ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO LI - Nº 047 - SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2024. EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS
189º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
15.ª SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) DA SESSÃO LEGISLATIVA DA 20.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

RELAÇÃO DE ORADORES.....03
ORDEM DO DIA.....03
PAUTA.....03
SESSÃO ORDINÁRIA.....05
PROJETO DE LEI.....05
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA.....11
REQUERIMENTO.....13
INDICAÇÃO.....13
ATA.....21
LEI.....21
PARECERES.....22
TERMO DE ADJUDICAÇÃO.....28
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....31
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....33
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....36
PORTARIAS.....36

MESA DIRETORA

Deputada Iracema Vale
Presidente

1.º Vice-Presidente: Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)
2.º Vice-Presidente: Deputado Arnaldo Melo (PP)
3.º Vice-Presidente: Deputada Fabiana Vilar (PL)
4.º Vice-Presidente: Deputada Andreia Martins Rezende(PSB)
1.º Secretário: Deputado Antônio Pereira (PSB)
2.º Secretário: Deputado Roberto Costa (MDB)
3.º Secretário: Deputado Osmar Filho (PDT)
4.º Secretário: Deputado Guilherme Paz (PATRI)

BLOCO PARLAMENTAR JUNTOS PELO MARANHÃO

01. Deputado Aluízio Santos (PL)
02. Deputada Andreia Martins Rezende (PSB)
03. Deputado Antônio Pereira (PSB)
04. Deputado Ariston (PSB)
05. Deputado Arnaldo Melo (PP)
06. Deputado Carlos Lula (PSB)
07. Deputado Cláudio Cunha (PL)
08. Deputada Daniella (PSB)
09. Deputado Davi Brandão (PSB)
10. Deputado Dr. Yglésio (PSB)
11. Deputada Fabiana Vilar (PL)
12. Deputado Florêncio Neto (PSB)
13. Deputado Francisco Nagib (PSB)
14. Deputado Hemetério Weba (PP)
15. Deputada Iracema Vale (PSB)
16. Deputado Júlio Mendonça (PCdoB)
17. Deputado Júnior França (PP)
18. Deputado Othelino Neto (PCdoB)
19. Deputado Pará Figueiredo (PL)
20. Deputado Rafael (PSB)
21. Deputado Ricardo Rios (PCdoB)
22. Deputado Rildo Amaral (PP)
23. Deputado Rodrigo Lago (PCdoB)
24. Deputada Solange Almeida (PL)
25. Deputada Zé Inácio (PT)

Líder: Deputado Davi Brandão
1º Vice-Líder: Deputado Florêncio Neto
2º Vice-Líder: Deputado Ariston

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

01. Deputada Claúdia Coutinho (PDT)
02. Deputada Dr.ª Vivianne (PDT)
03. Deputada Edna Silva (PATRI)
04. Deputado Glalbert Cutrim (PDT)
05. Deputado Alan da Marisol (PRD)
06. Deputada Janaína Ramos (Republicanos)
07. Deputado João Batista Segundo (PRD)
08. Deputado Neto Evangelista (UNIÃO)
09. Deputado Osmar Filho (PDT)
10. Deputado Ricardo Arruda (MDB)
11. Deputado Roberto Costa (MDB)

Líder: Deputado Glalbert Cutrim

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO DEMOCRÁTICA

01. Deputado Ricardo Seidel (PSD)
02. Deputado Fernando Braide (PSD)
03. Deputado Jota Pinto (PODE)
04. Deputado Leandro Bello (PODE)
05. Deputada Mical Damasceno (PSD)
06. Deputado Wellington do Curso (PSC)

Líder: Deputado Fernando Braide
Vice-Líder: Deputado Wellington do Curso

LICENCIADOS

Deputada Abigail (PL) - Secretária de Estado
Deputado Guilherme Paz (PRD)
Deputado Eric Costa (PSD)
Deputada Ana do Gás (PCdoB) - Secretária de Estado
Deputado Juscelino Marreca (PATRI)
Deputado Júnior Cascaria (PODE)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Rafael (PSB)
Vice-Líder:

COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares	Suplentes
Deputado Ariston	Deputado Ricardo Rios
Deputado Davi Brandão	Deputado Cláudio Cunha
Deputado Dr. Yglésio	Deputado Júlio Mendonça
Deputado Florêncio Neto	Deputado Zé Inácio
Deputado Fernando Braide	Deputado Leandro Bello
Deputado Neto Evangelista	Deputada Drª. Vivianne
Deputado Glalbert Cutrim	Deputado Ricardo Arruda

PRESIDENTE
Dep. Neto Evangelista
VICE-PRESIDENTE
Dep. Davi Brandão
REUNIÕES:
Terças-feiras | 14:30
SECRETÁRIAS
Dulcimar e Célia

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE:
Dep. Ricardo Rios
VICE-PRESIDENTE
Dep. Zé Inácio
REUNIÕES:
Segundas-feiras | 16:30
SECRETÁRIA
Leibe Barros

Titulares	Suplentes
Deputado Ricardo Rios	Deputado Júlio Mendonça
Deputado Zé Inácio	Deputado Davi Brandão
Deputado Junior França	Deputado Florêncio Neto
Deputado Aluízio Santos	Deputado Rafael
Deputado Ricardo Seidel	Deputado Leandro Bello
Deputado Ricardo Arruda	Deputada Drª. Vivianne
Deputado Glalbert Cutrim	Deputada Janaína Ramos

III - Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares	Suplentes
Deputado Rafael	Deputado Francisco Nagib
Deputado Carlos Lula	Deputado Rildo Amaral
Deputado Pará Figueiredo	Deputado Ariston
Deputado Davi Brandão	Deputado Aluízio Santos
Deputado Wellington do Curso	Deputada Mical Damasceno
Deputada Cláudia Coutinho	Deputado Ricardo Arruda
Deputada Drª. Vivianne	Deputada Janaína Ramos

PRESIDENTE
Dep. Rafael
VICE-PRESIDENTE
Dep. Wellington do Curso
REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:00
SECRETÁRIO
Antonio Guimarães

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE
Dep. Mical Damasceno
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ricardo Rios
REUNIÕES:
Terças-feiras | 14:00
SECRETÁRIA
Nadja Silva

Titulares	Suplentes
Deputado Júnior França	Deputado Francisco Nagib
Deputado Hemetério Weba	Deputado Florêncio Neto
Deputado Ricardo Rios	Deputado Carlos Lula
Deputada Solange Almeida	Deputado Zé Inácio
Deputada Mical Damasceno	Deputado Wellington do Curso
Deputado Glalbert Cutrim	Deputado Neto Evangelista
Deputada Cláudia Coutinho	Deputado João Batista Segundo

V - Comissão de Saúde

Titulares	Suplentes
Deputado Francisco Nagib	Deputado Hemetério Weba
Deputada Daniella	Deputado Davi Brandão
Deputado Aluízio Santos	Deputado Francisco Nagib
Deputado Florêncio Neto	Deputado Dr. Yglésio
Deputado Wellington do Curso	Deputado Jota Pinto
Deputada Cláudia Coutinho	Deputado Glalbert Cutrim
Deputada Drª. Vivianne	Deputada Edna Silva

PRESIDENTE
Dep. Drª Vivianne
VICE-PRESIDENTE
Dep. Claudia Coutinho
REUNIÕES:
Quartas-feiras | 14:30
SECRETÁRIA
Valdenize Dias

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE
Dep. João Batista Segundo
VICE-PRESIDENTE
Dep. Jota Pinto
REUNIÕES:
SECRETÁRIO
Francisco Carvalho

Titulares	Suplentes
Deputado Florêncio Neto	Deputado Aluízio Santos
Deputado Cláudio Cunha	Deputado Ariston
Deputado Othelino Neto	Deputado Júnior França
Deputado Rildo Amaral	Deputado Júlio Mendonça
Deputado Jota Pinto	Deputado Wellington do Curso
Deputado João Batista Segundo	Deputado Ricardo Arruda
Deputado Neto Evangelista	Deputado Glalbert Cutrim

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares	Suplentes
Deputado Dr. Yglésio	Deputado Othelino Neto
Deputado Júlio Mendonça	Deputado Francisco Nagib
Deputado Zé Inácio	Deputada Daniella
Deputado Carlos Lula	Deputado Ariston
Deputada Mical Damasceno	Deputado Ricardo Seidel
Deputada Janaína Ramos	Deputado Neto Evangelista
Deputado Ricardo Arruda	Deputada Drª. Vivianne

PRESIDENTE
Dep. Ricardo Arruda
VICE-PRESIDENTE
Dep. Carlos Lula
REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Silvana Almeida

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE
Dep. Daniella
VICE-PRESIDENTE
Dep. Edna Silva
REUNIÕES:
Quartas-feiras | 14:30
SECRETÁRIA
Dulcimar Cutrim

Titulares	Suplentes
Deputada Daniella	Deputado Florêncio Neto
Deputado Claudio Cunha	Deputado Zé Inácio
Deputado Hemetério Weba	Deputado Rildo Amaral
Deputado Júnior França	Deputado Pará Figueiredo
Deputado Leandro Bello	Deputado Jota Pinto
Deputada Edna Silva	Deputado Ricardo Arruda
Deputado João Batista Segundo	Deputada Cláudia Coutinho

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares	Suplentes
Deputado Othelino Neto	Deputado Hemetério Weba
Deputada Solange Almeida	Deputado Júnior França
Deputado Davi Brandão	Deputado Pará Figueiredo
Deputado Francisco Nagib	Deputado Júlio Mendonça
Deputado Ricardo Seidel	Deputado Jota Pinto
Deputada Janaína Ramos	Deputado Ricardo Arruda
Deputado João Batista Segundo	Deputado Neto Evangelista

PRESIDENTE
Dep. Janaína Ramos
VICE-PRESIDENTE
Dep. Francisco Nagib
REUNIÕES:
Terças-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Eunes Borges

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE
Dep. Aluízio Santos
VICE-PRESIDENTE
Dep. Ricardo Rios
REUNIÕES:
SECRETÁRIA
Célia Pimentel

Titulares	Suplentes
Deputado Aluízio Santos	Deputado Rafael
Deputado Ariston	Deputada Solange Almeida
Deputado Hemetério Weba	Deputado Cláudio Cunha
Deputado Ricardo Rios	Deputado Florêncio Neto
Deputado Ricardo Seidel	Deputado Fernando Braide
Deputado Neto Evangelista	Deputada Edna Silva
Deputado Ricardo Arruda	Deputado Glalbert Cutrim

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares	Suplentes
Deputado Júlio Mendonça	Deputado Aluízio Santos
Deputado Cláudio Cunha	Deputado Pará Figueiredo
Deputado Francisco Nagib	Deputada Solange Almeida
Deputado Ariston	Deputado Davi Brandão
Deputado Jota Pinto	Deputado Fernando Braide
Deputada Drª. Vivianne	Deputada Edna Silva
Deputado Glalbert Cutrim	Deputada Janaína Ramos

PRESIDENTE
Dep. Júlio Mendonça
VICE-PRESIDENTE
Dep. Drª Vivianne
REUNIÕES:
Quartas-feiras | 08:30
SECRETÁRIA
Lúcia Lopes

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE
Dep. Zé Inácio
VICE-PRESIDENTE
Dep. Pará Figueiredo
REUNIÕES:
SECRETÁRIO
Carlos Alberto

Titulares	Suplentes
Deputado Zé Inácio	Deputado Ricardo Rios
Deputada Daniella	Deputado Florêncio Neto
Deputado Pará Figueiredo	Deputado Aluízio Santos
Deputado Rildo Amaral	Deputado Othelino Neto
Deputado Wellington do Curso	Deputado Fernando Braide
Deputada Edna Silva	Deputado Ricardo Arruda
Deputada Janaína Ramos	Deputada Cláudia Coutinho

XIII - Comissão de Turismo e Cultura

PRESIDENTE
Dep. Fernando Braide

VICE-PRESIDENTE
Dep. Solange Almeida

REUNIÕES:
SECRETÁRIO:
Leonel Mesquita Costa

Titulares		Suplentes	
Deputado Carlos Lula	Deputado Rafael	Deputado Francisco Nagib	Deputado Júlio Mendonça
Deputado Othelino Neto	Deputado Fernando Braide	Deputado Dr. Yglésio	Deputado Ricardo Seidel
Deputada Solange Almeida	Deputada Drª. Viviane	Deputado Cláudio Cunha	Deputada Cláudia Coutinho
	Deputada Edna Silva		Deputado Neto Evangelista

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/ 03 / 2024 5ª FEIRA

TEMPO DOS BLOCOS PARLAMENTARES

1. BLOCO PARL. UNIÃO DEMOCRÁTICA.....09 MINUTOS
2. BLOCO PARL. JUNTOS PELO MARANHÃO.....35 MINUTOS
3. BLOCO PARL. UNIDOS PELO MARANHÃO.....16 MINUTOS

ORDEM DO DIA
SESSÃO ORDINÁRIA (HÍBRIDA) 14/03/2024 – (QUINTA - FEIRA)

I - MEDIDA PROVISÓRIA
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
ÚNICO TURNO

1. **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 434/2024 (MENSAGEM Nº 011/2024) DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO,** QUE DISPÕE SOBRE A RESTITUIÇÃO E REDUÇÃO PARCIAL DA TAXA DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS COBRADA PELO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO - DETRAN, NO PERÍODO E CASO QUE ESPECIFICA. COM **PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO.**
http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51076_texto_integral

II - PROJETO DE LEI
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
1º E 2º TURNOS – TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA (REQ. Nº 085/24)

2. **PROJETO DE LEI N° 548/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO,** QUE ELEVA A MANIFESTAÇÃO CULTURAL "ZÉ PEREIRA", QUE OCORRE EM TIMON/MA, À CONDIÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL E CULTURAL DO ESTADO DO MARANHÃO. **COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE**.
http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/43734_texto_integral

III - PROJETO DE LEI
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

3. **PROJETO DE LEI Nº 225/2023, DE AUTORIA DO DEPUTADO ZÉ INÁCIO,** QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DE VALORIZAÇÃO DA VIDA NAS ESCOLAS ESTADUAIS DO MARANHÃO. **COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO CARLOS LULA E DE EDUCAÇÃO, DESPORTOS, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – RELATOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA.**
http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/39855_texto_integral

IV - PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA
EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
1º TURNO – TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

4. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 109/2019, DE AUTORIA DO DEPUTADO NETO EVANGELISTA**, QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA "CANHOTEIRO" AO SENHOR JOSÉ EMÍLIO SANTOS MOREIRA. **COM PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – RELATOR DEPUTADO CÉSAR PIRES.**
http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/15833_texto_integral

V - REQUERIMENTO À DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

5. **REQUERIMENTO Nº 096/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA,** SOLICITANDO QUE SEJA REGISTRADO NOS ANAIS DESTA CASA MENSAGEM DE CONGRATULAÇÕES À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, PELA DATA COMEMORATIVA DO 57º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DA CIDADE, QUE OCORRERÁ NO DIA 14 DE MARÇO DESTE ANO.
http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51227_texto_integral

VI - REQUERIMENTO À DELIBERAÇÃO DA MESA

6. **REQUERIMENTO Nº 097/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA,** SOLICITANDO QUE SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA PÚBLICA, A SER PROMOVIDA PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, EM DATA A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE, PARA DISCUTIR A POLÍTICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO NO CAMPO EM NOSSO ESTADO.
http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/sapl_documentos/materia/51248_texto_integral

PAUTA DE PROPOSTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
DATA: 14/03/2024 – QUINTA-FEIRA

PRIORIDADE 3ª E ÚLTIMA SESSÃO:

1. **PROJETO DE LEI Nº 113/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO,** QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A AFETAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA EM FAVOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO.

PRIORIDADE 4ª SESSÃO:

1. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 017/2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA,** QUE ALTERA A REDAÇÃO DOS INCISOS VII E X DO ART. 264 DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA DO ESTADO DO MARANHÃO.

ORDINÁRIA 1ª SESSÃO:

1. **PROJETO DE LEI Nº 121/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA,** QUE O PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM DE NÍVEL SUPERIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, IMPLANTARÁ A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO E MANEJO DO PACIENTE COM SUSPEITA DE DENGUE NO ESTADO DO MARANHÃO.
2. **PROJETO DE LEI Nº 122/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANIELLA,** QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA A CRIAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE EMPREGABILIDADE DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, NO ÂMBITO DO MARANHÃO.
3. **PROJETO DE LEI Nº 123/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA,** QUE CRIA A POLÍTICA ESTADUAL DE VALORIZAÇÃO DA MULHER DO CAMPO.
4. **PROJETO DE LEI Nº 124/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO JOTA PINTO,** QUE CRIA A SALA DE INTEGRAÇÃO SENSORIAL PARA PESSOAS NEURO-DIVERSAS, QUE POSSUAM TRANSTORNO DE ESPECTRO AUTISTA, TDAH E OUTROS TRANSTORNOS DE COMPORTAMENTO NO ESTADO DO MARANHÃO.
5. **PROJETO DE LEI Nº 125/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO JOTA PINTO,** QUE CONSTITUI O FESTEJO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO BAIRRO MONTE CASTELO, EM PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO MARANHÃO.
6. **PROJETO DE LEI Nº 126/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO HEMETÉRIO WEBA,** QUE CONSIDERA

DE UTILIDADE PÚBLICA A "FEDERAÇÃO MARANHENSE DE COMUNIDADES TERAPÊUTICAS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

7. **PROJETO DE LEI Nº 127/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO HEMETÉRIO WEBA,** QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O "INSTITUTO CAIÇARA LENÇÓIS MARANHENSES" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

8. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 022/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA,** QUE CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN AO SENHOR ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS NATURAL DA CIDADE DE CARLOS CHAGAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

9. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 023/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO,** QUE CONCEDE TITULO DE CIDADÃO MARANHNESE AO EX-PRESIDENTE JAIR MESSIAS BOLSONARO.

10. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 025/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO DAVI BRANDÃO,** QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO "JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA "CANHOTEIRO" AO MARANHENSE JOSÉ DE RIBAMAR ARAÚJO DA SILVEIRA LEITE.

11. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 026/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO DAVI BRANDÃO,** QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SENHOR ANTÔNIO FLORÊNCIO NETO.

12. **MOÇÃO Nº 004/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO,** QUE ENVIA MOÇÃO DE APLAUSOS AOS POLICIAIS MILITARES DO MUNICÍPIO DE BACABAL INTEGRANTES DA GUARNIÇÃO "ESQUADRÃO ÁGUIA" DO 15º BPM: CABO PM PAIVA, CABO PM WENDEL, SD PM SABIDO E SD PM FERNANDES.

ORDINÁRIA 3ª SESSÃO:

1. **PROJETO DE LEI N° 101/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO,** QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPOR SOBRE O PISO SALARIAL E A JORNADA DE TRABALHO DO FONOAUDIÓLOGO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO

2. **PROJETO DE LEI N° 102/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO LEANDRO BELLO,** QUE ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 8.957 DE 15 DE ABRIL DE 2009, QUE "REORGANIZA O PLANO DE CARREIRAS, CARGOS E REMUNERAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO MARANHÃO".

3. **PROJETO DE LEI Nº 103/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANIELLA,** QUE INSTITUI A SEMANA ESTADUAL DA MATERNIDADE ATÍPICA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

4. **PROJETO DE LEI Nº 114/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANIELLA,** QUE ESTABELECE PRIORIDADE DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, NOS HOSPITAIS PÚBLICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO MARANHÃO.

5. **PROJETO DE LEI Nº 115/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO JOÃO BATISTA SEGUNDO,** QUE FICA INSTITUÍDO O PROGRAMA DE SUBSÍDIO PARA HABILITAÇÃO DE TRÂNSITO PARA BAIXA RENDA NO ESTADO DO MARANHÃO.

6. **PROJETO DE LEI Nº 116/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CARLOS LULA,** QUE DISPÕE SOBRE POLÍTICA DE PROTEÇÃO ÀS MULHERES, PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

7. **PROJETO DE LEI Nº 117/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO,** QUE INSTITUI O SELO "EMPRESAS CONTRA O AEDES AEGYPTI", NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

8. **PROJETO DE LEI Nº 118/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO**, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DA DENGUE NAS ESCOLAS, DA REDE PÚBLICA E PRIVADA, NO ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

9. **PROJETO DE LEI Nº 119/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO OSMAR FILHO,** QUE PROÍBE A REALIZAÇÃO DE TATUAGENS E A IMPLANTAÇÃO DE PIERCINGS EM ANIMAIS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

10. **PROJETO DE LEI Nº 120/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO OSMAR FILHO,** QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DESTINAÇÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO MARANHENSE EM EVENTOS QUE RECEBAM APOIO FINANCEIRO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO.

11. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 019/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO,** QUE CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO DO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN AO SR JAIR MESSIAS BOLSONARO.

12. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 020/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO CLÁUDIO CUNHA,** QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE JOSIVALDO DOS SANTOS MELO, NATURAL DA CIDADE DE JACUNDÁ DO ESTADO DE PARÁ.

13. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 021/2024, DE AUTORIA DO FLORÊNCIO NETO,** QUE CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO MANUEL BECKMAN AO SR. FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDINÁRIA 4ª E ÚLTIMA SESSÃO:

1. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA,** QUE REGULAMENTA A ESCOLHA DE CONSELHEIROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO INDICADOS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO MARANHÃO.

2. **PROJETO DE LEI Nº 098/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA,** QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO E FOMENTO ÀS FEIRAS LIVRES DE PRODUTOS ORGÂNICOS E AGROECOLÓGICOS NO MARANHÃO.

3. **PROJETO DE LEI Nº 099/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA,** QUE INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO À AGRICULTURA DE PRECISÃO, VISANDO AUMENTAR A PRODUTIVIDADE, A RENDA E GARANTIR A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

4. **PROJETO DE LEI Nº 100/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO,** QUE ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE AS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA DESENVOLVER POLÍTICA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS MEDIDAS DE SEGURANÇA APROPRIADAS EM CASO DE ACIDENTES RELACIONADOS À REDE ELÉTRICA ENVOLVENDO EVENTOS CLIMÁTICOS, NO ESTADO DO MARANHÃO.

5. **PROJETO DE LEI Nº 104/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO,** QUE INSTITUI O MÊS DA SAÚDE MENTAL MATERNA, DENOMINADO "MAIO FURTA COR".

6. **PROJETO DE LEI Nº 105/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO,** QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUTO DIGNIDADE HUMANA E SOLIDARIEDADE - HUMASOL.

7. **PROJETO DE LEI Nº 106/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA DANIELLA,** QUE INSTITUI O DIA M, DIA ESTADUAL DE COMBATE AOS CRIMES VIRTUAIS CONTRA A MULHER, NO ÂMBITO DO MARANHÃO.

8. **PROJETO DE LEI Nº 107/2024, DE AUTORIA DO**

DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO, QUE DISPÕE SOBRE A FORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E POLÍTICAS PÚBLICAS DESTINADAS ÀS CAMPANHAS PERMANENTES DE PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA MOLÉSTIA TOXOPLASMOSE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

9. **PROJETO DE LEI Nº 108/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO,** QUE INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DO TRANSTORNO DE PROCESSAMENTO SENSORIAL (TPS), NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO.

10. **PROJETO DE LEI Nº 109/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO,** QUE DISPÕE SOBRE A HEMODIÁLISE EM TRÂNSITO PARA PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS RENAIS CRÔNICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

11. **PROJETO DE LEI Nº 110/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO,** QUE INSTITUI A TARIFA SOLIDÁRIA ANIMAL PARA SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM BENEFÍCIO DE PROTETORES INDEPENDENTES E ENTIDADES PROTETORAS DE ANIMAIS NO MARANHÃO.

12. **PROJETO DE LEI Nº 111/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO,** QUE INSTITUI O DIA ESTADUAL DO PESQUISADOR CIENTÍFICO.

13. **PROJETO DE LEI Nº 112/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO,** QUE INSTITUI O MÊS SETEMBRO CARAMELO, DEDICADO A AÇÕES DE ADOÇÃO CONSCIENTE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS.

14. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 015/2024, DE AUTORIA DA DEPUTADA SOLANGE ALMEIDA,** QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SR. RAINIER DE MELO SOUZA GOMES.

15. **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 016/2024, DE AUTORIA DO DEPUTADO RICARDO SEIDEL,** QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARANHENSE AO SR. ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS.

DIRETORIA GERAL DA MESA, PALÁCIO MANUEL BECKMAN, EM 14 DE MARÇO DE 2024.

Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em treze de março de dois mil e vinte quatro.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Carlos Lula.
Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Jota Pinto.
Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Fernando Braide.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os Senhores (as) Deputados (as): Alan da Marissol, Aluízio Santos, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Hemetério Weba, Iracema Vale, Janaína Ramos, João Batista Segundo, Jota Pinto, Júlio Mendonça, Júnior França, Leandro Bello, Neto Evangelista, Osmar Filho, Pará Figueiredo, Rafael, Ricardo Arruda, Ricardo Rios, Ricardo Seidel, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os Senhores (as) Deputados (as): Glalbert Cutrim, Mical Damasceno, Othelino Neto, Rildo Amaral e Roberto Costa.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CARLOS LULA - Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o senhor Segundo Secretário para fazer a leitura do texto bíblico e da Ata da Sessão anterior.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE (lê texto bíblico e Ata) - Ata lida, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Ata lida e considerada aprovada. Com a palavra, o senhor Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO JOTA PINTO – (lê Expediente).

II – EXPEDIENTE.

PROJETO DE LEI Nº 128 /2024

"Estabelece diretrizes de diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto nas redes públicas e privadas de saúde do Estado do Maranhão, e dá outras providências".

Art. 1º Estabelece, nas redes públicas e privadas de saúde do Estado do Maranhão, a prática de diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto.

§ 1º Entende-se por depressão a doença que tem como característica afetar o estado de humor da pessoa, apresentando melancolia profunda, desmotivação para vida acompanhada de desespero constante, vontade extrema de prejudicar o bebê, alucinações visuais, auditivas e/ou olfativas, no qual passa a predominar a tristeza.

§ 2º Depressão pós-parto é entendida como a manifestação da depressão quando iniciada em até seis meses após a data do parto.

Art. 2º Os direitos contidos na presente Lei se aplicam a todas as parturientes atendidas no âmbito do Estado do Maranhão, sem distinção entre unidades públicas, privadas ou filantrópicas de saúde.

Art. 3º São diretrizes contempladas por esta Lei:

I - Detecção da doença ou evidências de que ela possa vir a ocorrer, visando obstar seu desenvolvimento;

II - Desenvolvimento de pesquisas visando aprimorar o diagnóstico da depressão pós-parto;

III - Desenvolvimento de campanhas de esclarecimentos sobre a depressão pós-parto;

IV - Desenvolvimento de medidas destinadas a diminuição das complicações decorrentes do desconhecimento da doença;

V - Promoção da conscientização acerca da doença, estimulando que pessoas e pacientes desenvolvam atividades junto às unidades de saúde para disseminar informação sobre sintomas e gravidade da doença.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado "Nagib Haickel", em São Luís, 26 de fevereiro de 2024. - **CLAUDIA COUTINHO -** Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente e Senhores(as) Deputados (as).

Estabelecer uma lei que defina diretrizes para tratamentos e diagnósticos da depressão pós-parto é crucial por diversas razões. Primeiramente, essa medida proporciona uma padronização nos cuidados de saúde, garantindo uma abordagem consistente e baseada em evidências por parte dos profissionais de saúde. Além disso, diretrizes claras asseguram o acesso equitativo aos cuidados de saúde para todas as mulheres, independentemente de sua localização geográfica, status socioeconômico ou etnia.

A identificação precoce dos sintomas da depressão pós-parto é incentivada, permitindo intervenções oportunas que podem prevenir

complicações de longo prazo para a mãe, o bebê e a família. Ao mesmo tempo, uma legislação clara e abrangente pode contribuir para a redução do estigma associado à depressão pós-parto, encorajando as mulheres a procurar ajuda sem medo de discriminação ou julgamento. Por fim, diretrizes baseadas em evidências promovem a prestação de cuidados de saúde de alta qualidade, garantindo que as intervenções sejam eficazes e seguras para as mulheres afetadas pela depressão pós-parto.

Em suma, uma lei que estabelece diretrizes para o diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto é essencial para garantir o bem-estar físico e mental das mães e de suas famílias, promovendo uma abordagem mais eficaz e compassiva para lidar com essa condição

Plenário Deputado "Nagib Haickel", em São Luís, 26 de fevereiro de 2024. - **CLAUDIA COUTINHO -** Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 129 /2024

"Dispõe sobre a obrigatoriedade dos responsáveis por estabelecimentos de atendimento médico e afins, que constatarem indícios de maus tratos a pessoa idosa atendida, em comunicar o fato de imediato à Polícia Civil."

Artigo 1° Os responsáveis por estabelecimentos públicos e particulares de atendimento médico e semelhantes, ficam obrigados a notificar, no prazo de 24 horas, à Polícia Civil do Estado do Maranhão, os casos em que forem constatados indícios de maus-tratos a pessoa idosa.

§1° No caso de atendimento médico, a notificação de que trata o caput conterá:

I - Identificação do idoso e, se houver, acompanhante, e pessoas que moram na mesma

II - Relatório do atendimento prestado, a descrição de sua situação de saúde no momento do atendimento e os procedimentos adotados

Artigo 2° Para efeitos desta Lei, considera-se maus tratos o disposto no art. 136 do Decreto Lei 2.848 de 7 de dezembro de 1940.

Artigo 3° O descumprimento do disposto no caput acarretará ao responsável a pena de multa.

Parágrafo Unico - A multa a ser aplicada será revertido para o Fundo Nacional do Idoso.

Artigo 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado "Nagib Haickel", em São Luís, 27 de fevereiro de 2024. - **CLAUDIA COUTINHO -** Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente e Senhores(as) Deputados (as).

É cada vez mais comum relatos de casos de violência física e psicológica contra a pessoa idosa.

Dessa forma, criar uma lei obrigando os estabelecimentos de atendimentos médicos e afins a comunicarem a polícia civil em casos de atendimento a idosos com indícios de maus-tratos é de extrema relevância porque isso ajuda a proteger os idosos vulneráveis, garantindo que os casos de abuso sejam investigados e tratados adequadamente. Além disso, essa medida pode contribuir para aumentar a conscientização sobre o problema dos maus-tratos a idosos e promover uma cultura de cuidado e respeito pelos idosos em toda a sociedade.

Logo, diante de todo o exposto, peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente projeto.

Plenário Deputado "Nagib Haickel", em São Luís, 27 de fevereiro de 2024. - **CLAUDIA COUTINHO -** Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 130 /2024

"Dispõe sobre o direito de toda mulher à realização gratuita do exame genético que detecta a trombofilia, e ao respectivo tratamento, na Rede de Saúde Pública do Estado do Maranhão, e dá outras providências."

Art. 1º - Fica garantido a toda mulher usuária da Rede de Saúde Pública do Estado, o direito à investigação e a realização gratuita do exame que detecta a trombofilia e ao respectivo tratamento, nas seguintes situações:

I - Como condição para a primeira prescrição do uso de medicamentos anticoncepcionais;

II - No início do pré-natal;

III - Como condição para a primeira prescrição do uso de reposição hormonal.

Parágrafo único - A investigação deverá começar na primeira consulta com o obstetra ou ginecologista, e deverá permitir ao profissional conhecer o histórico familiar da paciente, particularmente investigação em relação a parentes de primeiro grau com trombose ou gravidez com complicações e outros fatores hereditários.

Art. 2º - O Poder Público Municipal deverá informar a toda mulher abrangida pela presente lei, atendida pelo SUS, de forma clara, precisa e objetiva, a respeito dos riscos e do tratamento necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado "Nagib Haickel", em São Luís, 26 de fevereiro de 2024. - **CLAUDIA COUTINHO -** Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente e Senhores(as) Deputados (as).

Estudo realizado recentemente pelo Hospital das Clínicas (HC) do município de São Paulo (SP) revelou que, das 150 mulheres que tiveram problemas como aborto, morte do bebê e pré-eclâmpsia na gestação, 60% tinham alguma forma de trombofilia. O problema é que a maioria só descobre a tendência quando já perdeu um ou mais filhos na gravidez.

Um dos fatores de risco para trombose, a trombofilia, pode ser diagnosticada com simples exame genético, já que se a pessoa tem o gene portador da trombofilfa, o risco de ter trombose aumenta de seis a oito vezes. Não é porque tem o gene da trombofilia, que a mulher terá trombose, mas se é possível prevenir, melhor.

O exame para diagnosticar a trombofilia não é obrigatório na gestação, só quando a mulher teve trombose, embolia pulmonar ou acidente vascular cerebral, e mesmo quando há complicação ou morte, a investigação da doença não é exigida - só se torna regra após o terceiro óbito intrauterino.

Dessa forma, a realização do exame que detecta a trombofilia é de extrema importância para a adoção de medidas preventivas que podem reduzir o risco de complicações, como o uso de medicamentos anticoagulantes ou mudanças no estilo de vida.

Plenário Deputado "Nagib Haickel", em São Luís, 26 de fevereiro de 2024. - **CLAUDIA COUTINHO -** Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 131 /2024

"Determina que os agressores que cometerem o crime de maus tratos e arquem com as despesas do tratamento do animal agredido, no âmbito do Estado do Maranhão"

Art. 1º Fica determinado que, nos crimes de maus tratos cometidos no âmbito do Estado do Maranhão, as despesas de assistência veterinária e demais gastos decorrentes da agressão serão de responsabilidade do agressor.

Parágrafo único. As despesas de tratamento incluem, mas não estão limitadas, a consultas veterinárias, cirurgias, medicamentos e cuidados de longo prazo necessários para a completa recuperação do animal.

Art. 2º O agressor ficará obrigado, inclusive, a ressarcir a Administração Pública Municipal de todos os custos relativos aos serviços públicos de saúde veterinária prestados para o total tratamento do animal.

Parágrafo único. O ressarcimento de que trata este artigo não substitui as sanções aplicadas pela Lei n° 9.605/1998 e Lei n° 14.064/2020.

Art. 3° O Estado do Maranhão promoverá programas de educação e conscientização sobre a proteção dos animais, com o objetivo de prevenir casos de maus-tratos e garantir o bem-estar animal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado "Nagib Haickel", em São Luís/MA, 26 de fevereiro de 2024. - **CLAUDIA COUTINHO -** Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem a intenção de garantir a responsabilização dos agressores de animais pelos custos do tratamento das vítimas de maus tratos, promovendo assim a proteção e o bem-estar dos animais no âmbito do Estado do Maranhão.

A Constituição Federal, em seu art. 225, § 1º, VII, veda qualquer prática que submeta os animais a crueldade ou agressão. Segundo o dispositivo constitucional "é dever do Estado e da coletividade zelar pelos animais e, ao mesmo tempo, impedir práticas que os submetam a crueldade'. Corroborando com a Constituição Federal, a Lei de Crimes Ambientais – Lei Federal nº 9.605/98 e o Código Penal coíbem as práticas de maus-tratos aos animais, estabelecendo as penalidades, tanto para os animais silvestres quanto para os domésticos. Entretanto, a prática de maus-tratos e crueldade ocorrem constantemente.

Assim, o presente projeto de lei visa cumprir com o dever do Estado de zelar pelo bem-estar animal e, além da responsabilização criminal, é necessário responsabilizar o agressor pelos danos decorrentes do seu ilícito.

O Estado deve atuar de modo multifacetado: na educação, na conscientização e sendo sancionador. Não se pode esperar, apenas, que cada ser humano, que cada consciência, faça o seu papel no respeito à dignidade animal. Por essas razões e ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Plenário Deputado "Nagib Haickel", em São Luís/MA, 26 de fevereiro de 2024. - **CLAUDIA COUTINHO -** Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 132 /2024

"Dispõe sobre a vedação do uso de recursos públicos na contratação de artistas cujas músicas incentivem a violência contra a mulher ou promovam a desvalorização ou exposição de mulheres a situação de constrangimento e dá outras providências".

Art. 1° Fica vedado aos artistas contratados com recursos públicos estaduais, no cumprimento do objeto do contrato, a apresentação de músicas que:

I –Incentivem a violência contra a mulher;

II – Estimulem a discriminação contra as mulheres; ou

III – Submetam mulheres a situação vexatória ou constrangedora.

Parágrafo único. A vedação contida no caput deste artigo incide ainda sobre músicas que incentivem ou promovam a discriminação em razão de raça, origem étnica ou regional, nacionalidade, religião, identidade de gênero ou orientação sexual.

Art. 2º Nos instrumentos firmados para a contratação de artistas com recursos públicos estaduais deve constar cláusula com menção expressa às vedações contida no art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado "Nagib Haickel", em São Luís, 27 de fevereiro de 2024. - **CLAUDIA COUTINHO -** Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura tem por objetivo instituir, no estado do Maranhão, vedação destinada a artistas contratados com recursos públicos estaduais consubstanciada na apresentação de músicas cujo conteúdo promova a violência contra mulheres, bem como a sua desvalorização ou exposição a constrangimento. Busca vedar, ainda, a apresentação de músicas que promovam discriminação em razão de raça, origem étnica ou regional, nacionalidade, religião, identidade de gênero ou orientação sexual.

A iniciativa se justifica no dever estatal de agir para a garantia da dignidade da pessoa humana, para o combate às desigualdades e para a promoção do bem de todos, sem discriminação em face do gênero, sexo, ou raça, dentre outros, nos termos diversos dispositivos da Constituição Federal de 1988, com especial destaque ao art. 1º, III e ao art. 3º, IV. Justifica-se, ainda, pela necessária adequação aos usos dados aos recursos do erário com o interesse público, a saber o combate à todas as formas de discriminação e à promoção de uma cultura de paz.

Sabe-se que a cultura possui importante papel na construção da identidade nacional e na promoção dos mais diversos debates, inclusive acerca do questionamento de padrões e normas sociais e na difusão de novos valores. Por essa razão, a Constituição assegura a ampla liberdade de expressão e criação como regra, vedando a censura por parte do Estado, o que deve ser garantido a fim de fortalecer os valores democráticos contidos no texto constitucional e o respeito à diversidade de pensamento tão característica da sociedade brasileira.

A proposta em apreço se afasta de qualquer iniciativa atinente a impor censura a produções culturais ou a interferir na livre fruição dos direitos culturais por parte da população maranhense. Busca, por outro lado, munir a administração pública de ferramentas voltadas a transversalizar suas ações na busca de promoção da igualdade e do combate à violência.

Sabe-se que a utilização de recursos públicos para a contratação de artistas é importante vetor de promoção e difusão da cultura, além de contribuir para a dinamização do mercado cultural. Possui ainda caráter de promoção dos direitos culturais, garantindo à população o acesso aos bens culturais socialmente produzidos e a fruição das diversas formas de linguagem artísticas. Contudo, o emprego de verbas públicas deve observar o máximo compromisso com o interesse público, o que é garantido, por exemplo, por intermédio das diversas normas que visam tutelar a garantia da probidade e da moralidade administrativas no dispêndio de verbas pela administração pública.

Em face do exposto, apresenta-se o presente projeto de lei, ao tempo em que se conta com a colaboração dos nobres pares na sua aprovação.

Plenário Deputado "Nagib Haickel", em São Luís, 27 de fevereiro de 2024. - **CLAUDIA COUTINHO -** Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 133 /2024

"Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos hospitalares, clínicas e unidades de saúde públicas e privadas, que dispensam medicamentos, informarem quanto à presença de lactose na composição do produto ofertado, no Estado do Maranhão, e dá outras providencias".

Art. 1º Todos os estabelecimentos hospitalares, clínicas e unidades de saúde públicas ou privadas do Estado do Maranhão, que dispensam medicamentos, deverão informar quanto à presença de lactose na composição do produto ofertado.

§1º A advertência deve ser impressa em materiais de divulgação, podendo ser através de panfletos, cartazes, dentre outros, sempre com

caracteres destacados, nítidos e de fácil leitura.

§2º Os estabelecimentos sujeitos ao disposto nesta Lei terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação, para adotar as medidas necessárias ao seu cumprimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado "Nagib Haickel", em São Luís, 27 de fevereiro de 2024. - **CLAUDIA COUTINHO -** Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente e Senhores(as) Deputados (as).

A Intolerância à lactose é o nome que se dá à incapacidade parcial ou total de digerir o açúcar existente no leite e seus derivados. Ela ocorre quando o organismo não é capaz de produzir, ou produz em quantidade insuficiente, a enzima lactase, que decompõe a lactose, que é o açúcar do leite.

Os sintomas deste distúrbio digestivo variam de acordo com a maior ou menor quantidade de leite e derivados ingeridos, e costumam surgir minutos ou horas após a ingestão. As manifestações mais características são a distensão abdominal, cólicas, diarreia, flatulência, náuseas, dentre outros. Destaca-se que em crianças e bebês pode ocasionar perda de peso e crescimento mais lento. Estima-se que, a cada 10 brasileiros, 7 tenha algum grau de intolerância à lactose, que nem sempre é diagnosticada.

A maioria da população sofre com o tipo primário desta deficiência, que é caracterizada pela diminuição natural e progressiva na produção de lactase a partir da adolescência até o fim da vida. Embora não seja de conhecimento geral, a lactose é frequentemente utilizada como excipiente (substância inativa) em medicações, inclusive pediátricas, podendo causar reações adversas em pacientes mais sensíveis, mesmo que a quantidade presente nos medicamentos seja pequena. O açúcar do leite é utilizado para tornar os medicamentos mais estáveis, uniformes, duráveis e palatáveis ao consumo, não possuindo poder terapêutico.

Tendo em vista que em torno de 70% da população brasileira sofra com algum grau de intolerância à lactose, este tema merece atenção do Poder Legislativo, como meio de garantir a saúde e bem-estar de todos os cidadãos.

Desta maneira, tornar obrigatório aos estabelecimentos hospitalares, clínicas e unidades de saúde públicas e privadas informar aos usuários quanto à presença de lactose na composição do produto que ofertam é importante para que os pacientes sensíveis não sofram as reações adversas da ingestão deste açúcar. Por essas razões, esta Signatária, gentilmente, conta com a aprovação dos(as) Nobres Pares.

Plenário Deputado "Nagib Haickel", em São Luís, 27 de fevereiro de 2024. - **CLAUDIA COUTINHO -** Deputada Estadual

PROJETO DE LEI N° 134/2024

Institui a Campanha Régis Feitosa pela conscientização e diagnóstico da Síndrome de Li-Fraumeni, no âmbito do Estado do Maranhão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Régis Feitosa pela Conscientização e Diagnóstico da Síndrome de Li-Fraumeni, no âmbito do Estado do Maranhão, a ser celebrada anualmente no dia 13 de agosto.

§ 1º A data da Campanha de que trata o caput deste Artigo integrará o Calendário Oficial do Estado do Maranhão.

§ 2º A Campanha de que trata o caput deste Artigo será intitulada Campanha Régis Feitosa pela Conscientização e Diagnóstico da Síndrome de Li-Fraumeni, como uma forma de homenagear o cearense Régis Feitosa Carvalho Mota, portador da referida síndrome, que teve uma luta de reconhecimento nacional contra a doença.

Art. 2º São objetivos da Campanha Régis Feitosa:

I - Promover a conscientização pública sobre a Síndrome de Li-Fraumeni, seus sintomas, fatores de risco e implicações para os pacientes e seus familiares;

II - Facilitar o acesso ao diagnóstico precoce da Síndrome de Li-Fraumeni por meio de orientação, campanhas educativas e disponibilização de recursos médicos;

III - Oferecer suporte e orientação a pacientes diagnosticados com a Síndrome de Li-Fraumeni, incluindo informações sobre opções de cuidados preventivos para reduzir o risco ou detectar o câncer precocemente e apoio psicossocial.

Art. 3º São diretrizes da Campanha Régis Feitosa:

I - A campanha será realizada pelo Governo do Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, em colaboração com organizações da sociedade civil, especialistas médicos, pesquisadores e pacientes portadores da Síndrome de Li-Fraumeni;

II - Serão realizadas atividades de conscientização pública, como palestras, seminários, campanhas de mídia e distribuição de material informativo, visando aumentar o conhecimento sobre a Síndrome de Li-Fraumeni e a importância do diagnóstico precoce;

III - Serão promovidas ações para fortalecer a capacidade de diagnóstico genético da Síndrome de Li-Fraumeni em instituições de saúde e centros especializados no Estado.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO MARANHÃO, 12 de março de 2024. - Dra. Viviane - **Deputada Estadual - PDT**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o objetivo de instituir a Campanha Régis Feitosa pela Conscientização e Diagnóstico da Síndrome de Li-Fraumeni, no âmbito do Estado do Maranhão, a ser celebrada anualmente no dia 13 de agosto.

A proposição tem o objetivo de contribuir com os desafios enfrentados pelos pacientes portadores da Síndrome de Li-Fraumeni, uma condição genética rara que pode predispor a vários tipos de câncer, a qual não possui tratamento, mas é possível fazer acompanhamento para reduzir o risco ou detectar o câncer precocemente.

A síndrome de Li-Fraumeni é causada por uma alteração no gene TP53, um gene supressor tumoral. "*O gene é um segmento do nosso DNA. Todos nós temos duas cópias desse gene, mas quando uma dessas cópias já apresenta uma mutação deletéria – que a gente chama de variante patogênica ou provavelmente patogênica –, esse gene não consegue codificar a proteína com a função adequada, e aí o indivíduo nasce com essa síndrome, não é algo que ele adquire durante a vida. Ele já nasce com essa predisposição*", explica o Dr. Vandré Carneiro, cirurgião oncológico titular da Sociedade Brasileira de Cirurgia Oncológica (SBCO) e diretor do Programa de Câncer Hereditário do Hospital de Câncer de Pernambuco (HCP). "*Esse gene tem a função de suprimir o aparecimento de câncer. Assim, pessoas com a síndrome têm maior risco de desenvolver tumores ao longo da vida*", completa a Dra. Andreza Souto, oncologista e oncogeneticista do Grupo Oncoclínicas do Distrito Federal.

Embora seja considerada uma doença rara na população mundial, no Brasil a situação é um pouco diferente, porque existe uma mutação brasileira chamada de variante R337H que faz com que a síndrome seja muito mais frequente entre os brasileiros. Além disso, por se tratar de uma doença hereditária, é comum que ocorra em várias pessoas da mesma família. Quando uma pessoa com a síndrome tem um filho, há 50% de risco desse filho também nascer com a condição e os portadores da doença têm 90% de chances de desenvolver câncer antes dos 70 anos. O diagnóstico da síndrome é feito através de um teste genético que avalia o gene TP53, teste realizado no sangue ou na saliva.

Vale destacar que a síndrome de Li-Fraumeni não tem cura. O que se cura são os cânceres, principalmente quando detectados precocemente. Para isso, existe um acompanhamento específico para esses pacientes, com um acompanhamento que é iniciado em idade

muito mais precoce e em periodicidade bem mais rigorosa do que na população de risco habitual.

Importa salientar que o câncer é uma doença que muito aflige as pessoas. No Estado do Maranhão, há estimativas alarmantes de dados oficiais do Instituto Nacional do Câncer (Inca):

Maranhão

Tabela 26

Estimativas para o ano de 2023 das taxas brutas e ajustadas[a] de incidência por 100 mil habitantes e do número de casos novos de câncer, segundo sexo e localização primária*

LOCALIZAÇÃO PRIMÁRIA NEOPLASIA MALIGNA	ESTIMATIVA DOS CASOS NOVOS								
	Homens			Mulheres			Total		
	Casos	Taxa bruta	Taxa ajustada	Casos	Taxa bruta	Taxa ajustada	Casos	Taxa bruta	Taxa ajustada
Mama feminina	-	-	-	1.060	28,76	28,29	1.060	28,76	28,29
Próstata	2.000	56,47	55,49	-	-	-	2.000	56,47	55,49
Cólon e reto	230	6,46	6,88	290	7,95	7,64	520	7,22	7,21
Traqueia, brônquio e pulmão	320	8,98	10,25	240	6,60	6,88	560	7,77	8,10
Estômago	300	8,43	9,21	180	4,94	4,78	480	6,65	6,90
Colo do útero	-	-	-	800	21,71	21,13	800	21,71	21,13
Glândula tireoide	70	1,90	1,90	390	10,46	8,82	460	6,26	6,58
Cavidade oral	120	3,40	3,57	60	1,60	1,47	180	2,48	2,54
Linfoma não Hodgkin	120	3,37	3,77	90	2,54	2,64	210	2,95	3,21
Leucemias	170	4,76	4,58	130	3,58	3,68	300	4,16	4,27
Sistema nervoso central	140	3,84	4,36	110	2,99	2,74	250	3,41	3,70
Bexiga	80	2,37	2,50	40	0,97	0,87	120	1,66	1,61
Esôfago	70	2,03	2,23	30	0,85	0,80	100	1,43	1,51
Pâncreas	70	1,99	2,18	80	2,16	2,06	150	2,07	2,08
Fígado	180	4,95	5,40	150	4,04	3,96	330	4,48	4,70
Pele melanoma	50	1,30	1,21	40	1,17	1,07	90	1,23	1,13
Corpo do útero	-	-	-	120	3,35	3,75	120	3,35	3,75
Laringe	90	2,45	2,59	**	0,43	0,43	100	1,42	1,54
Ovário	-	-	-	140	3,85	4,24	140	3,85	4,24
Linfoma de Hodgkin	30	0,76	0,76	**	0,39	0,39	40	0,57	0,61
Outras localizações	660	18,57	19,95	600	16,17	15,74	1.260	17,35	17,59
Todas as neoplasias, exceto pele não melanoma	**4.700**	**132,62**	**125,93**	**4.570**	**124,06**	**124,48**	**9.270**	**128,25**	**124,47**
Pele não melanoma	1.430	40,35	-	1.360	36,87	-	2.790	38,58	-
Todas as neoplasias	6.130	172,96	-	5.930	160,98	-	12.060	166,85	-

[a]População-padrão mundial (1960). / *Números arredondados para múltiplos de 10. / **Número de casos menor que 20.

Figura 24

Taxas brutas de incidência estimadas para 2023, segundo sexo e localização primária*

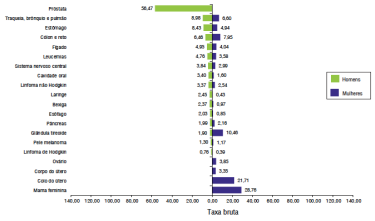

*Valores por 100 mil habitantes.

Na Capital São Luís, o cenário é esse:

São Luís

Tabela 27

Estimativas para o ano de 2023 das taxas brutas e ajustadas[a] de incidência por 100 mil habitantes e do número de casos novos de câncer, segundo sexo e localização primária*

LOCALIZAÇÃO PRIMÁRIA NEOPLASIA MALIGNA	ESTIMATIVA DOS CASOS NOVOS								
	Homens			Mulheres			Total		
	Casos	Taxa bruta	Taxa ajustada	Casos	Taxa bruta	Taxa ajustada	Casos	Taxa bruta	Taxa ajustada
Mama feminina	-	-	-	330	55,83	48,12	330	55,83	48,12
Próstata	360	68,59	70,90	-	-	-	360	68,59	70,90
Cólon e reto	70	14,01	15,44	90	15,80	13,25	160	14,96	14,05
Traqueia, brônquio e pulmão	70	13,01	14,75	70	10,96	9,27	140	11,92	11,34
Estômago	80	15,35	16,88	50	8,79	7,53	130	11,86	11,35
Colo do útero	-	-	-	160	26,50	18,59	160	26,50	18,59
Glândula tireoide	**	2,28	2,38	60	9,78	8,35	70	6,27	5,99
Cavidade oral	40	6,75	7,45	**	1,74	1,50	50	4,08	4,10
Linfoma não Hodgkin	30	6,19	6,71	30	4,75	4,01	60	5,42	5,17
Leucemias	40	6,79	7,55	30	4,38	4,15	70	5,51	5,49
Sistema nervoso central	20	4,69	5,14	20	3,56	3,17	40	4,09	4,03
Bexiga	20	4,61	5,10	**	1,33	1,60	30	2,87	2,63
Esôfago	**	2,21	2,44	**	1,03	0,89	20	1,58	1,52
Pâncreas	20	3,71	4,18	20	4,16	3,56	40	3,95	3,74
Fígado	40	6,97	7,71	30	4,65	3,93	70	5,74	5,58
Pele melanoma	**	2,47	2,42	**	1,17	1,02	20	1,78	1,58
Corpo do útero	-	-	-	20	4,03	3,81	20	4,03	3,81
Laringe	**	2,65	2,96	**	0,25	0,24	20	1,38	1,42
Ovário	-	-	-	50	7,78	6,65	50	7,78	6,65
Linfoma de Hodgkin	**	0,61	0,57	**	0,82	0,63	20	0,72	0,61
Outras localizações	180	33,94	32,59	170	29,24	25,25	350	31,44	27,06
Todas as neoplasias, exceto pele não melanoma	**1.020**	**195,34**	**198,88**	**1.190**	**200,52**	**172,86**	**2.210**	**198,09**	**180,75**
Pele não melanoma	280	52,88	-	280	47,62	-	560	50,08	-
Todas as neoplasias	1.300	248,96	-	1.470	247,70	-	2.770	248,29	-

[a]População-padrão mundial (1960). / *Números arredondados para múltiplos de 10. / **Número de casos menor que 20.

Figura 25

Taxas brutas de incidência estimadas para 2023, segundo sexo e localização primária*

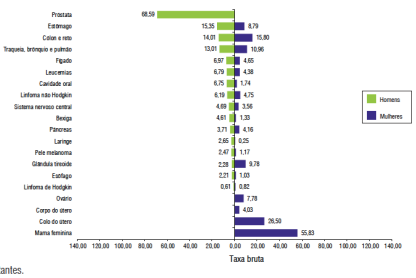

*Valores por 100 mil habitantes.

O caso do cearense Régis Feitosa Carvalho Mota tomou grande repercussão nacional, que após descobrir ser portador da Síndrome de Li-Fraumeni, carregou a dor de perder três filhos para a doença em um intervalo de quatro anos.

Beatriz, a filha caçula, faleceu em 2018, com apenas 10 anos de idade, com diagnóstico de leucemia linfóide aguda. Pedro, de 22 anos, teve cinco episódios de câncer e morreu em 2020, com um tumor no cérebro. A filha mais velha, Anna Carolina, de 25 anos, descobriu um tumor no cérebro em 2021 e morreu em novembro de 2022.

Em janeiro de 2023 Régis Feitosa publicou nas redes sociais sobre o terceiro diagnóstico de câncer que ele recebeu, que já tratava uma leucemia linfoide crônica e um linfoma não Hodgkin – câncer que surge no sistema linfático. O terceiro diagnóstico foi de um tipo de câncer que se desenvolve na medula óssea.

Régis Feitosa faleceu no dia 13 de agosto de 2023, aos 53 anos, em decorrência da doença. Ao todo, ele e os filhos receberam 12 diagnósticos para o câncer.

A instituição da Campanha Régis Feitosa pela Conscientização e Diagnóstico da Síndrome de Li-Fraumeni visa aumentar a conscientização sobre esta condição, promover o acesso ao diagnóstico precoce e oferecer suporte adequado aos pacientes. Ao aprovar esta lei, o Estado demonstra seu compromisso com a saúde e o bem-estar de todos os cidadãos, especialmente daqueles que enfrentam condições médicas complexas e desafiadoras.

Na certeza da relevância da presente iniciativa, rogamos, de nossos nobres Pares, apoio para aprovação da matéria.

Fonte (1): https://drauziovarella.uol.com.br/cancer/sindrome-de-li-fraumeni-o-que-e-a-condicao-que-aumenta-o-risco-de-cancer/

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO MARANHÃO, 12 de março de 2024. - Dra. Viviane - **Deputada Estadual - PDT**

PROJETO DE LEI Nº 135 /2024

"Dispõe sobre a instituição da Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Asperger, no âmbito do Estado do Maranhão, e dá outras providências." "

Art. 1º - Fica instituída a "Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Asperger" a ser realizada anualmente na última semana do mês de abril.

Art. 2º - A Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Asperger tem como objetivo promover a conscientização, informação e combate ao estigma em relação à Síndrome de Asperger, uma condição do espectro autista.

Art. 3º - Durante a Semana de Conscientização, serão promovidas atividades educativas, palestras, seminários, eventos culturais e outras iniciativas que visem esclarecer a população sobre as características, desafios e potenciais das pessoas com Síndrome de Asperger, bem como os meios necessários de interação e participação dos portadores desta síndrome junto do convívio da sociedade e comunidade escolar.

Art. 4° - O Poder Público, em conjunto com organizações da sociedade civil e instituições de ensino, será responsável pela organização e divulgação das atividades da Semana de Conscientização.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado "Nagib Haickel", em São Luís, 26 de fevereiro de 2024. - **CLAUDIA COUTINHO** - Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente e Senhores(as) Deputados (as).

Este projeto de lei visa implantar em todo o estado do Maranhão uma campanha de conscientização relativa à Síndrome de Asperger.

A Síndrome de Asperger é uma condição neurológica que afeta a forma como uma pessoa percebe o mundo, interage com os outros e processa informações. As pessoas com Síndrome de Asperger geralmente têm dificuldades em entender e interpretar as emoções dos outros, em manter conversas e em compreender sutilezas sociais, como gestos corporais e expressões faciais.

Além disso, pessoas portadoras dessa síndrome, tendem a ter interesses intensos e especializados em áreas específicas, muitas vezes desenvolvendo um profundo conhecimento em determinados temas. Outras características comuns incluem padrões de comportamento repetitivos e uma sensibilidade sensorial aumentada, podendo ser hipersensíveis a estímulos como luz, som, texturas e cheiros.

É importante ressaltar que cada pessoa com Síndrome de Asperger é única, com suas próprias habilidades, desafios e potenciais. Com o apoio adequado, incluindo intervenções educacionais, terapias e suporte social, muitas pessoas portadoras da Síndrome conseguem levar vidas plenas e contribuir de maneira significativa para a sociedade.

A falta de informação e conscientização sobre essa síndrome muitas vezes leva a estigmas e preconceitos, dificultando a inclusão e o apoio adequado às pessoas afetadas. A criação da Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Asperger visa promover uma sociedade mais inclusiva e acolhedora, onde todas as pessoas, independentemente de suas características neurológicas, sejam respeitadas e tenham oportunidades iguais. Dessa forma, por todo o exposto, ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto venha a ser aprovado.

Plenário Deputado "Nagib Haickel", em São Luís, 26 de fevereiro de 2024. - **CLAUDIA COUTINHO -** Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 136 /2024

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de Criação da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante em Hospitais públicos, privados e filantrópicos com mais de 80 leitos no âmbito do Estado do Maranhão e dá outras providências."

Art. 1º - Fica estabelecida a criação da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT) em todos os hospitais públicos, privados e filantrópicos com mais de 80 leitos, no estado do Maranhão, de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos na Portaria n° 1.752, de 23 de setembro de 2005, do Ministério da Saúde.

Art. 2º - A CIHDOTT terá como finalidade promover, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à doação de órgãos e tecidos para transplante nos hospitais mencionados, de forma a assegurar a adequada captação, preservação e distribuição desses recursos.

Art. 3º - A CIHDOTT será composta por membros representativos das instituições de saúde, incluindo, mas não se limitando a:

a) Representantes da direção do hospital;

b) Equipe de transplante;

c) Serviço de assistência social;

d) Equipe de enfermagem;

e) Corpo clínico;

f) Serviço de apoio diagnóstico e terapêutico;

g) Pacientes ou familiares de pacientes transplantados;

h) Organizações da sociedade civil ligadas à doação de órgãos.

Art. 4º - Compete à CIHDOTT:

a) Promover campanhas de conscientização sobre a importância da doação de órgãos e tecidos;

b) Estabelecer protocolos de captação, preservação e distribuição de órgãos e tecidos;

c) Coordenar a logística de transporte de órgãos e tecidos para transplante;

d) Manter um registro atualizado de doadores e receptores;

e) Prestar apoio emocional e informações aos familiares dos doadores e receptores;

f) Realizar treinamentos e capacitações para profissionais de saúde;

g) Acompanhar e avaliar as ações relacionadas à doação de órgãos e tecidos no hospital.

Art. 5º - Os hospitais devem nomear um coordenador responsável por liderar a CIHDOTT e garantir a efetiva implementação das ações previstas nesta lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado "Nagib Haickel", em São Luís, 31 de outubro de 2023. - **CLAUDIA COUTINHO -** Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente e Senhores(as) Deputados (as).

As CIHDOTT, ou Comissões Intra-Hospitalares de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante, são equipes multidisciplinares que atuam nos hospitais com o objetivo de coordenar, promover e supervisionar as atividades relacionadas à doação de órgãos e tecidos para transplante. Elas desempenham um papel fundamental na captação, preservação e distribuição de órgãos e tecidos, bem como na conscientização da sociedade sobre a importância da doação. **Elas operam de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e órgãos reguladores, adaptando suas atividades às necessidades de cada instituição de saúde.**

A criação da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante em todos os hospitais públicos, privados e filantrópicos com mais de 80 leitos no estado do Maranhão é de suma importância para:

1. Aumento das Doações de Órgãos e Tecidos: A CIHDOTT desempenha um papel fundamental na conscientização e mobilização da sociedade e dos profissionais de saúde, o que pode levar a um aumento significativo no número de doações de órgãos e tecidos. Isso é crucial para atender às necessidades dos pacientes que aguardam transplantes;

2. Redução das Mortes na Lista de Espera: Com uma CIHDOTT eficiente, em em conjunto com as demais comissões de outros hospitais, os órgãos são captados e distribuídos de maneira mais eficaz, reduzindo o tempo de espera dos pacientes na lista de transplantes e, consequentemente, diminuindo o número de mortes enquanto aguardam um órgão compatível;

3. Melhoria na Coordenação e Logística: A CIHDOTT coordena a logística de captação, preservação e distribuição de órgãos, garantindo que esse processo seja ágil e seguro, o que é especialmente importante em um estado com dimensões geográficas como o Maranhão, garantindo a adequada preservação e distribuição dos órgãos, assegurando que eles cheguem aos receptores em condições ideais;

4. Qualidade dos Transplantes: As diretrizes estabelecidas pela CIHDOTT visam garantir a qualidade dos órgãos e tecidos transplantados, resultando em taxas de sucesso mais altas para os procedimentos de transplante;

5. Apoio aos Familiares: A CIHDOTT presta apoio emocional e informações aos familiares dos doadores, tornando o processo de doação mais humano e acolhedor, o que é essencial em momentos de grande sensibilidade;

6. Capacitação de Profissionais de Saúde: A comissão oferece treinamento e capacitação para profissionais de saúde, garantindo que estejam aptos a lidar com procedimentos de doação e transplante;

7. Conformidade com Diretrizes Nacionais: A CIHDOTT segue as diretrizes nacionais estabelecidas pelo Ministério da Saúde, garantindo que o Maranhão esteja em conformidade com as normas federais relacionadas à doação de órgãos e tecidos;

8. Promover campanhas de conscientização junto à comunidade e aos profissionais de saúde sobre a importância da doação de órgãos, reduzindo mitos e preconceitos;

9. Melhorar a coordenação entre os hospitais e a Secretaria de Saúde, possibilitando um sistema mais eficiente de transplante no estado;

10. Ofertar suporte às doações e recebimentos de órgãos no interior do Estado, que atualmente encontra-se totalmente descoberto, sem qualquer assistência.

Portanto, a CIHDOTT desempenha um papel vital na melhoria do sistema de doação e transplante de órgãos e tecidos no estado do Maranhão, salvando vidas, melhorando a saúde da população e garantindo que o processo seja ético, eficaz e humano. Esta lei visa, assim, aprimorar o sistema de doação e transplante de órgãos e tecidos no nosso Estado, contribuindo para salvar vidas e melhorar a saúde de seus cidadãos, já que com a criação das Comissões em todo o Estado, haverá uma rede interligada de comunicação, facilitando o acesso e diminuindo as filas.

Portanto, nos termos acima, contamos com o apoio dos Excelentíssimos Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, que muito contribuirá com o nosso Estado.

Plenário Deputado "Nagib Haickel", em São Luís, 31 de outubro de 2023. - **CLAUDIA COUTINHO -** Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 137 / 2024

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores Familiares Palmeiras de São Pedro da Água Branca.

Art.1º - fica considerada de Utilidade Pública **a Associação dos Agricultores Familiares Palmeiras de São Pedro da Água Branca**, com sede e foro no município de São Pedro da Água Branca - MA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DEPUTADO NAGIB HAICKEL, em São Luís/MA, 12 de Março de 2024. - ***"É de Luta, É da Terra!"*** **- Zé Inácio -** Deputado Estadual – PT

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 027 /2024

Concede o Título de Cidadão Maranhense ao ***Senhor CARLOS HENRIQUE RODRIGUES VIEIRA.***

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Carlos Henrique Rodrigues Vieira., natural da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário "Deputado Nagib Haickel do Palácio "Manoel Beckham" em São Luís 11 de março de 2024. - **JANAINA RAMOS - DEPUTADA ESTADUAL**

JUSTIFICATIVA

O senhor Carlos Henrique Rodrigues Vieira, Formou-se em Direito na Universidade de Fortaleza (1992). Concluiu Mestrado em Direito Constitucional na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará (2001).

Concluiu o Doutorado em Direitos Humanos pela Universidade de Salamanca-Espanha (2016),

obtendo também a titulação de Doutor Europeu e PHD em Direito pelas Universidades de Salamanca-Espanha/Portucalense-Portugal/Universidade de São Paulo-USP (Revalida).

Em março de 1993 foi aprovado no Concurso Público para o cargo de Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão, tomando posse e exercendo suas atribuições constitucionais nas Promotorias de Justiça de Mirador, Colinas, Pastos Bons, Imperatriz e São Luís, nesta última, desenvolvendo um trabalho marcante no Tribunal Popular do Júri. Residindo com a sua família em todas as cidades onde trabalhou, participando ativamente da vida de tais comunidades e tendo destacada atuação no combate ao crime.

Ao longo de mais de 30 anos de serviços prestados à sociedade maranhense, esteve à frente de diversos cargos, projetos e campanhas institucionais, destacando-se três mandatos no cargo de Promotor de Justiça Corregedor. Ocupou também cargos e funções de Direção na Administração Superior do Ministério Público do Maranhão, como na Direção da Secretaria de Planejamento e Gestão do Ministério Público que, dentre outras atribuições, é responsável pelo andamento de Ações, Iniciativas, Projetos e Programas institucionais. Atualmente, desenvolve suas atribuições à frente da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de São Luís.

Foi fundador de diversas universidades neste Estado. Foi Professor do Curso de Direito da Universidade Federal do Maranhão. É atualmente Professor Doutor da Universidade Estadual do Maranhão, onde leciona as disciplinas Direitos Humanos e Direito Constitucional, nos Cursos de Direito e de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Maranhão. É membro da Academia Maranhense de Cultura Jurídica, Social e Política, ocupando a cadeira que tem como patrono o Promotor Público Celso Magalhães.

Plenário "Deputado Nagib Haickel do Palácio "Manoel Beckham" em São Luís 11 de março de 2024. - **JANAINA RAMOS - DEPUTADA ESTADUAL**

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 028 /2024

Concede Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman a Senhora Gleisi Helena Hoffmann.

Art. 1º - Fica concedido a Medalha do Mérito Legislativo Manoel Beckman a **GLEISI HELENA HOFFMANN,** natural da cidade Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", em 12 de março de 2024. - É de luta, é da terra! **-** Deputado **ZÉ INÁCIO -** Deputado Estadual – PT

JUSTIFICATIVA

Gleisi Helena Hoffmann, nasceu em 6 de setembro de 1965, em Curitiba no Paraná é Bacharel em Direito, Faculdade de Direito de Curitiba, Curitiba, MBA em Gestão de Organizações Públicas e Finanças Públicas e Programação Financeira, Instituto do Fundo Monetário Internacional.

Foi líder Estudantil e política brasileira filiada ao Partido dos Trabalhadores (PT). Atualmente exerce o mandato de deputada federal e de presidente nacional do seu partido. Nas eleições de 2022 foi reeleita deputada federal pelo Paraná, sendo a segunda mais votada no estado.

Exerceu o mandato de senadora da República pelo estado do Paraná e foi líder do seu partido, deixando a representação após assumir a presidência do PT. Antes disso, foi diretora financeira da Itaipu Binacional e depois foi ainda Ministra-Chefe da Casa Civil no primeiro Governo de Dilma Rousseff, entre 2011 e 2014. Em 2016, eleita vice-presidente da comissão de assuntos econômicos do Parlamento do Mercosul.

O primeiro contato com o mundo político foi com o seu avô, que a influenciou inicialmente, despertando assim o seu interesse por política e movimentos sociais. Em 1983, aos 17 anos, Gleisi teve o Partido Comunista do Brasil (PCdoB) como o primeiro partido político, influência de sua atuação no período do movimento estudantil.

O vereador Jorge Samek foi para o PT em 1989 e convidou Gleisi para filiar-se ao partido fundado em São Paulo. Integrante então do PT desde 1989, compôs, de 2002 a 2003, a equipe de transição de governo de Luiz Inácio Lula da Silva. Sua aproximação com o governo federal rendeu a sua nomeação em 2003 para o cargo de diretora financeira da Itaipu Binacional,

Em Itaipu, foi a primeira mulher a ter cargo de diretora. Gleisi foi ganhando espaço politicamente, principalmente dentro do partido, tornando-se Secretária Estadual de Mulheres e membro do Diretório Nacional do PT.

Em 2008 candidatou-se à prefeitura de sua cidade natal, Curitiba, obtendo o segundo lugar. Em 2010 disputou novamente o cargo de senadora, elegendo-se desta vez como a primeira mulher no Paraná e a mais votada no pleito.

Em 2011, Gleisi foi indicada Ministra Chefe da Casa Civil. Em sua vaga no Senado Federal assumiu seu primeiro suplente Sérgio Souza (PMDB).

Na eleição de 2014, foi candidata ao governo do Estado terminando a disputa na terceira colocação.

Em 2017, Gleisi foi eleita presidente do PT, tornando-se a primeira mulher na presidência nacional do partido. A

Foi durante sua gestão no comando do partido, que o ex-presidente Lula foi preso em regime fechado na sede da Polícia Federal em Curitiba. O PT e movimentos sociais se organizaram na criação Comitê Internacional de Solidariedade em Defesa de Lula e a Democracia no Brasil, mantendo vigília em frente à sede da PF, pedindo sua liberdade.

Em fevereiro de 2023, o Diretório Nacional do PT renovou os mandatos das direções nacional e estaduais do partido por dois anos, com isso, Gleisi continua na presidência do PT até 2025.

Por sua história de luta, resistência e inspiração **Gleisi Helena Hoffmann** é merecedora da principal medalha concedida pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 029 /2024

Concede o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Flavio Moura Fe Lima, natural de Teresina,

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Flavio Moura Fe Lima, natural de Teresina, estado do Piaui.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário "Deputado Nagib Haickel do Palácio "Manoel Beckham" em São Luís 11 de março de 2024. - **NETO EVANGELISTA - DEPUTADO ESTADUAL - UNIÃO**

JUSTIFICATIVA

O Senhor Flavio Moura Fe Lima, atualmente é o Gerente de Relações Institucionais, Governamentais, Sustentabilidade e Gestão Fundiária na Consorcio de Alumínio do Maranhão – Alumar.

Atua por 7 anos em escritórios de advocacia, especialmente na área ambiental, professor de Direito ambiental em cursos de graduação e pós graduação no Piauí e Maranhão e coordenador de um curso de direito, atuando especialmente no reconhecimento do curso pela OAB Federal e do MEC. Posteriormente por 10 anos na indústria de papel e celulose nas áreas de Relações Institucionais, Governamentais, Certificações, Security e Licenciamento, sendo líder dos projetos de implementação das fábricas de celulose e tissue, ramais rodoviários e ferroviários e terminal portuário. Destaque para atuação em Relações Governamentais e Licenciamento Ambiental atuando diretamente no licenciamento de mais de 200 mil hectares para platio de eucalipto.

Como consultor externo, atuou nas áreas de Relações Governamentais, Institucionais, Compliance e Direito Ambiental, com consultorias em empresas do setor de papel e celulose, ferrogusa, madeireira, soja, pecuária, cerâmica, borracha, óleo e gás e construção civil. Destaque para atuação como auditor de certificação da ABNT para normas ISO 37.001 e 19.600 (Compliance e Sistema Anticorrupção), sendo certificado em CPC-A pela LEC/ FGV e como Auditor Líder nas normas ISSO 37.001 e 27.001 pela QMS Brasil; na fundação das Comissão de Agronegócio, Comissão de Compliance e Boas Práticas e Comissão de Direito Urbanístico, todas no âmbito da OAB/MA; participou da Comissão que criou o "Manual ABNT de Boas Práticas para Relações Institucionais e Governamentais"

Com base nas razões acima aduzidas, contamos com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação deste justificado Projeto de Resolução

Plenário "Deputado Nagib Haickel do Palácio "Manoel Beckham" em São Luís 11 de março de 2024. - **Neto Evangelista - Deputado Estadual - União**

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 030 /2024

Concede o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor ***VALDENIO NOGUEIRA CAMINHA****.*

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor ***VALDENIO NOGUEIRA CAMINHA****,* natural da cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário "Deputado Nagib Haickel do Palácio "Manoel Beckham" em São Luís 11 de março de 2024. - **NETO EVANGELISTA - DEPUTADO ESTADUAL - UNIÃO**

JUSTIFICATIVA

O advogado Valdenio Nogueira Caminha nasceu em 12 de março de 1965, na cidade de Fortaleza, Ceará, filho de Jeovah Sales Caminha e Maria Valdenora Nogueira Caminha, ambos cearenses.

Em 1998, mudou-se para o Maranhão, após aprovação, nomeação e posse no cargo de Procurador do Estado do Maranhão. Em 2016, foi promovido, pelo critério de merecimento, ao cargo de Subprocurador do Estado, pelo então Governador Flávio Dino. Atualmente, é Procurador Geral do Estado, nomeado pelo Governador Carlos Brandão.

Valdenio Caminha se graduou em Direito pela Universidade Federal do Ceará, em 1994. Em 2002, concluiu o *Master of Business Administration* (MBA) em Direito Tributário pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e, também, a especialização em Direito Administrativo e Processo Administrativo pela Universidade Estácio de Sá. Tem reconhecida atuação e experiência na área de Direito Público.

Como advogado, tem inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão (OAB/MA), onde foi Diretor-tesoureiro (2010-2013) e Vice-presidente (2013-2014). Atualmente, é Conselheiro Seccional da OAB/MA (2021-2024). Em paralelo, exerce a atividade de professor universitário com passagens por diversas instituições de ensino do Maranhão.

Plenário "Deputado Nagib Haickel do Palácio "Manoel Beckham" em São Luís 11 de março de 2024. - **NETO EVANGELISTA - DEPUTADO ESTADUAL - UNIÃO**

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 031 /2024

CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA "CANHOTEIRO" ***AO SENHOR HERBERTH LIMA.***

Art. 1º - Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo. José Ribamar de Oliveira "*Canhoteiro*" ao Senhor Herberth Lima conhecido como Professor Betinho

Art. 2º- Este Projeto de Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Deputado Nagib Haickel do Palácio "Manuel Bequimão" em São Luís 12 de março de 2024. - **NETO EVANGELISTA** - Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução Legislativa, visa homenagear, o senhor Herberth Lima, o professor de basquetebol possui 46 anos de experiência no treino e desenvolvimento de estudantes atletas.

O professor Betinho tem uma bagagem de grandes conquistas, tais como:

- Vinte e Sete vezes Campeão dos Jogos Escolares Maranhenses – JEMS – Colégio Batista

Categoria Infanto Juvenil Feminino

- Vinte vezes Campeão dos Jogos Escolares Maranhenses – JEMS

Categoria Juvenil feminino Colégio Dom Bosco

- Dezesseis vezes Campeão dos Jogos Escolares Maranhenses – JEMS Colégio Educallis

Categoria Infanto Infantil

- Seis vezes Campeão dos Jogos Escolares Maranhenses – JEMS

Categoria Infanto Juvenil Feminino

- Nove vezes Campeão Brasileiro de Base G1 Norte

Categoria Juvenil Feminino

- Seis vezes Campeão Brasileiro de Base G1 Norte

Categoria Infanto – Juvenil Feminino

- Bi Campeão Brasileiro da 2ª Divisão

Cidade Goiânia – GO Categoria Sub 15

- Bi Campeão Brasileiro da 2ª Divisão

Cidade Campo Grande - MS Categoria Sub 15

- Medalha de Bronze no Campeonato Brasileiro Divisão Especial 2003

Cidade Florianópolis Categoria Infanto Juvenil Feminino

- Medalha de Bronze da Liga de Basquete Feminino LBF 2013

Categoria Adulto

- Campeão Brasileiro Divisão Especial dos Jogos da Juventude de Seleções 2003

Cidade Brasília – DF Categoria Juvenil feminino

Campeão Brasileiro dos Jogos Escolares Brasileiros – JEBS Colégio Educallis Cidade Rio de Janeiro RJ 2022

- Auxiliar Técnico Vice Campeão Sul Americano da Seleção Brasileira de Basquete Feminino Categoria Cadete

Cidade Barquicimento – Venezuela 2004

- Criador e idealizador dos Projetos: Girafinha, Adote um aluno/atleta, Cestinha Social, Projeto Transformar
- Atualmente coordena Projeto Transformar, Cestinha Social e Adote um aluno/atleta.
- Executor do Projeto Bolsa Atleta Estadual SEDEL 2002
- Criador, Executor e Proprietário da Escola de Basquete Beto Sport – Formação e Desenvolvimentos de Atletas desde 1996
- Diploma e Comenda Mérito Esportivo Rubem Goulart do Estado do Maranhão Governador José Reinaldo Tavares Dezembro 2006
- Diploma da Comenda Mérito Legislativo Simão Estácio da Silveira – Homenagem da Câmara Municipal de São Luís Dezembro 2020.

Com base nas razões acima aduzidas, contamos com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação deste justificado Projeto de Resolução.

Plenário "Deputado Nagib Haickel do Palácio "Manuel Bequimão" em São Luís 12 de março de 2024. - **NETO EVANGELISTA** - Deputado Estadual

REQUERIMENTO Nº 096 / 2024

Senhora Presidente,

Na forma regimental, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvido o Plenário, seja registrado nos anais desta Casa Mensagem de Congratulações à população do Município de SANTA INÊS, pela data comemorativa do 57º aniversário de emancipação da cidade, que ocorrerá no dia 14 de março deste ano.

Santa Inês é um município do estado do Maranhão, localizado a um pouco mais de 240 quilômetros da capital do estado. Teve sua criação pela Lei n.º 2.723, de 19 de dezembro de 1966, mas a instalação ocorreu apenas em 14 de março de 1967, data do aniversário da cidade.

O antigo povoado de "Ponta da Linha", que conquistou sua autonomia. Beneficiado pela passagem da BR-222 e da Estrada de Ferro Carajás em sua sede.

Atualmente é uma das cidades mais importantes do Estado, tanto pela força de seu comércio e de sua agricultura como pela instalação, em seu território, de um distrito industrial que abriu largas perspectivas para seu desenvolvimento. Desta forma exerce forte influência em cidades vizinhas e tem se destacado como um polo regional em diversas áreas.

Nesta ocasião, desejo, que as conquistas da comunidade sejam sempre crescentes, demonstrando que somos nós quem traçamos e buscamos nossos sonhos com garra e perseverança para termos a cidade que queremos para nós e paras futuras gerações.

Parabéns a todos os santainesenses!

Assembleia Legislativa do Maranhão, Plenário Deputado "Nagib Haickel", Palácio "Manoel Bequimão", em São Luís, 12 de março de 2024. - SOLANGE ALMEIDA - DEP. ESTADUAL – PL

REQUERIMENTO Nº 097 /2024

Senhora Presidenta,

Nos termos do art. 158, I c/c 174, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro a Vossa Excelência que, após ouvida a Mesa, seja proposta a realização de Audiência Pública na Comissão de Educação, Desporto, Ciência e Tecnologia para a discussão da Política Estadual de Educação no Campo. A presente demanda surge de uma solicitação do Fórum Popular de Educação do Campo do Maranhão – FOPEC/MA. Desde já se sugere a data do dia 24/04/2024 para sua realização.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 12 de março de 2024. - ***Compromisso com Nossa Terra!!!*** **- Júlio Mendonça** - Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 264 /2024

Senhora Presidente,

Encaminho expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Orleans Brandão Junior e ao Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura (SINFRA-MA), Aparício Bandeira Filho, **solicitando a asfaltamento urgente da rodovia MA-**

126, que liga o município de Governador Luiz Rocha à BR 226, um trecho de 16 (dezesseis) quilômetros.

Nos últimos meses, tem-se enfrentado sérios problemas diante do estado deteriorado da MA-126, o município de Governador Luiz Rocha à BR 226, devido às condições precárias e intrafegável dessa via. Por isso, solicitamos urgentemente medidas para sua recuperação asfáltica.

A situação da MA-126 é precária e intrafegável. Esta situação está causando significativos transtornos para os usuários que por ali precisam trafegar, pois se veem obrigados a buscar rotas alternativas para que possam chegar de maneira segura e eficiente.

Os problemas enfrentados pelos usuários da MA 126 são diversos e preocupantes. Entre os principais desafios estão a presença de crateras, buracos profundos, trechos sem pavimentação, além da falta de sinalização adequada, o que aumenta consideravelmente o risco de acidentes e prejudica o tráfego de veículos.

Nesse sentido, solicito encarecidamente que sejam tomadas medidas imediatas para o asfaltamento e a manutenção adequada da MA-126. Investir na recuperação desta importante via não apenas melhorará a qualidade de vida dos cidadãos locais, mas também contribuirá para o desenvolvimento socioeconômico da região, facilitando o escoamento da produção agrícola, o acesso aos serviços públicos e o fortalecimento do turismo local.

Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada a esta solicitação e espero que as medidas necessárias sejam tomadas o mais rápido possível para resolver os problemas enfrentados pelos usuários da MA 126

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 07 de março de 2024. - **CLAUDIA COUTINHO -** Deputada Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 265 / 2024

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requeiro a Vossa Excelência que depois de ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Secretário de Infraestrutura do Estado, o Senhor Aparício Bandeira, **solicitando a sinalização da MA – 202** , pois devido à falta de sinalização **há um grande índice de acidentes**, tendo em vista a melhoria do tráfego entre os municípios de **Paço do Lumiar e São José de Ribamar**, dessa forma ocorrerá o desafogamento do trânsito na estrada de São José de Ribamar.

Dada a importância dessa **Sinalização no tráfego** de veículos nos municípios de Paço do Lumiar e São José de Ribamar, a comunidade espera que a presente propositura seja aceita por essa mesa diretora e acatada por sua Excelência, o secretário Estadual de Infraestrutura.

Plenário "deputado NAGIB HAICKEL" do Palácio "Manoel Beckman" em 12 de março de 2024. - **Jota Pinto** - Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 266 /2024

Senhora Presidente,

Nos termos do Art. 152 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, encaminho expediente à 1° Subdefensora geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, Cristiane Marques, no sentido de viabilizar a **Carreta de Direitos da DPE/MA para o município de Matões/MA.**

É com grande preocupação que observamos a existência de um número significativo de pessoas em nossa região que não possuem registro civil de nascimento. Essa situação não apenas priva esses indivíduos de seus direitos legais básicos, mas também os torna vulneráveis à marginalização social, dificultando o acesso a serviços essenciais, como saúde e educação. Muitos dos nossos cidadãos enfrentam dificuldades financeiras para arcar com os custos de um advogado particular e desconhecem seus direitos básicos. A presença da Carreta de Direitos em Matões seria de grande valia para fornecer orientação jurídica gratuita, facilitar o acesso à justiça para os mais necessitados e, principalmente, auxiliar na Erradicação do Sub-Registro de Nascimento, garantindo assim o pleno exercício da cidadania e dos direitos fundamentais para todos os nossos cidadãos.

Além disso, acreditamos que a presença da Carreta de Direitos não só promoverá a conscientização sobre os direitos legais, ma também, possibilitaria a realização de campanhas de conscientização sobre a importância do registro civil e os procedimentos necessários para sua obtenção.

Portanto, solicitamos gentilmente que seja considerada a inclusão do município de Matões/MA no itinerário da Carreta de Direitos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Estamos confiantes de que essa iniciativa só trará benefícios para nossa comunidade, contribuindo de forma substancial para a promoção da justiça social em nossa região.

Agradecemos sinceramente pela atenção dispensada a esta solicitação e aguardamos ansiosamente por uma resposta favorável.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", em 07 de março de 2024. - **CLAUDIA COUTINHO -** Deputada Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 267/2024

Senhora Presidente,

Encaminho expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Maranhão, Carlos Orleans Brandão Junior e ao Senhor Secretário de Estado da Infraestrutura (SINFRA-MA), Aparício Bandeira Filho, **solicitando a recuperação urgente da rodovia MA-034 que liga o município de Caxias/MA ao Povoado Baú.**

Nos últimos meses, tem-se enfrentado sérios problemas diante do estado deteriorado da MA-034, que liga Caxias ao Povoado Baú, devido às condições precárias dessa via. Por isso, solicitamos urgentemente medidas para sua recuperação asfáltica.

Os buracos e crateras ao longo do percurso tornam a viagem perigosa e causam danos aos veículos que por ali transitam regularmente. Além disso, o acesso dificultado impacta negativamente o transporte de mercadorias, o deslocamento de estudantes e trabalhadores, e o acesso a serviços básicos de saúde e educação.

Logo, com o atendimento da Indicação proporcionaremos grande redução no risco de acidentes, bem como facilitando o deslocamento de nossos Maranhenses que tanto precisam.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em 03 de março de 2024. - **CLAUDIA COUTINHO -** Deputada Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 268 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requeiro a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo

Governador do Maranhão, Senhor **Carlos Orleans Brandão Junior**, e ao Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Thiago Fernandes**, solicitando-lhes que adotem providências, **A FIM DE RESTABELECER O FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO AMBRISENTANA 10 MG, NA FEME, NO ESTADO DO MARANHÃO.**

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência que aprecie a possibilidade de restabelecer o fornecimento do medicamento ambrisentana 10 mg que utilizado no tratamento hipertensão arterial pulmonar (HAP), que está em falta na FEME e os paciente que precisam estão sem receber.

Convém ressaltar que a saúde é direito de todos e dever do Estado, que deve garantir, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme art. 196 da Constituição Federal

Desse modo fica reconhecido a ***saúde como direito de todos e dever do Estado***, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 11 de março de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 269 /2024

Senhor Presidente,

Na forma regimental (Art. 152) requeiro a Vossa Excelência que, após ouvido a Mesa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Governador do Maranhão, Senhor **Carlos Orleans Brandão Junior**, e ao Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Thiago Fernandes**, solicitando-lhes que adotem providências, **A FIM DE RESTABELECER O FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO IMUNOGLOBINA, NO ESTADO DO MARANHÃO.**

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência que aprecie a possibilidade de restabelecer o fornecimento do medicamento imunoglobina que utilizado no tratamento de púrpura nos hospitais.

Convém ressaltar que a saúde é direito de todos e dever do Estado, que deve garantir, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme art. 196 da Constituição Federal

Desse modo fica reconhecido a ***saúde como direito de todos e dever do Estado***, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Assembleia Legislativa do Maranhão, em 11 de março de 2024. - **WELLINGTON DO CURSO -** Deputado Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 270/2024

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ao Excelentíssimo Governador, Carlos Orleans Brandão Júnior, ao Secretário de Estado de Segurança Pública (SSP), o Senhor Maurício Martins e ao Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Maranhão, o Bel. Jair Lima de Paiva Júnior, Ofício com pedido de providências para reforma, modernização e ampliação da Delegacia de Polícia hoje existente a fim de que nela seja implantada uma Delegacia Regional no Município de Santa Luzia – MA. Assim, a Delegacia Regional em Santa Luzia poderá atender as ocorrências nos Municípios de Santa Luzia, Alto Alegre, Altamira do Maranhão, Tufilândia, Brejo de Areia.

Tal requerimento dá-se em razão da grande extensão territorial (4.837,169 km²) e populacional (74.043 habitantes) do Município de Santa Luzia, os altos incidentes envolvendo grilagem e disputas por terra, porte de arma, violência contra a mulher, abusos contra crianças e adolescentes, assaltos a instituições financeiras, assaltos a mão armada, violência no campo1 (inclusive contra indígenas), acidentes de trânsito etc, conforme relatório em anexo. Somados a tais fatores, temos ainda as perspectivas de crescimento socioeconômico nos próximos anos e ainda o grande tráfego de pessoas e bens, uma vez que o município é transpassado pelas rodovias MA 119 e BR 222.

Todas as ocorrências descritas atualmente são levadas para a Regional do Município de Santa Inês, que já se encontra bastante congestionada e distante, gerando uma demora na elucidação dos crimes e inefetividade nas tomadas de providências preventivas ou repressivas.

Além da demanda no própria do Município de Santa Luzia, as populações dos outros também sofrem com a distância até as respectivas regionais atuais.

Por tais motivos, cremos que existem o respaldo, a necessidade, a relevância e a urgência necessários para o atendimento.

Plenário "Deputado Nagib Haickel" do Palácio "Manuel Beckman". São Luís, 12/03/2024. JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual – PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

INDICAÇÃO Nº 271/2024

Senhora Presidente,

Na forma estabelecida no Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado Ofício ao Excelentíssimo Governador, Carlos Orleans Brandão Júnior, ao Secretário de Estado de Segurança Pública (SSP), o Senhor Maurício Martins e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Maranhão, o Cel. Paulo Fernando Moura, **solicitando-lhes a criação de um Posto Policial Militar no Povoado de Santo Onofre, Município de Santa Luzia - MA.**

Tal requerimento dá-se em razão da grande extensão territorial do povoado Santo Onofre e povoados vizinhos, sua distância considerável de 50 Km (cinquenta e cinco quilômetros) até a sede, sua grande população de mais de 3.500 habitantes, os altos índices de ocorrências envolvendo grilagem e disputas por terra, porte de arma, violência contra a mulher, abusos contra crianças e adolescentes, assaltos a instituições financeiras, assaltos a mão armada, violência no campo1 (inclusive contra indígenas) etc, conforme relatório da Polícia Militar em anexo. Somado a tais fatores, temos ainda as perspectivas de crescimento socioeconômico nos próximos anos.

Além da alta demanda no próprio do povoado que é muito distante da sede do Município e que certamente possui características rurais (por isso não tem tanta disponibilidade de transporte), tal posto também atenderia os povoados próximos de Floresta, Ferro Velho, Planalto Rural, Vila Dedinho, Policarpo, Cachorro Preto, Brejo dos Caboclos, Cacique, Maravilha, PROMASA, Arara e Ponta do Aterro, cujas populações também sofrem com a distância e com as dificuldades de transporte por serem comunidades rurais.

Por tais motivos, justifica-se o presente pleito e cremos que haja o respaldo necessário para o atendimento.

Plenário "Deputado Nagib Haickel" do Palácio "Manuel Beckman". São Luís, 08/03/2024. JUNIOR FRANÇA - Deputado Estadual – PP

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO JOTA PINTO – Expediente lido, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Expediente lido. Encaminhado à publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Oradores inscritos: deputado Júlio Mendonça, em seguida o deputado Jota Pinta, depois o deputado Carlos Lula, depois o deputado Fernando Braide e, por último, deputado Rodrigo Lago. Deputado Júlio.

O SENHOR DEPUTADO JÚLIO MENDONÇA (sem revisão do orador) - Senhora presidente Iracema Vale, demais membros da Mesa, meu cordial bom-dia, senhoras deputadas, senhores deputados, imprensa aqui presente, internautas, alegria em poder voltar aqui a esta tribuna na quarta-feira, 13 de março. Queridos amigos e amigas, ontem nós vivemos aqui um importante evento, tivemos a abertura de um importante evento, que foi o lançamento do plano do desenvolvimento da fruticultura no Estado do Maranhão, um importante segmento para a economia do Estado, tendo em vista que nós temos comprovadamente um potencial muito grande de desenvolvimento da fruticultura. Evento hoje lançado pelo governador Carlos Brandão, com a presença do presidente da associação brasileira dos fruticultores, o senhor Luiz Carlos com outras autoridades aqui presentes. É importante que esta casa coloque sobre o seu radar, a importância da fruticultura para o desenvolvimento do Estado, tendo em vista a importância que desempenha o abacaxi de Turiaçu, o abacaxi de São Domingos, deputado Rodrigo Lago, a banana do Mearim, o açaí do Alto Turi, Jussara como nós conhecemos também da região do Munim, deputada Iracema, e outras frutas nativas mais importante, tanto para a alimentação do nosso povo como fonte geradora de emprego e renda. É importante, Deputado Nagib, compreender que esse plano precisa sair do papel, mas só sairá se, de fato, nós conseguirmos unir todos os atores, os bancos, a pesquisa por meio da Embrapa, do Ifma e também da Fapema com as instituições de extensão rural, como o Senai e a Agerp, e também as secretarias de fomento, como a Saf e a Sagrima. É um grande desafio que o governador Carlos Brandão está se propondo e que esta Assembleia precisa participar, pois é de fundamental importância para o Estado que possamos deixar de importar as melancias do Ceará, laranja do Pará. Nada contra esses estados, pelo contrário, mas nós precisamos aqui, no nosso estado, produzir e incentivar a fruticultura para que possa gerar emprego e renda no nosso estado. Observe que 200 hectares de soja geram um emprego enquanto que um hectare de fruticultura tem condições de gerar quatro empregos, então, por meio da fruticultura, 400% a mais de empregos são gerados do que a mesma parcela na soja, no milho. Nada contra a importância desses importantes produtos para o PIB, mas como gerador de fonte e de renda, como agregador de valor, como produtor de alimentos saudáveis, não tem comparação. Nós precisamos agregar valor às mangas do Maranhão, fazendo com que a manga chegue à merenda escolar. Então, aqui, como membro desta Casa, parlamentar, presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, nós convocamos todos e todas para, num grande esforço, de fato, colocar a fruticultura maranhense num patamar importante. E aí eu quero, mais uma vez, parabenizar a atitude do Governo do Estado, por meio do governador Carlos Brandão, mas que possamos transformar esse programa, tirar do papel e dar passos significativos, fazendo com que este estado seja uma referência na produção, na geração de emprego e renda por meio desse importante segmento. Nós temos também aqui o caju, a castanha do Baixo Paraíba, nós temos uma fábrica na zona rural de Barreirinhas que está praticamente fechada por falta de produtos e por falta de um canal de comercialização totalmente dinamizado e conectado com a realidade do estado. Quando eu era secretário da Agricultura Familiar na região do Braço, em Barreirinhas, deputada Iracema, nós incentivamos lá várias pequenas fábricas de produção de farinha. Então, é importante nós olharmos para a pequena agroindústria do Maranhão e incentivarmos a indústria, a agroindustrialização do Maranhão. Nós precisamos fazer com que as frutas do Maranhão cheguem na merenda escolar, e aí nós temos aqui a firme convicção de que não tem outro caminho para desenvolver o Maranhão se não levarmos em conta esse grande potencial que o Maranhão tem com a fruticultura. Então, que a gente possa, de fato, dar passos significativos agregando valor e, acima de tudo, propiciando o alimento saudável na mesa das pessoas. Muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, o deputado Jota Pinto.

O SENHOR DEPUTADO JOTA PINTO (sem revisão do orador) - Senhora Presidente, Senhores Deputados, Deputadas, galeria, imprensa, aos nossos internautas, a todos que nos assistem pela TV Assembleia. Eu trago hoje um assunto importante, principalmente para a Igreja Católica e também a todos que fazem parte da Igreja Nossa Senhora da Conceição, do Monte Castelo, mas, antes, eu queria só fazer uma correção. Ontem, na minha fala, aqui nessa Casa, no Pequeno Expediente, em vez de falar “das” eu falei “dos”. Então, eu quero fazer uma correção, uma retificação, nessa frase, ontem, que o correto é Olho D’água das Cunhãs, não “dos”. Então é o Olho D’água das Cunhãs. Então é um município que eu tenho muitos amigos, já fui votado lá, e alguém aproveitou e, de forma pejorativa, tentou induzir as pessoas a fazer uma leitura errada. Então, a todos os meus amigos de Olho D’água, nosso abraço, nossa amizade. E eu tenho certeza que, depois de feita essa correção e esse pedido de desculpas, pela má interpretação de como foi feita a matéria, nós vamos para o foco principal. Eu apresento, nessa Casa aqui, um Projeto de Lei importante para a Igreja Católica do Estado do Maranhão. Esse projeto constitui no Festejo de Nossa Senhora da Conceição, que é o maior que tem na nossa capital e o maior que tem no nosso estado. Esse Festejo, esse Projeto, nós vamos, como já foi feito em Nossa Senhora de Nazaré, lá em Belém, Nossa Senhora Nazaré, aqui no Cohatrac, em São Luís, e pelo fato de ser o Santuário mais antigo, o maior Festejo que temos pela Igreja Católica, em São Luís, nós estamos apresentando um Projeto constituindo o Festejo de Nossa Senhora da Conceição, do Monte Castelo, em Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Maranhão. Isso vai fazer com que o reconhecimento ao Santuário de Nossa Senhora da Conceição, seja um reconhecimento para esta Casa, daquele que é o maior Festejo do Estado do Maranhão. Além disso, durante os 30 dias de Festejo, das Novenas, até o dia 8, começa geralmente dia 08 de novembro, até 08 de dezembro, são mais de trezentas mil pessoas que passam pelos momentos das Novenas, das Missas e, do grande Ato, que é o dia 8, que sempre é na Praça Maria Aragão. No dia 08 de dezembro de 2024, por solicitação do padre Wilson, que hoje é bispo de Imperatriz, diante de uma multidão de mais de 100 mil pessoas, Dom Paulo Pontes, que era arcebispo de São Luís, publicou o decreto de criação do Santuário Nossa Senhora da Conceição do Monte de Castelo. E, a partir dessa mudança, os festejos de Nossa Senhora da Conceição foram aumentando, foram crescendo, foi tendo uma mudança da metodologia, dos eventos da Igreja e hoje, praticamente não só São Luís, como em vários municípios do Estado do Maranhão e vários estados, pessoas de vários estados, devotos de vários estados vêm para esse grande momento de fé e devoção, que é o festejo de Nossa Senhora da Conceição. Portanto apresento esse projeto a esta Casa com muita alegria no coração, pelo fato de também ser devoto de Nossa Senhora da Conceição, muitos deputados já participaram desse momento desses festejos aqui em São Luís, pedindo já o apoio de cada deputado e cada deputada desta Casa para aprovação desse projeto. Que Deus abençoe a todos nós.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, o deputado Carlos Lula.

O SENHOR DEPUTADO CARLOS LULA (sem revisão do orador) - Exma. Sra. presidente, senhores deputados, senhoras deputadas, eu venho aqui, hoje, a essa tribuna, Sra. Presidente, para tratar de um tema que, inclusive, foi levantado por diversos deputados

na sessão de ontem, onde se discutia a agressão realizada por policiais da ROTAM a uma professora no final de semana. A professora acabou sendo agredida. Os policiais, de maneira correta, já estão afastados, respondendo tanto à sindicância quanto ao inquérito, que me parece claro ali ter havido o cometimento de um crime. Mas isso levanta outro ponto. Por óbvio, a gente não pode culpar a Polícia, culpar a instituição Polícia por atitudes de indivíduos. Mas me parece que é chegada a hora da gente poder avançar num ponto nessa Casa, no Poder Legislativo, sobre a necessidade da instalação de câmeras em viaturas e em uniformes dos servidores da área de segurança pública do Estado. Deputado Arnaldo Melo, nos estados onde já se conseguiu avançar para instalação de câmeras em policiais militares, policiais civis, policiais penais, a gente teve a diminuição maciça do número de ocorrências tanto de letalidade policial quanto de violência. E a câmera, é importante dizer, não protege só a sociedade, ela também protege o policial. Então eu estou dando a entrada num projeto de lei para que a gente possa fazer o debate, inclusive na Comissão de Segurança Pública, para que a gente possa fazer o debate adequado. E aí eu peço até a ajuda do corpo policial da Casa, que pode sugerir emendas, pode sugerir melhoras no texto, para que a gente possa, enfim, levar o debate adiante com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão. A gente sabe que é caro, porque a gente precisa de instalação de câmeras tanto nas viaturas quanto propriamente nas fardas da Polícia Civil, da Polícia Penal e da Polícia Militar. A gente já colocou um dispositivo no projeto de lei que prevê que isso será feito de maneira gradativa, de acordo com o planejamento estabelecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão. A gente vai ter a coleta de dados em modo mínimo, padrão e máximo, saindo de georreferenciamento até imagem e áudio para que a gente possa avançar nesse tema, senhora presidente. Então, eu subo à tribuna para que a gente possa debatê-lo, mas queria também fazer referência ao Sindicato dos Servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, que inicia a campanha de valorização salarial. Parabenizar também a Mesa da Casa. É bom ver a galeria ocupada pelos servidores desta Casa. Este é o lugar do Parlamento, é o lugar de exercício da democracia e é o lugar de exercício de pressão sobre os representantes desta Casa. Nada mais legítimo do que a gente ter a galeria, deputado João Evangelista, ocupada com cartazes, com debates. Assim, a gente consegue crescer e avançar. Eu quero parabenizar o Sindsalem e pedir também ao presidente que eles possam ser recebidos pela Mesa para que a gente possa avançar também na pauta que eles estão trazendo no dia de hoje. Obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - A Presidência da Casa sempre esteve à disposição do sindicato, deputado Lula, sempre. Sempre que fui procurada, sempre os recebi com muito respeito. E nós estamos concluindo um pedido, uma exigência do nosso vice-presidente, sempre cobrando muito, e aí a gente está concluindo, mas está terminando de concluir, mas já dá segurança para as pessoas que estão lá. Com a fala, o senhor deputado Fernando Braide.

O SENHOR DEPUTADO FERNANDO BRAIDE (sem revisão do orador) - Bom dia, presidente, bom dia aos colegas parlamentares, galeria, imprensa que nos assiste pelos canais da TV Assembleia. Quero fazer hoje o registro da visita que fizemos ontem à Apae com os colegas parlamentares que estiveram lá presentes, a nossa presidente aqui da Casa que marcou a reunião. Infelizmente, nossa presidente Iracema não pôde ir, teve um compromisso de última hora. Eu pedi até a primeira imagem para colocar a importância que a Apae de São Luís tem, não só com a cidade de São Luís, mas também com todo o estado do Maranhão. Ali é uma parte do que foi apresentado ontem para nós pelos dados da Secretaria de Saúde do Estado: de 90 mil nascidos vivos em 2023 aqui em nosso estado, 80 mil crianças tiveram o teste do pezinho realizado na Apae de São Luís, ou seja, 89% das crianças nascidas vivas em nosso estado fizeram o teste do pezinho na Apae de São Luís. Então, apesar de a Apae se encontrar em nossa capital, ela trabalha para todo o estado do Maranhão. Isso registra a importância que todos temos que ter com essa instituição. Afinal de contas, aqui nós representamos o Maranhão inteiro. Então, é necessário que a gente tenha esse olhar especial para a Apae de São Luís. Vou pedir agora a segunda imagem, por favor! Que esse é o movimento não é de deputado 'A", 'B' ou 'C', mas sim um movimento de toda a Casa em responsabilidade com todas as crianças nascidas em nosso estado, para que elas possam detectar desde cedo, caso haja, exista alguma doença preexistente e eles possam descobrir nos primeiros dias de vida, para que possam procurar um tratamento para que não prejudique a sua vida futura. E a APAE solicitou o empenho de nós, aqui dessa Casa, porque também já há um empenho dos vereadores de São Luís, que, em outros anos, já se uniram para poder destinar recurso para a APAE, da Bancada Federal também já existe esse movimento, mas ainda não existe aqui da Bancada Estadual. E eles necessitam do recurso para a realização do teste do pezinho. Está ali a estimativa deles de custo, de um valor anual de, aproximadamente, R$ 4 milhões e meio. Então, que possa ter um movimento aqui liderado pela nossa Presidente, para que a gente possa unir forças para poder destinar esse recurso para ajudar as crianças nascidas vivas, aqui em nosso estado, muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, o deputado Rodrigo Lago.

O SENHOR DEPUTADO RODRIGO LAGO (sem revisão do orador) - Senhora Presidente, senhores deputados, senhoras deputadas, membros da imprensa, pessoas que nos acompanham pelos canais da TV Assembleia, pessoas que nos acompanham também da galeria, fico muito feliz, presidente, em saber que a galeria da Casa voltará a funcionar e a receber o povo do Maranhão. Venho hoje à tribuna dizer, mais uma vez, que o Brasil voltou e o Maranhão está chegando. E digo isso, com muita tranquilidade. Na semana passada, recebemos aqui o secretário de Estado da saúde, secretário de Tiago Fernandes, que veio trazer a esta Casa os números da Execução Orçamentária do ano de 2023, presidente Arnaldo. E fiquei muito feliz ao ouvir do secretário esses números sobre o balanço orçamentário, porque, ao longo de sete anos e três meses, no governo Flávio Dino, e depois os últimos nove meses, daquele segundo mandato, que foi governado já pelo governador Carlos Brandão, vivemos com o repasse ínfimo do Sistema Único de Saúde, do SUS, do governo federal, para o governo do Estado. Recebíamos apenas R$ 30 milhões de reais, por mês, num gasto que já chega hoje a R$ 300 milhões por mês, ou seja, o subfinanciamento escancarado do Sistema Único de Saúde, aqui no Maranhão. Era uma reivindicação antiga, o hoje deputado Carlos Lula, então secretário de Estado da Saúde, se queixava muito disso, exatamente, das dificuldades de manter a nossa Rede Estadual de Saúde, com recursos próprios, com recursos estaduais. E o que nos revelou o secretário de Estado da Saúde, Tiago Fernandes, que o governo federal, o governo Lula, o próprio presidente Lula determinou à ministra Nísia que tivesse uma atenção especial com o governo do Estado, com o estado do Maranhão, com o povo do Maranhão. E aumentou o repasse de R$ 30 milhões, por mês, para R$ 46 milhões de reais, por mê,s deputado o Carlos Lula. Ainda é pouco, a gente sabe disso, mas o aumento foi em mais de 50%, dá R$ 200 milhões por ano, dá R$ 800 milhões apenas neste mandato do Presidente Lula e do Governador Carlos Brandão. Isso revela a preocupação do Presidente Lula com o povo do Maranhão, com o povo sofrido do Maranhão e especialmente com o SUS, o Sistema Único de Saúde. Destaco também aqui na tribuna, mais uma vez dizendo que o Brasil voltou e o Maranhão está chegando. O anúncio feito ontem pelo Presidente Lula, pelo Ministro Camilo, com a presença do nosso Vice-Governador Felipe Camarão, de 100 novos institutos federais no Brasil, quatro deles aqui no Maranhão. O município de Amarante vai ganhar um IFMA, o município de Balsas vai ganhar o IFMA, o município de Chapadinha ali para toda a região do Baixo Paraíba também ganhará o IFMA e, finalmente, o município de Colinas, que já tem uma unidade do IFMA, agora vai ter um campus do IFMA realmente evoluído na educação. E eu sempre digo e gosto muito de repetir que só a educação liberta verdadeiramente. E é isso que está fazendo o Presidente Lula, assim como fez também o governador Flávio Dino, quando implantou no Maranhão o programa Escola Digna. Ou seja, o Presidente Lula tem atenção especial com a educação. Enquanto o governo anterior, o governo Bolsonaro fechava escolas, fechava universidades, negava acesso de recursos ao ensino público, o governo Lula tem atenção

especial e amplia a rede pública federal de ensino para formar nossas crianças e nossos jovens, garantir a eles um futuro melhor e garante também a eles aqui no Maranhão um futuro melhor, um futuro decente, libertando verdadeiramente o povo do Maranhão. Por fim, uma última notícia boa aqui, vi uma pesquisa revelada hoje, divulgada hoje, em que 13 milhões de pessoas foram resgatadas da fome, ou seja, saíram do momento grave de insegurança alimentar. Tínhamos, em 2022, 33 milhões de pessoas em situação de insegurança alimentar plena, e agora temos 20 milhões. Ainda é muita gente, deputado Júlio Mendonça, ainda são 20 milhões de brasileiros passando fome, mas fico feliz de saber que, cada dia que passa, com as ações do Governo Federal, com a economia sendo aos poucos retomada no nosso país, a institucionalidade sendo respeitada, o Brasil sendo respeitado no mundo inteiro e cuidando realmente do povo brasileiro, o Presidente Lula resgata o povo do Brasil da pobreza, o povo do Brasil da fome. E eu tenho fé e esperança que, a cada dia que passa neste governo do Presidente Lula, teremos mais e mais brasileiros e maranhenses sendo resgatados da pobreza e da extrema fome, meu muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, o Deputado Wellington do Curso.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Senhora Presidente, demais Membros da Mesa, senhoras e senhores Deputados, Deputadas, galeria, hoje ocupada por servidores públicos da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e por representantes da sociedade de terceirizados que trabalham na educação do Estado. Já vou falar sobre o assunto de vocês. Imprensa e internautas, a todos que acompanham a TV Assembleia, o nosso mais cordial bom-dia, que Deus seja louvado. Primeiro cumprimentar os servidores da Casa, da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, Noleto, o nosso presidente Datanael, a todos vocês que estão na luta pela reforma do plano de cargos e carreiras, como já foi bem lembrado pela Presidente Iracema, que todas as vezes atendeu esta Casa, todas as vezes tem atendido e mantido um bom relacionamento. Continuamos na luta em defesa de vocês. Contem sempre comigo. Vocês são testemunhas disso, sabem disso. Nunca fugi a luta de vocês e todas as vezes mantive contato, reunião, trouxe sempre à tribuna da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Então eu continuo sempre contando comigo. Acredito também não só na sensibilidade já demonstrada pela presidente Iracema, a disposição para que possa avançar com a reforma do Plano de Cargos e Carreiras de vocês. Servidores da Casa, continuem contando com o professor e deputado Wellington do Curso. Recebemos hoje, na Comissão de Educação da Assembleia, que é presidida pelo deputado Rafael, uma comissão de mães que estão na luta para dar continuidade à educação dos seus filhos no Colégio Militar Tiradentes VI, no Parque Vitória, pois, de forma arbitrária, a Prefeitura de São José de Ribamar cancelou o convênio com a Polícia Militar e com o Estado do Maranhão. É uma vergonha, para não dizer uma palhaçada com os pais e mães de alunos da região do Parque Vitória, em São José de Ribamar. Recebemos hoje pela Comissão de Educação, estamos agendando uma reunião com o Ministério Público. Aprovado também na comissão hoje, estamos solicitando, fizemos o convite para que o secretário de Educação de São José de Ribamar venha à Assembleia Legislativa, à Comissão de Educação, na próxima quarta-feira, prestar os esclarecimentos. Participou da reunião, além do presidente, deputado Rafael, o deputado Jota Pinto, o amigo James..., que é agente de trânsito de São Luís, e mães que estão na luta em defesa da educação dos seus filhos. Reunião da Comissão de Educação hoje também, presidida pelo deputado Rafael, homens e mulheres trabalhadores na educação do estado do Maranhão, agentes de portaria, copeiras, merendeiras, vigilantes, que já estavam atuando na Educação do Estado. Por conta do seletivo e por falta de transparência, estamos solicitando ao Governo do Estado que possa rever a situação desses homens e mulheres trabalhadores da educação. Já entramos em contato com o secretário Felipe Camarão. Já estamos em contato com o Governo do Estado. Já temos uma pré-agenda novamente com os terceirizados, com os homens e mulheres trabalhadores da educação, na próxima quarta-feira, às 8h30, na Comissão de Educação. Vocês não estão sozinhos. Contem com a Assembleia Legislativa. Contem com o professor Wellington. Contem com o deputado Rafael, presidente da Comissão de Educação. Outro assunto com relação aos precatórios do Fundef é que temos recebido muita solicitação dos professores com relação aos recursos do Fundef. Nós já havíamos, inclusive, protocolado, na Assembleia Legislativa, um requerimento solicitando uma audiência pela Comissão de Educação. Hoje, inclusive, tratamos disso com o presidente Rafael. Já entramos em contato também com a Mesa Diretora e com a presidente Iracema, que nos dão total apoio para a realização da audiência. Vamos definir depois os detalhes e a data para que possamos tratar dos precatórios do Fundef na Assembleia Legislativa em defesa dos professores. Ontem, uma comissão de deputados foi recebida na Apae. Fomos muito bem recebidos para conhecer as atividades na saúde, na educação e no social da Apae, e nos colocamos à disposição para contribuir e ajudar também com nossas emendas parlamentares. Inclusive, fiz a sugestão para que nós pudéssemos nos reunir e definir, com base no nosso orçamento, nossas emendas, o orçamento para a APAE. Eu inclusive anunciei a destinação de R$ 100.000 mil de emendas para a APAE, ajudar o financiamento, ajudar na nossa contribuição na APAE, no estado do Maranhão. Por último, concurso público, hoje, completamos 37 dias que o Governo do Estado anunciou que iria publicar no Diário Oficial a nomeação de 600 aprovados e até o momento ainda não. Já fomos à SEGEP, já entramos em contato com a Secretaria de Segurança Pública, estamos aguardando do Governo do Estado uma definição, principalmente o cronograma para saber quem será nomeado: Se são 600 aprovados do concurso de 2017, se sub judice de 2017, 2018, se entra sub judice de 2012; se entra oficial da área de Saúde, então, aguardamos um posicionamento, por parte do Governo do Estado. Nossa luta permanente em defesa da segurança pública do estado do Maranhão, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, Polícia Penal e pela nomeação de todos aprovados, não só Polícia Militar e Polícia Civil, mas a AGED, PROCON, SEAD, todos, nossa luta vai permanecer até a nomeação de todos aprovados no estado do Maranhão. É o que tinha para o momento, Senhora Presidente, muito obrigado pela atenção.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, o deputado Yglésio.

O SENHOR DEPUTADO ALAN DA MARISSOL (Questão de Ordem) - Senhora Presidente, Questão de Ordem. Gostaria de registrar aqui a presença da Simone, grande liderança política da cidade de Riachão, também nossa amiga Lorena, de Carolina, e o Antônio Fagner, também de Carolina e a Lívia.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Inclusive a deputada Andreia também, quero aproveitar e fazer o registro, que a deputada Andreia também já tinha me pedido, e eu ia fazer, mas eu lhe agradeço, ela pediu que registrasse a presença dos amigos de Riachão, aqui presentes: Simone, Lorena e Antônio Fagner, não é isso? Obrigada aí, pessoal, pela presença, muito nos honra vocês, aqui conosco.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) - Bom dia a todos, senhoras e senhores! Eu subo à tribuna, hoje, munido aqui de alguns dados que o meu companheiro, aqui de Parlamento, o deputado Rodrigo Lago trouxe em relação à Educação do PT. Vamos lá! O que foi a Educação do PT? A Educação do PT, a primeira coisa que foi feita na Educação, pasmem vocês, foi retirar o programa de educação mais bem avaliado da história do Brasil: As Escolas Cívico Militares. Isso é tão comprovado que o deputado Rodrigo, que fez parte do governo anterior, que colocou a Escola Militar, várias no estado, mas tem aqui a Tiradentes, por exemplo. O melhor resultado do Maranhão, entre as escolas públicas. Escola Cívico Militar tem a aprovação de mais de 80% da população. Até entre o eleitor que se diz de esquerda, aqui no estado, eles têm 70% de aprovação das Escolas Cívico Militares. Aí o que faz o governo Lula? Tira. Aí o recurso que ia para a Escola Militar Cívico Militar, vai para onde? Para universidade, onde eles infiltram juventude do PT, juventude do PcdoB, o JS. Até nos IEMAS, nos IFMAS está tudo infiltrado, está tudo dominado. Quando ele fala que a população, agora aquele número mentiroso, não dele, que foi divulgada a estatística mentirosa pela Marina Silva, 33 milhões de pessoas passando fome.

Nunca foi comprovada essa estatística. Quando diz que o governo Lula melhorou acesso a um alimento, não vai dizer que o arroz está R$ 39 reais no supermercado, a carne baixou por questão de mercado, mas a economia está derretendo. Todo o dia mostra. Olha o golpe que deram na Petrobras. A Comissão de Valores Mobiliários vai entrar com a ação, os acionistas da Petrobras da mesma forma. O Governo pulverizou. A sua reputação é internacional. Hoje o Lula é persona non grata. Ontem ele estava sendo denunciado, no Congresso americano, a democracia de faz de conta do Brasil, de Lula, de Alexandre de Moraes, de Flávio Dino, de Lewandowski. Então, assim com todo o respeito que eu tenho a esse grande advogado e colega Deputado Rodrigo lago, tudo o que ele trouxe à tribuna não corresponde à realidade dos fatos, infelizmente. E é importante que reconheça isso. Em relação à informação que o Deputado Welington trouxe à tribuna, importante fala aqui, conversei ontem novamente com o comandante da Polícia Militar do Maranhão, o curso de formação inicia em abril. A publicação virá próximo a data do início. Então as pessoas que estão esperando convocação fiquem atentos que o Diário Oficial vai sair no final do mês. Essa informação que foi me passada pelo Comando e eu acredito que não vai ter nesse momento qualquer mudança de rumo que não seja essa. E para finalizar aqui, foi criado, olha só o nome SIED, é o nome aqui da nova polícia política do Governo Federal, Centro Integrado, claro que gourmetizado, Centro Integrado de Enfrentamento a Desinformação e Defesa da Democracia. Quem vai tomar de conta? TSE, que a gente viu o que fez na eleição passada; Ministério da Justiça, que o Lewandowski é cupincha do Lula; PGR, Paulo Gounet, indicado por Lula para PGR; OAB, instrumentalizada por Lula, que foi a gestão da OAB mais patifa que já existiu essa bem que está aí, submissa que os advogados todo dia tem os compêndios de direito rasgados. E quem é advogado aqui sabe disso no seu âmago. Pessoas processadas, pessoas comuns processadas em primeira instância pelo Supremo Tribunal Federal dentre muitas outras violações, juiz, ministro do Supremo julgando caso em que ele é parte, magistrado do Supremo Tribunal Federal dando sentença em escritório de advocacia da esposa, avacalharam com a justiça do Brasil. E são essas as pessoas que vão dizer o que é verdade, o que não é verdade, o que é democrático e o que não é democrático. A Democracia americana, apesar de tudo, sobrevive. Lá tentaram tirar o Trump no tapetão, não conseguiram, porque, mesmo a Suprema Corte sendo predominantemente de esquerda nos Estados Unidos, viés de esquerda, a legalidade falou mais alto. Diferente da Constituição que todos os dias tentam escrever aqui neste país, os Estados Unidos respeitam a sua Constituição, e é por isso que são o Estado, a Nação mais forte em termos de democracia do planeta terra. Muito obrigado.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Com a palavra, o deputado Rafael.

O SENHOR DEPUTADO RAFAEL (sem revisão do orador) - Deputada presidente Iracema Vale, senhoras e senhores colegas deputados. Subo a esta tribuna, presidente Iracema, para destacar dois pontos. O primeiro, obviamente, como presidente da Comissão de Educação da Assembleia Legislativa aqui do Maranhão, não poderia estar mais feliz do que ontem, quando o presidente Lula anunciou 100 institutos federais pelo Brasil, e o nosso estado ser beneficiado com mais quatro institutos federais de educação. Isso traz dignidade, traz expectativa e traz, acima de tudo, uma nova perspectiva para nossa juventude, pois as escolas federais técnicas trazem, além do conhecimento pedagógico, o conhecimento profissional. Muitos dos alunos dos institutos federais saem diretamente para o mercado de trabalho, sem falar da tão concorrida disputa para o ingresso nessas escolas, das quais, agora, no Maranhão, teremos mais quatro. Teremos em Chapadinha, que é uma luta antiga, e eu tenho certeza de que muitos dos líderes políticos de lá estão felizes. Faço a menção aqui ao meu amigo Higor, ao deputado Aluísio, que é de lá também. Quem ganha é a cidade de Chapadinha, até porque o Higor também é professor, sei do seu entusiasmo. Ontem, eu falei com ele por telefone. Além do município de Amante, além do município de Balsas, além do município também de Colinas, do meu amigo deputado Arnaldo, que é lá do sertão, ou seja, traz desenvolvimento para aquela região e, acima de tudo, a qualificação da nossa juventude para ingressar diretamente no mercado de trabalho. Soma-se a isso a rede do nosso estado do Maranhão com os IEMAs e com os centros de ensino integral. A gente sabe que este ano teremos o aporte da questão dos Fundef, recurso que com certeza será destinado para o avanço ainda mais na educação. Quando este governo, liderado hoje pelo nosso governador Carlos Brandão, assumiu o Estado, nós não tínhamos escola em tempo integral, nosso Ideb era um dos piores do país, e hoje a gente tem uma rede ampla, complexa e estruturada de tempo integral e de ensino profissionalizante. Nós saltamos em muito na nossa nota do Ideb e vamos continuar agora também com esses investimentos de recursos com os quais o Maranhão foi beneficiado. Na verdade, será indenizado, digamos melhor assim, para que esses recursos cheguem à ponta da nossa educação e, assim, a gente avance no desenvolvimento econômico e social do Governo do Estado do nosso Maranhão. Então, presidente, tenho certeza absoluta de que quem defende as pautas sociais, como o presidente Lula defende, um trabalhador, metalúrgico, que teve ensino técnico para que pudesse ter uma profissão e dignidade, com certeza não ia deixar na mão os institutos federais de educação, sem falar também do aporte financeiro que as universidades federais estão recebendo. Então, o governo mudou, e o povo está de volta na educação, na assistência social, na saúde. Inclusive o ministro Camilo está percorrendo o Brasil, lançando o Programa do Ensino Médio e virá o Maranhão, nos próximos dias também lançar esse grande Programa do Ensino Médio, que se trata da bolsa para que os alunos possam ter condições, inclusive de comprar o material escolar, do passe, dos apostilamentos, para que possa também ajudar a ingressar na Universidade Pública, que é um direito de todos. Mas, Presidente, saltando da pauta da educação, indo agora a uma pauta local, específica da nossa cidade de Timon. Nós, neste exato momento, estamos lá em Timon, deputado Leandro Bello, recebendo uma equipe da Polícia Militar e da SEGOV para analisar e confeccionar as adaptações para a implantação de mais um Batalhão da Polícia Militar, em Timon, pois sabemos da nossa necessidade de melhorar essa política pública, mais efetiva e com mais estrutura. Um novo Batalhão da Polícia Militar, em Timon, na Cidade Nova vai garantir, de verdade, a ostensividade da Polícia Militar. E nós não estamos falando apenas da estrutura física, porque hoje lá funciona a Companhia do 11º Batalhão. Nós estamos falando de uma estruturação de um Batalhão com policiais, com a força efetiva humana, para que a gente possa atender ali mais próximo à comunidade, além das polícias especializadas, como a força tática, como o Esquadrão Águia, como o moto patrulhamento que vai atender toda a cidade. Semana passada, fizemos uma grande reunião de trabalho junto com o subcomandante da Polícia Militar, Coronel Ribamar, e também o Coronel Edilson que estiveram lá conosco, além do nosso Tenente-Coronel Fábio, Major Kraieski, que também que participou, que é o nosso comandante do moto patrulhamento para que a gente fizesse um desenho ideal da estruturação da Polícia Militar, em Timon. E lá definimos junto com a Polícia Militar que o local específico da Cidade Nova é o local ideal para mais um Batalhão da Polícia Militar. E também não perdendo muito o horizonte, o perímetro urbano ser contemplado com outros destacamentos, deputado Leandro, porque nós temos aqui uma grande demanda da zona rural. Então, ficou também dentro dessa estrutura para que a gente montasse um ponto da Polícia Militar, no Povoado Campo Grande, e um ponto da Polícia Militar, no Povoado Perdido, além também de uma estrutura física no conjunto Miguel Arraes, para que a gente possa ter estruturas físicas e presença da Polícia Militar, em toda a região de Timon, todo o nosso perímetro, todo o nosso município. E aí quando eu falo em Timon, nós não falamos apenas de uma cidade do interior do Estado, nós falamos de uma Região Metropolitana do Maranhão, com mais de 200 mil habitantes, e uma população flutuante bem maior. Então é isso é que, de fato, nos motiva a que a gente possa aumentar a estrutura da Polícia Militar no nosso município. Presidente, era esse o meu pronunciamento.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Último inscrito é o deputado Nagib. Gostaria de registrar a presença e agradecer dos representantes do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Maranhão doutora Letícia Padilha, doutora

Louise e doutor Nailton Araújo. Obrigada, a presença de vocês muito nos honra aqui.

O SENHOR DEPUTADO FRANCISCO NAGIB (sem revisão do orador) - Bom dia, senhores Deputados, bom-dia, Presidente Iracema, mulher guerreira. Quero destacar aqui o dia oito de março, a última sexta-feira onde comemoramos o Dia Internacional da Mulher, mãe e mulher que muitas vezes precisa trabalhar para botar o pão de cada dia em casa para seu filho, para sua família. Mulher que eu quero aqui destacar uma ação que realizamos na cidade de Codó, que foi um mutirão de saúde especializada, saúde na parte de ginecologia para as mulheres, saúde para os filhos delas na parte de pediatria, mas também uma ação impactante que foi a questão oftalmológica. Senhores Deputados, 30 % da população das crianças hoje não conseguem ler na idade certa por causa de um óculos, por causa de uma visão. E esta ação que eu fiz em minha cidade me planejei para 500 atendimentos oftalmológicos para crianças de 03 a 12 anos e foi algo impressionante a demanda reprimida da cidade, a quantidade de crianças com dificuldade de leitura na escola precisando de óculos, foi algo que eu me surpreendi. Lotou o instituto FC, onde fizemos essa ação. Algo que estávamos planejando para 500 unidades, estendemos para 1.000 atendimentos oftalmológicos para crianças e também abrimos exceções para adultos. Chegamos a iniciar o mutirão por volta de oito da manhã e quando deu 11h35 da noite, quase meia noite, foi quando nós conseguimos finalizar o último atendimento oftalmológico de crianças e adultos. Uma ação impactante que eu a aqui registro e digo que esta ação eu iniciei na minha cidade natal, onde tive mais de 20.000 votos, que foi a cidade de Codó, mas quero levar através de minha emenda parlamentar, para diversas cidades do Maranhão, quero fazer a próxima cidade, a minha cidade coirmã, a minha cidade de Timbiras, que também recebeu o mutirão de saúde do Deputado Nagib, mutirão de catarata, mas também precisa fazer esse mutirão de oftalmologia para as nossas crianças da rede pública de ensino, uma ação que eu estou planejando e que com certeza será muito bem-vinda. Quero registrar também na semana, Presidente, a questão da cidade de Gonçalves Dias, que recebeu o Ministro de Comunicação Jucelino filho e, na oportunidade, inauguramos ginásio, inauguramos estradas vicinais e já planejamos, o Deputado Nagib já anunciou o recurso de 1 milhão reais para estradas na região de Gonçalves Dias. O prefeito já fez o planejamento, já fui cobrado por vereadores pedindo que alocasse regiões, e isso foi feito. Então, meus parabéns ao prefeito Toinho Patioba junto com sua esposa Gisele e todo grupo político, nosso amigo Romeu Patioba, todo o nosso grupo político que está colocando Gonçalves Dias sempre no caminho certo. Quero registrar aqui também e agradecer a atenção especial do Secretário de Estado, doutor Aparício Bandeira, Secretário de Infraestrutura do Estado do Maranhão, no qual estive o visitando e solicitando intervenção imediata na entrada principal da Avenida Santos Dumont, da cidade de Codó, que está intrafegável. Sei que aquele trecho é uma MA-026, mas desde quando eu fui prefeito, pude e ajudei a recuperar e manter em bom estado daquela entrada principal da avenida, mas infelizmente a gestão municipal não fez e não está fazendo com que ela se mantenha em condições, por isso fiz a intervenção, e Dr. Aparício prontamente já mandou a equipe até a cidade de Codó para fazer o levantamento de terraplanagem, porque está tendo alagamento. Então, não adianta só recuperar a pavimentação asfáltica, que vai continuar tendo o alagamento, o que pode prejudicar até as casas na beira da avenida. Então, agradecer e esperar uma ação rápida, porque nós temos um bom governador que está pronto para agir. Quero fazer o meu registro da questão dos IFMAs. Ontem, o presidente Lula anunciou quatro novos IFMAs para o Maranhão nas cidades de Amarante, Chapadinha, Balsas e Colinas Para concluir, presidente, eu quero dizer que esse instituto federal é muito importante. Já existe, além de Codó, que é a minha cidade, em mais 29 cidades. Quem já passou pelo instituto IFMA sabe da importância. Quando fui prefeito, eu construí a Escola Liceu Codoense Nagib Buzar e coloquei a Escola Cívico Militar na cidade. Hoje, ainda permanece a Escola Cívico Militar formando grandes homens, formando grandes jovens. Esse instituto IFMA é de extrema importância, e eu quero parabenizar todo o governo do presidente Lula pela instalação de quatro novos e parabenizar as cidades de Amarante, Chapadinha, Balsas e Colinas, por esse novo instituto que vai revolucionar, melhorar os índices educacionais da cidade. Isso, com certeza, terá maranhenses e a população mais feliz. Muito obrigado, senhora presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Obrigada, deputado. Registro a presença do prefeito de Grajaú, o prefeito Mercial Arruda, pai do nosso deputado Ricardo. É um prazer e uma honra tê-lo aqui conosco. Ex-deputado desta Casa também. Fique à vontade aqui conosco. A Casa é sua.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA (Questão de Ordem) - Senhora presidente, eu iria fazer o registro, mas me sinto muito honrado de V. Ex.ª ter feito essa referência.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Eu estou sendo rápida, porque, quando eu não sou, os deputados já me lembram.

O SENHOR DEPUTADO RICARDO ARRUDA - Mas eu agradeço, presidente, e dou as boas-vindas a meu pai, prefeito de Grajaú, por cinco mandatos, membro desta Casa, por três mandatos também e, acima de tudo, o meu pai. Aquele político em que eu me espelho, referência para mim tanto do ponto de vista político quanto pessoal. Então, eu dou as boas-vindas a meu pai, aqui na Casa. Fico muito feliz e muito honrado com a presença dele. Muito honrado e também agradecido pela referência de V. Ex.ª. Obrigado, presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Nós conhecemos aqui e merece todo o nosso respeito. É um orgulho para nós tê-lo conosco.

O SENHOR DEPUTADO JÚNIOR FRANÇA (Questão de Ordem) – Presidente, deputado Júnior França. Eu quero também registrar aqui a presença de meu pai, Giovane Queiroz, que fez seu trabalho prestado a Santa Luzia do Tide como técnico agrícola. Está aqui também, nesta Casa, na Casa do Povo. Quero deixar aqui registrada a presença do seu Giovane.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Seu Giovane Queiroz, é uma honra tê-lo conosco.

O SENHOR DEPUTADO JÚNIOR FRANÇA – Seu Giovane Queiroz, apareça aí.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – É uma honra enorme tê-lo aqui conosco. Depois traga para a gente apertar a mão desse ilustre cidadão aqui do nosso Maranhão.

IV – ORDEM DO DIA.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE – Vamos passar para a Ordem do Dia. Projeto de Lei nº 783/2023, de autoria da deputada Cláudia Coutinho (lê). Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator deputado Glalbert Cutrim. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Projeto de Lei aprovado. Vai a segundo turno. Projeto de Resolução Legislativa nº 084/2023, de autoria do deputado Ariston (lê). Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator deputado Yglésio. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Projeto de Resolução Legislativa aprovado. Vai à promulgação. Projeto de Resolução Legislativa nº 016/2023, de autoria do deputado Wellington do Curso (lê). Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator deputado Florêncio Neto. Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Projeto de Resolução Legislativa aprovado. Vai à promulgação. Requerimento nº 090/2024, de autoria do deputado Neto Evangelista (lê). Em discussão. Em votação. Os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado. Deputado Neto, só agendar com a Mesa o dia que será possível fazer. Requerimento nº 091/2024, de autoria do deputado Davi Brandão, solicitando para que seja reservada a data do dia 18 de abril, para a realização da Sessão Solene, logo após a Sessão Plenária, para entrega da Medalha do Mérito Legislativo Manuel Beckman ao Senhor André Luiz de Carvalho Ribeiro, atual Ministro de Estado dos Esportes. Em discussão. Em votação. Sr. André Luiz de Carvalho Ribeiro é o Sr.

André Fufuca, gente. Em votação, os deputados e deputadas que aprovam permaneçam como estão. Requerimento aprovado. Davi, confirme só a data com a Mesa. Requerimento nº 093/2024, à deliberação da Mesa, de autoria do deputado Dr. Yglésio. Solicitando que seja determinado o envio de ofício ao Instituto de Promoção e Defesa do Consumidor – Procon - na pessoa da presidente, Dra. Karen Beatriz Taveira Barros Duarte, para apresentar os dados relativos à aplicação da Lei Estadual nº 12099/2023, que regulamenta a divulgação dos jogos online, levando em consideração os seguintes critérios: informar a ocorrência ou não de denúncias, de práticas do objeto da lei, ocorrendo quantificar, e quais os procedimentos adotados e eventuais aplicações de penas nas modalidades de sanção administrativa. Como vota o Senhor Primeiro Secretário, Antônio Pereira.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DEPUTADO ANTÔNIO PEREIRA – Com o Requerimento, Senhora Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Como vota o Senhor Segundo Secretário, Deputado Rodrigo Lago?

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO – De acordo, Sra. Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Requerimento deferido, Requerimento n.º 094 de 2024, de autoria do Deputado Wellington do Curso (lê). Como vota o senhor Primeiro Secretário Antônio Pereira? Como vota o nosso Segundo Secretário Deputado Rodrigo?

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO RODRIGO LAGO - De acordo, Sra. Presidente.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Requerimento aprovado. Vai à Comissão de Saúde. Encerrando a Ordem do Dia.

V – GRANDE EXPEDIENTE.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Para o Grande Expediente, não há nenhum inscrito. Pelo Bloco dos Tempos Parlamentares, Deputado Davi, tem algum inscrito? Não. Glalbert, não; Fernando Braide, não.

VI – EXPEDIENTE FINAL.

A SENHORA PRESIDENTE DEPUTADA IRACEMA VALE - Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a presente Sessão.

Ata da Décima Terceira Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Vigésima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada em doze de março de dois mil e vinte quatro.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado Wellington do Curso.

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Davi Brandão.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Jota Pinto.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os(as) Senhores (as) Deputados (as): Alan da Marissol, Aluízio Santos, Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlos Lula, Cláudia Coutinho, Cláudio Cunha, Daniella, Davi Brandão, Doutor Yglésio, Doutora Vivianne, Edna Silva, Fabiana Vilar, Fernando Braide, Florêncio Neto, Francisco Nagib, Hemetério Weba, Iracema Vale, Janaína Ramos, João Batista Segundo, Jota Pinto, Júlio Mendonça, Júnior França, Leandro Bello, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Osmar Filho, Othelino Neto, Pará Figueiredo, Ricardo Arruda, Ricardo Seidel, Ricardo Rios, Rodrigo Lago, Solange Almeida, Wellington do Curso e Zé Inácio. Ausentes os Senhores Deputados: Glalbert Cutrim, Rafael, Rildo Amaral e Roberto Costa. O Presidente, em nome do povo e invocando proteção de Deus, declarou aberta a Sessão, determinando a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e do Expediente, que foi encaminhado à publicação. No horário destinado ao Pequeno Expediente, concedeu a palavra aos Deputados (as): Jota Pinto, Fernando Braide, Wellington do Curso e Doutor Yglésio. Não havendo mais oradores inscritos neste turno dos trabalhos, o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando: Requerimento nº 085/2024, de autoria do Deputado Leandro Bello, solicitando que após a aprovação do plenário, seja submetido ao regime de tramitação de urgência, para discussão e votação, o Projeto de Lei nº 548/2023, de sua autoria; Requerimentos nºs 086,087 e 089/2024, de autoria do Deputado Doutor Yglésio, solicitando que seja realizada Sessão Solene, preferencialmente na segunda quinzena do mês de abril do ano em curso, para entrega do título de Cidadão Maranhense aos Senhores João Afro Barros Leal, Francisco Amanco Albuquerque e Carlos Henrique Falcão de Lima Júnior, pelos relevantes serviços prestados neste Estado. Sujeito à deliberação da Mesa, foi deferido o Requerimento nº088/2024, de autoria da Deputada Edna Silva, solicitando que seja autorizada visita *in loco* da comissão de obras e serviços públicos e da comissão de meio ambiente e desenvolvimento sustentável deste poder, a fim de realizarem vistoria das áreas atingidas pelo processo erosivo de grande porte, causado por voçorocas no município de Buriticupu, bem como em toda a região do Vale do Pindaré. No primeiro horário do Grande Expediente não houve orador inscrito. No tempo reservado aos Partidos e Blocos o Deputado Wellington do Curso falou pelo Bloco União Democrática e pela liderança deste bloco. Os Deputados Rodrigo Lago e Doutor Yglésio usaram a Tribuna no tempo do Bloco Parlamentar Juntos pelo Maranhão. Nos termos do Regimento Interno, a Presidente determinou a inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária: em segundo turno, o Projeto de Resolução Legislativa n° 016/2023 de autoria do Deputado Wellington do Curso; Requerimentos n° 090/2024, de autoria do Deputado Neto Evangelista; n° 091/2024, do Deputado Davi Brandão; n° 092/2023, de autoria do Deputado Zé Inácio; n° 093/2024, do Deputado Doutor Yglésio; n° 094/2024, do Deputado Wellington do Curso e n° 095/2024, do Deputado Othelino Neto. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel, do Palácio Manuel Beckman, 12 de março de 2024. Deputado Wellington do Curso - Presidente, em exercício, Deputado Davi Brandão - Primeiro Secretário, em exercício, Deputado Jota Pinto - Segundo Secretário, em exercício

---

(MEDIDA PROVISÓRIA Nº 434, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024)

LEI Nº 12.226 DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a restituição e redução parcial da Taxa de Licenciamento de veículos cobrada pelo Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão - DETRAN, no período e caso que especifica.

Faço saber que o Governador do Estado do Maranhão, Doutor Carlos Orleans Brandão Júnior, adotou a Medida Provisória nº 434, de 21 de fevereiro de 2024, que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou, e eu, Deputada IRACEMA VALE, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, para os efeitos do disposto no art. 42, da Constituição Estadual com a nova redação dada com a Emenda Constitucional nº 038/2003, combinado com o art. 11, da Resolução Legislativa nº 450/2004, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida aos contribuintes a redução parcial no valor de R$ 72,33 (setenta e dois reais e trinta e três centavos) referente à Taxa de Licenciamento de veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão – DETRAN, no período de 19 a 29 de fevereiro de 2024, de forma que o valor da taxa seja de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais).

Parágrafo único. O Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão – DETRAN deverá adotar as medidas necessárias para inserção da redução da taxa no sistema, de forma a garantir o direito dos contribuintes.

Art. 2º. Fica autorizado o Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão – DETRAN a providenciar a restituição da diferença entre o valor da Taxa de Licenciamento anterior e o valor da aprovada no Anexo II da Lei nº 12.120, de 21 de novembro de 2023, eventualmente cobrada dos contribuintes no período previsto no art. 1º.

Parágrafo único. Ato do Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão – DETRAN, especificará a forma de restituição aos contribuintes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

MANDA, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir na forma em que se encontra redigida. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, a faça imprimir, publicar e correr.

Ato oriundo da Medida Provisória nº 434/2024, de autoria do Poder Executivo.

PLENÁRIO DEPUTADO "NAGIB HAICKEL" DO PALÁCIO "MANUEL BECKMAN", em 14 de março de 2024. Deputada IRACEMA VALE - Presidente

---

COMISSÃO DE SAÚDE
P A R E C E R Nº 007 /2024
RELATÓRIO:

Cuida-se da **análise de mérito do Projeto de Lei nº 109/2023,** de autoria do Senhor Deputado Deputado Carlos Lula, que estabelece direito a mulheres que sofram perda gestacional e neonatal em estabelecimentos de saúde do Estado do Maranhão.

O presente Projeto de Lei, em seus termos, fixa direitos às mulheres que sofram perda gestacional e neonatal em estabelecimentos da rede pública de saúde do Estado do Maranhão.

Prevê ainda a propositura, que considera-se perda gestacional toda e qualquer situação que leve ao aborto ou óbito fetal, e considera-se perda neonatal toda e qualquer situação que leve ao óbito de crianças de zero a vinte e sete dias de vida completos.

E ainda menciona os seguintes direitos ***às mulheres que sofram perda gestacional ou neonatal: ser acompanhada por uma doula ou enfermeira obstétrica do quadro funcional da unidade de saúde, sem prejuízo de ser acompanhada por pessoa de sua livre escolha; ser informada sobre o procedimento médico que será adotado; não ser submetida a procedimento sem que haja necessidade clínica fundamentada em evidência científica; não ser constrangida a permanecer em silêncio; escolher se quer ou não ter direito de contato pele com pele com o bebê, imediatamente após o nascimento, em caso de natimorto, desde que preservada sua saúde; permanecer no*** pré e pós-parto em enfermaria separada das demais pacientes, ou seja, das que não tenham sofrido perda gestacional; ser respeitado o tempo para o luto da mãe e de seu acompanhante; e, ser acompanhada por profissional da psicologia, por recomendação médica.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado na forma do texto original (Parecer nº 881/2023)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: *saúde em geral; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional.*

Registra a justificativa do autor**,** que *"(...) O abortamento espontâneo é uma intercorrência frequente nas gestações. Sua incidência estimada é de 20% em todas gestações. A perda de um filho seja durante a gestação, no parto ou após o nascimento, é um acontecimento trágico, causando sérios danos à saúde mental da mulher. Além de todos os problemas físicos decorrentes da interrupção abruta de uma gravidez, existem, ainda, diversos aspectos psicológicos que requerem atenção específica. Tais emoções, segundo a literatura psicológica, incluem, com grande frequência, tristeza, frustração, culpa e sensação de vulnerabilidade. Isto posto, muitas mulheres desenvolvem transtorno de estresse pós-traumatico e depressão. Não é apenas um feto que falece, é todo um projeto de vida da mulher que desaparece. (...)"*

O abortamento espontâneo ocorre em aproximadamente 20% das gestações, envolvendo sentimentos de perda, culpa pela impossibilidade de levar a gestação adiante, além de trazer complicações para o sistema reprodutivo, requerendo atenção técnica adequada, segura e principalmente humanizada, assim, perante do texto contido no Projeto de Lei n° 109/2023, conclui-se que é fundamental no momento de extremo sofrimento para a mulher que sofre perda gestacional ou neonatal, unir os procedimentos médicos a um tratamento com empatia e apoio emocional no processo de entender o que aconteceu e assim seguir para uma nova gravidez (se caso for desejado).

Diante das considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de mérito nesta Comissão Temática Permanente, visto que a medida, ora proposta**,** tem por finalidade a criação de uma política estadual capaz de atender, cuidar e proteger a saúde física e emocional da mulher no âmbito do Estado do Maranhão, motivo pelo qual voto por sua aprovação.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do *mérito*, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 109/2023**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 109/2023**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM", em 13 de março de 2024.

Presidente: Deputada Doutora Vivianne
Relator: Deputado Florêncio Neto

Vota a favor: **Vota contra:**
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Wellington do Curso
Deputado Francisco Nagib

COMISSÃO DE SAÚDE
P A R E C E R Nº 008 /2024
RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de mérito do **Projeto de Lei nº 006/2024,** de autoria do Senhor Deputado Carlos Lula, que dispõe sobre diretrizes para a criação de política de prevenção ao suicídio e promoção do direito aos serviços de saúde mental para pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, queer, intersexo, assexuais, pansexuais e não-binários no Estado do Maranhão.

Nos termos do Projeto de Lei supramencionado, ficam instituídas diretrizes para a criação de política de prevenção ao suicídio e de promoção dos direitos ao acesso à saúde mental de pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transsexuais e intersexo no âmbito do Estado do Maranhão, para auxílio ao enfrentamento do sofrimento psíquico, do

suicídio e de outras formas de violência autoprovocadas.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado na forma do texto original (Parecer nº 067/2024)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: *saúde em geral; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional.*

Registra a justificativa do autor**,** que *"(...) a criação de diretrizes para implementação de política pública de prevenção ao suicídio e promoção do direito aos serviços de saúde mental para pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, queer, intersexo, assexuais, pansexuais e não-binários no Estado do Maranhão. Vale ressaltar que políticas públicas voltadas à população LGBTQIAPN+ têm uma importância significativa devido aos desafios e adversidades específicas que essa população enfrenta em nossa sociedade, como a vulnerabilidade à saúde mental. Estudos mostram que os indivíduos LGBTQIAPN+ têm maior probabilidade de enfrentar problemas de saúde mental como depressão, ansiedade e transtornos de estresse pós-traumático, vulnerabilidade que pode ser atribuída a fatores como estigma, discriminação, rejeição familiar, isolamento social e violência.*

O estigma e discriminação podem vir da própria família do indivíduo, colegas, instituições religiosas, ambiente de trabalho ou até mesmo de leis e políticas discriminatórias e podem ter um impacto profundo na autoestima, no bem-estar emocional e no senso de pertencimento, aumentando o risco de pensamentos e comportamentos suicidas.Estudos apontam que indivíduos LGBTQIAPN+ também têm maior probabilidade de tentar o suicídio e de morrer por suicídio em comparação com a população em geral, sendo essencial que os programas de prevenção ao suicídio sejam direcionados a essa comunidade para oferecer suporte, conscientização e recursos específicos.(...)"

A propositura de Lei aqui exposta, reconhece a existência de efeitos perversos dos processos de discriminação, violências físicas e psicológicas, e exclusão sobre a saúde emocial da população LGBTQIAPN+, assim como a intolerância, o estigma e exclusão social são geradoras de sofrimento, e causas de sérias doenças emocionais. O sofrimento da população LGBTQIAPN+ precisa acabar e, assim como os outros sentimentos, a exemplo da alegria, a dor precisa ser expressa, caso contrário, torna-se sufocante, angustiante, por isso, é fundamental discutir sobre a saúde mental das pessoas LGBTQIAP+, é necessário desenvolver espaços de acolhimento e resolução de suas principais necessidades e reivindicações.

É de extrema importância que políticas públicas sejam desenvolvidas e implementadas com sensibilidade cultural, levando em consideração as experiências e necessidades específicas dessa comunidade, além disso, é importante envolver a comunidade LGBTQIAPN+ no planejamento e implementação desses programas, para garantir que eles sejam eficazes e abordem adequadamente questões relevantes, conforme consta na justificativa do autor do Projeto de Lei n° 006/2024.

Diante das considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de mérito nesta Comissão Temática Permanente, visto que a medida, ora proposta**,** tem por finalidade a criação de uma política estadual capaz de atender, cuidar e proteger a saúde emocional da população LGBTQIAPN+ no âmbito do Estado do Maranhão, motivo pelo qual voto por sua aprovação.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do *mérito*, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 006/2024**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 006/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM", em 13 de março de 2024.

Presidente: Deputada Doutora Vivianne
Relator: Deputado Florêncio Neto

Vota a favor: **Vota contra:**
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Wellington do Curso
Deputado Francisco Nagib

COMISSÃO DE SAÚDE
P A R E C E R Nº 009 /2024
RELATÓRIO:

Cuida-se da **análise de mérito do Projeto de Lei nº 048/2024,** de autoria da Senhora Deputada Iracema Vale, que Estabelece Diretrizes à Política Estadual de Saúde Funcional, baseada na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF.

Nos termos Projeto de Lei sob exame, ficam instituídas diretrizes à Política Estadual de Saúde Funcional, desenvolvida com base na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde — CIF —, com os objetivos de geração e gestão de informações sobre funcionalidade para o planejamento, monitoramento, controle e avaliação da situação de saúde funcional dos indivíduos.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado na forma do texto original (Parecer nº 078/2024)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: *saúde em geral; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional.*

Registra a justificativa da autora**,** que *"(...) o projeto de lei ora apresentado visa estabelecer Diretrizes voltadas para a Política Estadual de Saúde Funcional, que visa registrar e potencializar a funcionalidade dos sujeitos, diminuindo suas limitações e evitando a restrição de sua participação social, principalmente no que tange as estruturas públicas de saúde. Isso ocorreria por meio de abordagens do cuidado que ampliam a visão do ser humano como um ser biopsicossocial. (...)"*

A definição de saúde funcional está próxima do exercício da funcionalidade humana, definida oficialmente pela Organização Mundial da Saúde com a publicação da CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde), assim, pode-se dizer que saúde funcional é o estado de bem-estar do sujeito, nas coletividades ou enquanto pessoa, no desempenho das atividades e na participação social, visando o exercício da funcionalidade e da cidadania.

Para prevenir ou tratar incapacidades, é necessário conhecer o grau de funcionalidade da população maranhense, porém, temos uma situação de invisibilidade e de falta de informações completas sobre a funcionalidade e sobre a incapacidade, algo que somente pode ser

corrigido com as informações geradas a partir da CIF.

O Projeto de Lei n° 048/2024, traz uma necessidade de mudar a direção das políticas públicas no Maranhão, onde a doença não é mais vista apenas como aspecto biológico, mas vista como um problema de saúde produzido pela interação com os fatores ambientais, portanto, é preciso desenvolver informações que registrem não só a doença, mas também os outros aspectos da situação de saúde dos maranhenses.

Resssalta-se que este Projeto de Lei pretende criar uma Política Estadual de Saúde Funcional, com o fim de registrar e potencializar a funcionalidade dos cidadãos maranhenses, diminuindo as suas limitações e evitando a restrição de sua participação social, principalmente no que se refere as estruturas públicas de saúde.

Diante das considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de mérito nesta Comissão Temática Permanente, visto que a medida, ora proposta**,** tem por finalidade a criação de uma política estadual capaz de atender, cuidar e proteger a saúde funcional no âmbito do Estado do Maranhão, motivo pelo qual voto por sua aprovação.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do *mérito*, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 048/2024**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 048/2024**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM", em 13 de março de 2024.

Presidente: Deputada Doutora Vivianne
Relator: Deputado Wellington do Curso

Vota a favor: **Vota contra:**
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Francisco Nagib
Deputado Florêncio Neto

COMISSÃO DE SAÚDE
P A R E C E R Nº 010 /2024
RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de mérito do **Projeto de Lei nº 838/2023,** de autoria do Senhor Deputado Wellington do Curso, que institui o Programa de Conscientização sobre a Depressão Infantil e na Adolescência, no âmbito do Estado do Maranhão.

Nos termos do presente Projeto de Lei, fica instituído no âmbito do Estado do Maranhão, o Programa de Conscientização sobre a Depressão Infantil e na Adolescência, com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre o transtorno. São diretrizes do Programa: a divulgação dos sintomas mais comuns, como sono instável, irritabilidade repentina, alteração nos hábitos alimentares, cansaço constante ou apatia, hipoatividade, hiperatividade, choro excessivo, medo frequente ou pânico, retraimento social, queda no rendimento escolar, entre outros, como incentivo à busca por atendimento por profissional especializado para possibilitar o diagnóstico e disponibilização de informações sobre os tratamentos psicológicos e médicos disponíveis.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado com Emenda Substitutiva (Parecer nº 093/2024)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: *saúde em geral; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional.*

Registra a justificativa do autor**,** que *"(...) De acordo com especialistas, o diagnóstico pode ser mais complexo quando se trata de crianças e adolescentes, pois eles apresentam mais dificuldade na expressão das próprias emoções. Além disso, alguns dos comportamentos indicativos de depressão podem ser interpretados pela família como parte do processo natural de amadurecimento. O distúrbio, se não tratado corretamente, pode causar graves prejuízos ao desenvolvimento integral da criança e tornar-se um problema crônico na juventude e na vida adulta. Assim, é muito importante a participação da família e da escola para proporcionar o suporte necessário, inclusive por meio do incentivo ao envolvimento com atividades e manutenção de relações sociais. Neste sentido, é urgente que o Poder Legislativo Estadual institua o Programa de Conscientização sobre a Depressão Infantil e na Adolescência, como forma de política pública a ser implementada para informar a população, especialmente para esclarecer sobre os sintomas, necessidade de diagnóstico por profissionais especializados e existência de tratamentos. (...)"*

A depressão na infância e na adolescência é um transtorno emocional que afeta pessoas com menos e até 18 anos, tal como a depressão em adultos, é caracterizada por sentimentos persistentes de tristeza, desesperança e baixa autoestima, podendo durar semanas, meses, ou anos, e quando não tratada, se tornará um problema crônico na juventude e na vida adulta.

Observa-se que o Programa de Conscientização sobre a Depressão Infantil e na Adolescência, proposto no Projeto de Lei n° 838/2023, traz um suporte e um reasseguramento aos adolescentes e às crianças com depressão, permitindo a exploração segura de seus sentimentos abalados e as suas consequências sofridas no âmbito familiar, escolar e social.

A saúde mental é um importante fator que possibilita o ajuste necessário para lidar com as emoções positivas e negativas, principalmente na infância e na adolescência, assim, investir em estratégias que possibilitam o equilíbrio das funções mentais é essencial para um convívio social saudável. Inúmeros estudos mostram que doenças emocionais sofridas na infância e na adolescência quando não tratadas, podem na vida adulta resultarem em problemas de saúde mental, com um maior risco de incidência de suicídios.

Diante das considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de *mérito* nesta Comissão Temática Permanente, visto que a medida, ora proposta, se preocupa em criar uma política estadual capaz de enxergar, e zelar pela saúde emocional de crianças e adolescentes maranhenses, motivo pelo qual voto por sua aprovação.

VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do *mérito*, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 838/2023**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 838/2023**, nos termos do voto da Relatora.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM", em 13 de março de 2024.

Presidente: Deputada Doutora Vivianne
Relatora: Deputada Cláudia Coutinho

Vota a favor: **Vota contra:**
Deputado Francisco Nagib
Deputado Wellington do Curso
Deputado Florêncio Neto

COMISSÃO DE SAÚDE
P A R E C E R Nº 011 /2024
RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de mérito do **Projeto de Lei nº 711/2023, de autoria do Senhor Deputado Cláudio Cunha, que Dispõe sobre o uso da Telepsicologia de ajudar e combate a depressão no âmbito do Estado do Maranhão.**

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado com Emenda Substitutiva (Parecer nº 020/2024)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: *saúde em geral; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional.*

Registra a justificativa do autor**,** que *a definição de Telepsicologia consiste na prestação de serviços psicológicos usando as tecnologias de informação e comunicação, que pode ser por meio de áudio ou videoconferências. A implementação das inovações tecnológicas para o benefício da saúde mental está em constante crescimento nas últimas décadas, ainda mais com as estatísticas de depressão/ansiedade na nossa sociedade.*

Seu principal objetivo é superar as barreiras geográficas e otimizar o tempo para um acesso igualitário e intervenção precoce, evitando desfechos graves como o suicídio. Então, diante tanta importância, neste lei vamos explorar a importância da ampliação do cuidado com a saúde mental.

A telepsicologia consiste na utilização de tecnologias de informação e comunicação que auxiliam no atendimento clínico de profissionais da saúde, realizados à distância.

Além disso, facilita a educação continuada em saúde e ações de promoção para melhor qualidade de vida.

A partir disso, inserido nesse campo, existe a Telepsicologia. Portanto, a interação entre esses dois sistemas: Tecnologia e a Psicologia, possibilitam uma gama de serviços para o oferecimento de intervenções psicológicas.

No Maranhão, as estimativas dessa lacuna chegam a 58% para o diagnóstico de psicoses não afetivas, 49% para depressão maior, 43,8% para distimia, 46% para transtorno bipolar, 41% para ansiedade, 47,8% para transtorno do pânico e 53,3% para transtornos por abuso ou dependência de álcool/ drogas.

Diante disso, a telemedicina surge a fim de ampliar a assistência em saúde mental, proporcionar educação continuada em saúde para aperfeiçoar o diagnóstico, proceder e tratar perante os casos de transtornos depressivos ou de ansiedade.

Sem dúvidas, esse cenário precisa ser modificado. A democratização do atendimento psicológico precisa ser preconizada, contribuindo para uma sociedade mais justa e com melhor qualidade de vida.

Controle dos transtornos depressivos e ansiedade em pacientes oncológicos o diagnóstico de câncer é sempre um choque, tanto para o paciente quanto familiares que enfrentarão juntos a doença. Altera o modo de viver, pensar e muitos percebem a morte como algo que se aproxima no decorrer do tratamento.

Os transtornos de ansiedade e depressão são agrupados nos Transtornos Mentais Comuns (ou não psicóticos) e possuem alta prevalência na população brasileira, principalmente em idosos e mulheres. Essa justificativa por si só atende a pertinência da matéria.

Diante das considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de *mérito* nesta Comissão Temática Permanente, motivo pelo qual voto por sua aprovação.

VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do *mérito*, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 711/2023**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 711/2023**, nos termos do voto da Relatora.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM", em 13 de março de 2024.

Presidente: Deputada Doutora Vivianne
Relatora: Deputada Cláudia Coutinho

Vota a favor: **Vota contra:**
Deputado Francisco Nagib
Deputado Wellington do Curso
Deputado Florêncio Neto

COMISSÃO DE SAÚDE
P A R E C E R Nº 012/2024
RELATÓRIO:

Cuida-se da **análise de mérito do Projeto de Lei nº 726/2023,** de autoria da Senhora Deputada Solange Almeida, que dispõe sobre a criação de uma plataforma de informe estadual para registro de casos de leishmaniose, leptospirose e esporotricose em animais atendidos por veterinários e torna a notificação dessas doenças compulsória.

O presente Projeto de Lei, em seus termos, propõe institucionlizar uma plataforma estadual de informação, gerenciada pela Secretaria Estadual de Saúde - SES, para o registro de casos de leishmaniose, leptospirose e esporotricose em animais diagnosticados por médicos veterinários, devendo ser acessível a todos os médicos veterinários registrados no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Maranhão.

Prevê ainda a propositura, que nesse contexto, a plataforma terá como objetivo fornecer dados para o mapeamento epidemiológico das doenças mencionadas, permitindo que o Estado implemente medidas eficazes para o controle e possível erradicação dessas zoonoses.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado na forma do texto original (Parecer nº 035/2024)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: *saúde em geral; política estadual* ***de saúde*** *e processo de planificação de* ***saúde pública****; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional.*

Registra a justificativa da autora**,** que Atualmente, evidências de aumento de zoonoses como a esporotricose, leishmanioses e leptospirose, as quais acometem animais domésticos (destacando-se os cães e gatos), podem estar relacionadas à ausência de cuidados preventivos na orientação dos tutores e precariedade no sistema de saúde pública. Objetivou-se desenvolver a criação da plataforma de informe estadual para o registro desses respectivos casos em animais atendidos por veterinários no Estado do Maranhão.

A esporotricose é causada pelo fungo Sporothrix brasiliensis

que causa uma infecção de aspecto granulomatoso, acometendo principalmente os tecidos cutâneo e subcutâneo (Silva et al.,2018). É uma enfermidade que pode atingir os seres humanos e outros animais, principalmente os gatos (Larson, 2011; Silva et al., 2021). As leishmanioses (visceral e tegumentar) são doenças infecciosas parasitárias, causadas porprotozoários do gênero Leishmania. São zoonoses que possuem na sua cadeia epidemiológica reservatórios silvestres e urbanos, vetores e os seres humanos, com a transmissão sendo realizada por insetos flebotomíneos (Lage et al., 2019). Além destas duas zoonoses, existe a leptospirose que possui como agente etiológico 10 bactérias da ordem Spirochaetales, família Leptospiraceae, gênero Leptospira e que causa uma enfermidade infectocontagiosa com apresentação clínica complexa (Adler e Moctezuma, 2010).

É uma doença zoonótica característica de países ou regiões tropicais ou subtropicais em virtude da alta pluviosidade (Bernardino et al., 2021). No contexto mundial está se vivendo um momento de emergência e reemergência de doenças infecciosas, no qual as doenças de caráter zoonótico representam mais de 60% desses agravos. Essa condição levou três instituições de nível global, a Organização Mundial de Saúde (OMS), Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e Organização Mundial de Saúde Animal (OIE), a proporem no início do século XXI uma estratégia de integração entre os serviços, tecnologias e infraestruturas de saúde humana, animal e ambiental, na perspectiva da "Saúde Única", do inglês "One Health". Esta nova maneira de se enfrentar os desafios atuais no Planeta Terra de acordo com a Promoção da Saúde deve ser realizada em uma perspectiva sistêmica e multidisciplinar(OIE, 2013; Zunino, 2018).

Já no município de São Luís a LV tem representado um grande problema de saúde pública. Os hábitos de vida e as condições ambientais e socioeconômicas são fatores relevantes para a epidemiologia da leishmaniose visceral em áreas endêmicas, podendo contribuir para a expansão da doença.

O Estado do Maranhão é considerado uma importante área de transmissão da LV, e com base nos constantes relatos do processo de urbanização da doença pelo país, faz-se necessário o monitoramento dos casos da doença através da vigilância epidemiológica.

Nesta nova abordagem e perspectiva, o planejamento, a implantação de políticas públicas, legislação, pesquisa e a gestão em saúde têm grande potencialidade de contribuição para a Saúde Única seja qual for o segmento de saúde (Gonçalvez, 2018). Além disso, as áreas da economia e administração contextualizada no setor de saúde, podem envolver diagnósticos institucional, construção de planos, metas, ações, comunicação, inter setorialidade, pactuações entre serviços e, monitoramento e avaliação dos resultados(Moita, Raposo e Barbosa, 2020; Rivera e Artmann, 2012).

Neste contexto, os Hospitais Veterinários Escola de Universidades podem se constituir de importantes fontes de informações epidemiológicas para as Secretarias de Saúde das Prefeituras de todo Maranhão.

Por fim, as ocorrências de casos de zoonoses em animais muitas vezes precedem o aparecimento dos casos em humanos (Costa et al., 2018; Zuque et al., 2022), valorizando assim a realização do diagnóstico precoce destas doenças para auxiliar a tomada de decisões dos gestores de Saúde Pública.

Diante das considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de mérito nesta Comissão Temática Permanente, visto que a medida, ora proposta**,** tem por finalida de fornecer dados para o mapeamento epidemiológico das doenças mencionadas, permitindo que o Estado implemente medidas eficazes para o controle e possível erradicação dessas zoonoses , motivo pelo qual voto por sua aprovação.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do *mérito*, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 726/2023**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 726/2023**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM", em 13 de março de 2024.

Presidente: Deputada Doutora Vivianne
Relator: Deputado Francisco Nagib

Vota a favor: **Vota contra:**
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Wellington do Curso
Deputado Florêncio Neto

COMISSÃO DE SAÚDE
P A R E C E R Nº 013 /2024
RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de mérito do **Projeto de Lei nº 701/2023, de autoria do Senhor Deputado Doutor Yglésio, que "Institui diretrizes e estratégias para apoio à saúde mental de mães atípicas nos estabelecimentos públicos de saúde do Estado do Maranhão."**

O presente Projeto de Lei, em seus termos, estabelece diretrizes e estratégias de apoio à saúde mental das mães atípicas no Estado do Maranhão, evidenciando as necessidades da maternidade atípica.

Além disso, determina que o objetivo do programa é garantir acompanhamento psicológico de mães atípicas de forma contínua, assegurando as suas necessidades.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado com Emenda Supressiva (Parecer nº 1.020/2023)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: *saúde em geral; política estadual de saúde e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional.*

Registra a justificativa do autor**,** que *é amplamente reconhecido que crianças com necessidades especiais requerem atenção por meio de políticas públicas que garantam seu desenvolvimento e tratamento adequado. No entanto, muitas vezes, essas políticas falham em reconhecer e apoiar as mães que cuidam dessas crianças, deixando-as em uma posição de invisibilidade.*

A negligência da mãe atípica não apenas desconsidera a enorme carga de responsabilidade que muitas delas enfrentam no cuidado de seus filhos, mas também contribui para o adoecimento psicológico que algumas experimentam, manifestado em quadros crônicos de depressão, ansiedade e outros problemas de saúde mental. A falta de suporte adequado e de uma rede de apoio só agrava essa situação.

Essa questão é mais acentuada quando se trata de mães periféricas, enfrentando desafios adicionais relacionados à classe social e raça. Para elas, o acesso a terapias e tratamentos especializados é ainda mais difícil, pois precisam equilibrar as demandas do cuidado com seus filhos com obrigações de trabalho, o que pode levar a um declínio ainda maior em sua saúde mental. Além disso, muitas mães atípicas enfrentam o preconceito da sociedade, que constantemente julga suas habilidades maternas com base em padrões capacitistas.

Frente a esse cenário, é crucial que a saúde mental das mães atípicas se torne uma prioridade na busca por uma sociedade mais inclusiva e menos preconceituosa. É fundamental que, além do atendimento voltado para as crianças, essas mães também sejam incluídas em programas e rotinas de cuidados.

Diante das considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de *mérito* nesta Comissão Temática Permanente,

motivo pelo qual voto por sua aprovação.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do *mérito*, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 701/2023**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 701/2023**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM", em 13 de março de 2024.

Presidente: Deputada Doutora Vivianne
Relator: Deputado Francisco Nagib

Vota a favor: **Vota contra:**
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Wellington do Curso
Deputado Florêncio Neto

COMISSÃO DE SAÚDE
P A R E C E R Nº 014/2024
RELATÓRIO:

Cuida-se da **análise de mérito do Projeto de Lei nº 738/2023,** de autoria do Senhor Deputado Carlos Lula, que **Estabelece a prioridade de cirurgia reparadora, pelo Sistema de Saúde Estadual, para mulher vítima de agressão, da qual resulte dano a sua integridade física ou estética.**

O presente Projeto de Lei, estabelece a prioridade no atendimento de cirurgia reparadora, pela rede de saúde estadual, para mulher vítima de agressão, da qual resulte dano à sua integridade física ou estética. Caracteriza-se o dano físico e estético, quando a mulher passar a apresentar, em decorrência de agressão, qualquer deformidade ou deficiência em relação aos parâmetros físico e estético.

Prevê ainda, que os hospitais e centros de saúde estaduais, após a efetiva comprovação da agressão sofrida pela mulher e da existência de danos à integridade da vítima, adotarão as medidas para que sejam realizados os atendimentos e procedimento cirúrgicos necessários.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado na forma do texto original (Parecer nº 011/2024)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: ***saúde em geral;*** política estadual de saúde *e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional.*

Registra a justificativa do autor**,** que A violência contra mulher no Estado do Maranhão tem atingido números vultuosos produzindo grave repercussão psicossocial às vítimas. Fato que se comprova por meio de inúmeras pesquisas que a relevância da violência contra a mulher, a prevalência, recorrência e gravidade, evidenciam a premente necessidade de intervenções mais efetivas por parte do Poder Público.

Ocorre que mesmo diante da busca constante desta Casa Legislativa em defender os direitos da população que tanto sofre e padece em nosso Estado, em especial as mulheres maranhenses, os dados são alarmantes no que diz respeito a garantia dos direitos das mulheres vítimas de agressão.

Em pesquisa realizada pela Universidade Estadual do Maranhão em parceria com outras entidades de ensino entre os anos de 2011 a 2019, com base em dados secundários de notificações de violência contra mulheres em idade reprodutiva (10 a 49 anos), obtidos no Sistema de Informação de Agravos de Notificação do Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde, Foram registrados 12.275 casos no estado, com predomínio dos episódios de vitimização entre mulheres na faixa etária de 20 a 29 anos (n=3.863; 31,5%), na raça parda (n= 8.883; 72,4%) e com escolaridade entre a 5º e 8ª série do ensino fundamental (n= 3.200; 26,1%). Verificou-se o predomínio de violência contra a mulher perpetrada de repetição (n= 4.784; 39,0%), com ocorrência na residência da vítima (n= 8.374; 68,2%), sendo praticada sobretudo na forma de violência física (n= 8.239; 67,1%) e tendo parceiro íntimo como principal perpetrador.

Nesse cenário, é cediço que a violência doméstica requer tratamento diferenciado quanto à abordagem, sendo necessária atendimento cauteloso e prioritários às vítimas, que em sua maioria se veem sozinhas e perpetuam o convívio com seu abusador por não possuírem apoio e nem proteção.

Em detrimento disso é que se pretende abarcar um tratamento prioritário dada a urgência de tratamento em que uma mulher vítima de violência doméstica se encontra, reduzindo os riscos de possível retorno a convivência com o agressor, com intenso e facilitado apoio psicológico e em caso de agressão físicas, que sejam adotadas medidas cirúrgicas prioritárias às vítimas.

Diante das considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de mérito nesta Comissão Temática Permanente, visto que a medida, ora proposta**,** tem por finalidade, mitigar prejuízos severos à saúde física e mental das mulhres maranhenses, como bem justifica o autora da propositura de lei, motivo pelo qual voto por sua aprovação.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do *mérito*, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 738/2023**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 738/2023**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM", em 13 de março de 2024.

Presidente: Deputada Doutora Vivianne
Relator: Deputado Florêncio Neto

Vota a favor: **Vota contra:**
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Wellington do Curso
Deputado Francisco Nagib

COMISSÃO DE SAÚDE
P A R E C E R Nº 015 /2024
RELATÓRIO:

Cuida-se da análise de mérito do **Projeto de Lei nº 758/2023,** de autoria do Senhor Deputado Doutor Yglésio, que estabelece as diretrizes para a criação do Programa de Apoio para indivíduos com Esquizofrenia, no Estado do Maranhão e dá outras providências.

O Projeto de Lei, estabelece, em seus termos, o Programa de Apoio para indivíduos diagnosticados com Esquizofrenia, no Estado do Maranhão.

Após ser examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o **Projeto de Lei foi aprovado com Emenda Substitutiva (Parecer nº 024/2024)** e vem agora para esta Comissão Técnica Permanente para que seja emitido o Parecer quanto ao mérito, nos termos regimentais.

Portanto, cumpre nesse momento analisar o mérito do ato legislativo, demonstrando a necessidade, conveniência, oportunidade e relevância da proposição.

Nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, compete à Comissão de Saúde assuntos relativos a: *saúde em geral; política estadual de saúde*

e processo de planificação de saúde pública; medicina alternativa; ações, serviços e campanhas de saúde pública; medicina preventiva, saneamento urbano, higiene e assistência sanitária e; saúde ambiental e saúde ocupacional.

Registra a justificativa do autor**,** que *"(...) A implementação de uma rede de apoio a pessoas com esquizofrenia se mostra crucial diante da necessidade de atenção e suporte a indivíduos que enfrentam essa doença psicológica. Nesse sentido, a esquizofrenia é uma condição mental crônica que pode impactar significativamente a vida diária, levando a sintomas como alucinações, delírios e dificuldade de concentração. Além disso, a esquizofrenia pode causar desafios emocionais, sociais e ocupacionais, afetando não apenas os indivíduos afetados, mas também suas famílias e comunidades. Portanto, a criação de uma rede de apoio especializada se faz necessária para oferecer suporte psicossocial, acesso a tratamento adequado e programas de reintegração social, visando promover a qualidade de vida e a inclusão dessas pessoas na sociedade.Diante desses desafios, a implementação de uma rede de apoio a pessoas com esquizofrenia se torna uma medida essencial para proteger essa parcela da população, garantindo o acesso a serviços especializados, programas de reabilitação e suporte psicossocial. (...)"*

A esquizofrenia é um dos transtornos mentais mais conhecidos e hoje afeta 1% da população mundial, a desinformação a respeito dos transtornos mentais é uma das grandes causas do preconceito que ainda existe hoje, a falta ou demora de um diagnóstico correto afeta a qualidade de vida de pessoas que sofrem com os sintomas.

Cumpre esclarecer que esquizofrenia é um transtorno mental grave que muda o modo como a pessoa pensa, sente e se comporta socialmente. Ou seja, essa desestruturação psíquica tem sintomas como alucinações, delírios, dificuldades no raciocínio e alterações no comportamento como indiferença afetiva e isolamento social.

O Projeto de Lei n° 758/2023, tem como objetivo, instituir Programas de Apoio que garantam o atendimento integral aos maranhenses diagnosticados com esquizofrenia, em todos os níveis de atenção à saúde, com a defesa e garantia de seus direitos, diagnóstico, tratamento e reabilitação psicossocial, e principalmente a inclusão social.

Logo, fica clara a importância da atuação do Estado juntamente com órgãos reguladores, e com isso, abster-se de práticas lesivas e consequentemente promover um ambiente inclusivo e acolhedor para as pessoas que sofrem com a esquizofrenia, contruibuindo dessa maneira para a promoção da saúde mental e o bem-estar da sociedade, conforme traz a justificativa do autor da propositura de Lei em questão.

Diante das considerações acima, o Projeto de Lei deve prosperar em sede de análise de mérito nesta Comissão Temática Permanente, visto que a medida, ora proposta**,** tem por finalidade a criação de um Programa de Apoio capaz de atender, cuidar e proteger a saúde emocional da população maranhense disgnosticada com esquizofrenia, motivo pelo qual voto por sua aprovação.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, no âmbito exclusivo do *mérito*, voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 758/2023**.

É o voto.

PARECER DA COMISSÃO:

Os membros da **Comissão de Saúde** votam pela **aprovação do Projeto de Lei nº 758/2023**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES "DEPUTADO LÉO FRANKLIM", em 13 de março de 2024.

Presidente: Deputada Doutora Vivianne
Relator: Deputado Wellington do Curso

Vota a favor: **Vota contra:**
Deputado Francisco Nagib
Deputada Cláudia Coutinho
Deputado Florêncio Neto

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	5082/2023 – ALEMA
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - CPL/ALEMA
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER OS EVENTOS INSTITUCIONAIS REALIZADOS PELA ALEMA E O GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO DA CRECHE ESCOLA SEMENTINHA E PROJETO SOL NASCENTE.
TOTAL ADJUDICADO:	R$ 3.460.587,72 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)

O **Pregoeiro**, abaixo assinado, no uso das atribuições legais, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação a(s) empresa(s), nos termos do art. 17, inciso IX do Decreto n° 10.024/2019:

QUADRO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

CATARINA PRODUCOES E COMUNICACAO LTDA | 02.808.745/0001-07
Total de Itens: 23 | Valor Total: R$ 3.460.587,72 (três milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
Lote 01 - SERVIÇOS DE BUFFET NA CAPITAL						
1	0 - CAFÉ DA MANHÃ - Opções variados sendo no mínimo 10 (dez.) tipos dentre as seguintes: Pãozinho francês, sanduíche natural, sanduíche de queijo e presunto, pão de queijo, bolinho de tapioca, croissant doce e salgado, torradas, panquecas, beijú de coco, bolos caseiros (fubá, chocolate, formigueiro, macaxeira, milho), presunto de peru, presunto de peru light, salame, blanquet de peru, queijos frescos (minas, ricota, muçarela), cream-cheese, requeijão) Geleia, mel Manteiga de boa qualidade, Café, chá, leite, achocolatado Iogurte Cereais e granola. Opções variados sendo no mínimo 02 (dois) tipos dentre as seguintes: frutas variadas fatiadas (melão, melancia, mamão), maçã, uva e morango. Salada de frutas frescas da estação (com no mínimo 02 tipos de frutas). Bebidas: Água com e sem gás, água aromatizada, sucos naturais variados (mínimo de três tipos), café preto, café com leite, leite, chocolate quente, chás variados, cappuccino.	-	Pessoa	3.600	R$ 48,00	R$ 172.800,00

2	COFFEE BREAAK - Opções variadas sendo no mínimo 10 (dez) tipos dentre as seguintes: croissant, mini-quiche, sanduíche de peito de peru defumado, rissoles (palmito ou presunto e queijo), mini coxinha (simples ou com catupiry), mini beirute de presunto e queijo, bolo de tapioca, pão de queijo, pastéis folhados, rocambole salgado, mini-enrolado de salsicha, quibe, esfirra, empadão, pão-delícia (recheado com requeijão), pão de metro, tábua de frios com queijos prato, mussarela, queijo branco fresco, ricota, tomate seco, presunto de peru defumado, presunto de peru light, salame, blanquet de peru, biscoitos variados(amanteigados, água e sal, chocolate), mini sanduíche natural, mini pizza, mini canapés, cestos de pães variados, patês diversos (presunto, frango, queijo, peito de peru).Doces: opções variadas, sendo no mínimo 02 (dois) tipos dentre as seguintes: sonho de doce de leite, bolos variados (banana, chocolate, macaxeira, formigueiro), frutas variadas fatiadas (melão, melancia, manga, kiwi, morangos etc.), rocambole doce, mini pudim).Bebidas: Água com e sem gás, refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, guaraná Antártica e refrigerantes, light e diet), sucos naturais variados (mínimo de três tipos), café preto e com leite, chocolate quente.	-	Pessoa	4.200	R$ 51,20	R$ 215.040,00
3	COQUETEL TIPO I - Salgados variados sendo no mínimo 10 (dez) tipos dentre as opções: coxinha, quibe frito, rissoles, camarão empanado, patinha de caranguejo, bolinha de queijo e presunto, bolinha de bacalhau, cartucho de camarão, pastel húngaro, pastel de carne, folhados de queijo, esfirra de carne, empada de frango e camarão, patinha de caranguejo, camarão empanado, cartucho de camarão, pastel húngaro, tortinha de palmito, profiteroles salgados, quiche lorraine, canapé de tomate seco, tartelete de bacalhau ou camarão. Bebidas: Água com e sem gás, refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados (mínimo de três tipos), coquetel de frutas sem álcool, água de coco.	-	Pessoa	4.200	R$ 63,00	R$ 264.600,00
4	COQUETEL TIPO II - Salgados finos variadas sendo no mínimo 10 (dez) tipos dentre as seguintes Canapés finos variados, voul-au-vant de camarão, camarão com catupiry, voul-au-vant de bacalhau, carpaccio, profiteroles, quibe recheado (carne ou cebola), coxinha goumet, bolinha de bacalhau, espetinho caprese, patinha de caranguejo, tartaletes de frango, camarão, bacalhau, mini quiche de queijo, casquinha maranhense (cuxá com camarão), panquequinha de bacalhau, casquinha de berinjela com castanha, finger foods sendo do mínimo 2 opções (escondidinho de carne de sol, rosmarinho bacalhau,escodidinho de camarão e caranguejo).Bebidas: Água com e sem gás, refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados (mínimo de três tipos), coquetel de frutas sem álcool, água de coco.	-	Pessoa	4.200	R$ 69,50	R$ 291.900,00
5	REFEIÇÕES (ALMOÇO/JANTAR) TIPO I - Refeição: 02 (dois) tipos de salada: verde e legumes; 02 (dois) tipos de arroz: branco e temperado (opção: cuxá; à grega; brócolis; couve); 1 (uma) massa (opção: espaguete; fusilli, lasanha; ravióli ou rondele); 02 (dois) tipos de pratos quentes: opções: frango, carne, peixe, peru. Sobremesa, sendo no mínimo 2 (dois) tipos dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, cupuaçu, chocolate, limão e pudim de leite.Bebidas: Água com e sem gás, refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados (mínimo de três tipos), água de coco.	-	Pessoa	4.800	R$ 85,00	R$ 408.000,00
6	REFEIÇÕES (ALMOÇO/JANTAR) TIPO II - Salgados finos variados, sendo no mínimo 5 (cinco) tipos dentre as opções: canapé de tomate seco, canapé de frango), defumado, voul-au-vant de camarão, voul-au-vant de bacalhau, quibe de forno, esfirra, rissole de carne, bolinha de queijo, coxinha de frango, empada de frango, camarão empanado, patinha de caranguejo.Refeição: 02 (dois) tipos de salada: verde e legumes; 02 (dois) tipos de arroz: branco e temperado (opção: cuxá; à grega; brócolis; couve); 1 (uma) massa (opção: espaguete; penne, lasanha; ravióli, rondele e parpadele); 02 (dois) tipos de pratos quentes: opções: frango, carne, peixe, peru, camarão e pernil. Sobremesa, sendo no mínimo 02 (dois) tipos dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, cupuaçu, chocolate, limão, pavê, tortas geladas variadas, pudim de leite, doces em compota variados.Bebidas: Água com e sem gás, refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados (mínimo de três tipos), água de coco.	-	Pessoa	4.800	R$ 84,00	R$ 403.200,00
7	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO - Espaço físico acessível, próprio para a realização de eventos, localizado na capital do estado, deverá ser respeitado o raio de 8 Km de distância da sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em razão do horário e da logística de deslocamento, informado previamente pela Contratante a cada evento, com capacidade para, no mínimo, 250 (cem) e no máximo 1.500 (mil e quinhentos) pessoas, ambientado, limpo, que atenda às exigências e qualificações sanitárias, arejado, com ventilação adequada, com área para estacionamento, banheiros masculino e feminino, com sabonete líquido, papel higiênico e papel toalha e todos os materiais de higiene necessários, higiene e apoio de acordo com a necessidade do evento.	-	Diária	12	R$ 8.600,00	R$ 103.200,00
8	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS - Locação de cadeiras em (PVC) resistente, sem braço, na cor branca, dimensões (comprimento x largura x altura): 510x430x900mm, peso suportado aproximadamente 140 Kg.	-	Diária	24.996	R$ 5,15	R$ 128.729,40
9	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE CRISTAL - Locação de cadeiras em Resina Acrílica (cristal), sem braço, na cor incolor, dimensões (altura 89xlargura40xprofundidade42) peso suportado aproximadamente 180 Kg. Tamanho da almofada: ajuste da cadeira (couro/Tecido + esponja + zipper + tie), na cor branca/preta.	-	Diária	7.500	R$ 29,06	R$ 217.950,00
10	LOCAÇÃO DE PRANCHÕES DE MADEIRA resistente, com capacidade para até 10 (dez) pessoas.	-	Diária	2.040	R$ 10,60	R$ 21.624,00
11	LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS PLÁSTICAS - Locação de mesas em (PVC) resistente, na cor branca, dimensões (comprimento x largura x altura): 700x700x720mm.	-	Diária	7.008	R$ 7,29	R$ 51.088,32
Valor Total do Lote						**R$ 2.278.131,72**
Lote 02 - SERVIÇOS DE BUFFET NO INTERIOR						
12	COFFEE BREAK - Opções variados sendo no mínimo 08 (oito) tipos dentre as seguintes: croissant, coxinha, bolo de tapioca, pão de queijo, bolo de macaxeira, bolo de chocolate, pão-de-ló, biscoitos variados (amanteigados, água e sal, chocolate), mini sanduíche natural, cestos de pães variados. Bebidas: água com e sem gás, refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, guaraná antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados (mínimo de três tipos), café preto, café com leite, leite.	-	Pessoa	4.200	R$ 47,00	R$ 197.400,00

13	COQUETEL - Salgados variados, sendo no mínimo 10 (dez) tipos dentre as opções: canapé de tomate seco, canapé de frango defumado, voul-au-vant de camarão, voul-au-vant de bacalhau, quibe de forno, esfirra, rissole de carne, bolinha de queijo, camarão empanado, cartucho de camarão e quibe recheado, coxinha de frango, empada de frango e camarão. Bebidas: Água com e sem gás, refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e Refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados (mínimo de três tipos), coquetel de frutas sem álcool, água de coco.	-	Pessoa	4.200	R$ 60,00	R$ 252.000,00
14	REFEIÇÕES (ALMOÇO/JANTAR) - Refeição: 02 (dois) tipos de salada: verde e legumes; 02 (dois) tipos de arroz: branco e temperado (opção: cuxá; à grega; brócolis; couve); 1 (uma) massa (opção: espaguete; lasanha penne); dois tipos de pratos quentes: (opções: frango, carne, peixe, peru e pernil).Sobremesa, sendo no mínimo 03 (três) tipos dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, cupuaçu, chocolate, limão, pavê, tortas geladas variadas, pudim de leite, doces em compota variados.Bebidas: água com e sem gás, refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, guaraná antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados (mínimo de três tipos).	-	Pessoa	4.800	R$ 91,20	R$ 437.760,00
15	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO - Locação de espaço físico (hotéis, universidades ou instituições públicas), com capacidade de no mínimo, 250 (cinquenta) e, no máximo, 1.000 (mil) pessoas, provido de iluminação adequada, ar-condicionado ou ventiladores em bom estado, e no, mínimo, 02 (dois) banheiros (masculino e feminino) prontos para uso em suas proximidades, devidamente limpos, com sabonete líquido, papel higiênico e papel toalha;	-	Diária	12	R$ 8.050,00	R$ 96.600,00
16	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS - Locação de cadeiras em (PVC) registentes, sem braço, na cor branca, dimensões (comprimento x largura x altura): 510x430x900mm, peso suportado aproximadamente 140 Kg.	-	Diária	22.020	R$ 5,60	R$ 123.312,00
17	LOCAÇÃO DE PRANCHÕES DE MADEIRA resistente, com capacidade para até 10 (dez) pessoas.	-	Diária	2.040	R$ 12,60	R$ 25.704,00
18	LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS PLÁSTICAS - Locação de mesas em (PVC) resistentes, na cor branca, dimensões (comprimento x largura x altura): 700x700x720mm.	-	Diária	5.520	R$ 9,00	R$ 49.680,00
Valor Total do Lote						**R$ 1.182.456,00**

São Luís - MA, 13 de março de 2024. **Raulifran da Silva Costa**. Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	5082/2023 – ALEMA
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - CPL/ALEMA
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER OS EVENTOS INSTITUCIONAIS REALIZADOS PELA ALEMA E O GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO DA CRECHE ESCOLA SEMENTINHA E PROJETO SOL NASCENTE.
TOTAL ADJUDICADO:	R$ 4.591.094,40 (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos)

O **Diretor Geral da ALEMA**, abaixo assinado, no uso das atribuições legais, resolve **ADJUDICAR** os LOTES 3 e 4 da licitação a(s) empresa(s), nos termos do art. 13, inciso V do Decreto n° 10.024/2019:

QUADRO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

CATARINA PRODUCOES E COMUNICACAO LTDA | 02.808.745/0001-07
Total de Itens: 23 | Valor Total: R$ 4.591.094,40 (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil, noventa e quatro reais e quarenta centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
Lote 03 - SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO CRECHE ESCOLA SEMENTINHA.						
19	ALMOÇO conforme cardápio a ser elaborado mensalmente pela Nutricionista da Creche Escola Sementinha.	-	Unidade	48.000	R$ 32,31	R$ 1.550.880,00
20	LANCHE conforme cardápio a ser elaborado mensalmente pela Nutricionista da Creche Escola Sementinha.	-	Unidade	48.000	R$ 25,50	R$ 1.224.000,00
Valor Total do Lote						**R$ 2.774.880,00**
Lote 04 - FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO DO PROJETO SOL NASCENTE						
21	CAFÉ DA MANHÃ - Opções variados sendo no mínimo 02 (dois.) tipos dentre as seguintes: Pão francês com ovos, cuscuz com manteiga, pão de queijo, bolinho de tapioca, croissant, sanduiche (misto quente) bolos caseiros (fubá, chocolate, formigueiro, macaxeira, milho). Opções variados sendo no mínimo 01 (um) tipo dentre as seguintes: frutas variadas fatiadas (banana, melão, melancia, mamão), maçã, uva, salada de frutas.Opções variadas sendo no mínimo 03 (três) tipos de Bebidas: sucos naturais, café preto, café com leite, leite, chocolate.	-	Unidade	10.560	R$ 42,50	R$ 448.800,00
22	ALMOÇO - Opções variadas sendo no mínimo 04 (quatro) tipos dentro as seguintes: de salada: verde ou legumes; 01 (um) tipo de arroz: branco e temperado; 01 (um) tipo de feijão: carioca preto ou branco: 01 (um) tipo de proteína: opções: frango, carne, peixe. Lasanha (contendo carne moída, presunto, mussarela, molho), Macarronada a bolognesa ou Feijoada (contendo feijão preto, linguiça, paio, carne de charque e bacon, acompanhado de couve e farofa), porção de 500 gramasSobremesa, sendo no mínimo 1 (um) tipo dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri,gelatina, chocolate, limão e pudim de leite.Opções variadas sendo no mínimo 02 (dois) tipos de Bebidas: refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.	-	Unidade	10.560	R$ 69,35	R$ 732.336,00
23	LANCHE - Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes: Salgado, pães, sanduíches frios, sanduíches light, pão de queijo, mini-pizza, cachorro-quente. Alimento doce: bolos caseiros, biscoitos.Bebidas: Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes, sucos naturais, refrigerantes.	-	Unidade	21.120	R$ 30,07	R$ 635.078,40
Valor Total do Lote						**R$ 1.816.214,40**

São Luís - MA, 14 de março de 2024. **Ricardo da Costa Silva Barbosa**. Diretor Geral da ALEMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	5082/2023 – ALEMA
LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - CPL/ALEMA
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET PARA ATENDER OS EVENTOS INSTITUCIONAIS REALIZADOS PELA ALEMA E O GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO DA CRECHE ESCOLA SEMENTINHA E PROJETO SOL NASCENTE.
TOTAL HOMOLOGADO:	R$ 8.051.682,12 (oito milhões, cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e doze centavos)

Na condição de **Ordenador(a) de Despesas** e no uso das atribuições que lhes são conferidas, **HOMOLOGO** o resultado da licitação em referência, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto n° 10.024/2019, a favor da(s) empresa(s):

QUADRO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

CATARINA PRODUCOES E COMUNICACAO LTDA | 02.808.745/0001-07
Total de Itens: 23 | Valor Total: R$ 8.051.682,12 (oito milhões, cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e doze centavos)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
Lote 01 - SERVIÇOS DE BUFFET NA CAPITAL						
1	0 - CAFÉ DA MANHÃ - Opções variados sendo no mínimo 10 (dez.) tipos dentre as seguintes: Pãozinho francês, sanduíche natural, sanduíche de queijo e presunto, pão de queijo, bolinho de tapioca, croissant doce e salgado, torradas, panquecas, beijú de coco, bolos caseiros (fubá, chocolate, formigueiro, macaxeira, milho), presunto de peru, presunto de peru light, salame, blanquet de peru, queijos frescos (minas, ricota, muçarela), cream-cheese, requeijão) Geleia, mel Manteiga de boa qualidade, Café, chá, leite, achocolatado Iogurte Cereais e granola. Opções variados sendo no mínimo 02 (dois) tipos dentre as seguintes: frutas variadas fatiadas (melão, melancia, mamão), maçã, uva e morango. Salada de frutas frescas da estação (com no mínimo 02 tipos de frutas). Bebidas: Água com e sem gás, água aromatizada, sucos naturais variados (mínimo de três tipos), café preto, café com leite, leite, chocolate quente, chás variados, cappuccino.	-	Pessoa	3.600	R$ 48,00	R$ 172.800,00
2	COFFEE BREAAK - Opções variadas sendo no mínimo 10 (dez) tipos dentre as seguintes: croissant, mini-quiche, sanduíche de peito de peru defumado, rissoles (palmito ou presunto e queijo), mini coxinha (simples ou com catupiry), mini beirute de presunto e queijo, bolo de tapioca, pão de queijo, pastéis folhados, rocambole salgado, mini-enrolado de salsicha, quibe, esfirra, empadão, pão-delícia (recheado com requeijão), pão de metro, tábua de frios com queijos prato, mussarela, queijo branco fresco, ricota, tomate seco, presunto de peru defumado, presunto de peru light, salame, blanquet de peru, biscoitos variados(amanteigados, água e sal, chocolate), mini sanduíche natural, mini pizza, mini canapés, cestos de pães variados, patês diversos (presunto, frango, queijo, peito de peru).Doces: opções variadas, sendo no mínimo 02 (dois) tipos dentre as seguintes: sonho de doce de leite, bolos variados (banana, chocolate, macaxeira, formigueiro), frutas variadas fatiadas (melão, melancia, manga, kiwi, morangos etc.), rocambole doce, mini pudim).Bebidas: Água com e sem gás, refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, guaraná Antártica e refrigerantes, light e diet), sucos naturais variados (mínimo de três tipos), café preto e com leite, chocolate quente.	-	Pessoa	4.200	R$ 51,20	R$ 215.040,00
3	COQUETEL TIPO I - Salgados variados sendo no mínimo 10 (dez) tipos dentre as opções: coxinha, quibe frito, rissoles, camarão empanado, patinha de caranguejo, bolinha de queijo e presunto, bolinha de bacalhau, cartucho de camarão, pastel húngaro, pastel de carne, folhados de queijo, esfirra de carne, empada de frango e camarão, patinha de caranguejo, camarão empanado, cartucho de camarão, pastel húngaro, tortinha de palmito, profiteroles salgados, quiche lorraine, canapé de tomate seco, tartelete de bacalhau ou camarão.Bebidas: Água com e sem gás, refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados (mínimo de três tipos), coquetel de frutas sem álcool, água de coco.	-	Pessoa	4.200	R$ 63,00	R$ 264.600,00
4	COQUETEL TIPO II - Salgados finos variadas sendo no mínimo 10 (dez) tipos dentre as seguintes Canapés finos variados, voul-au-vant de camarão, camarão com catupiry, voul-au-vant de bacalhau, carpaccio, profiteroles, quibe recheado (carne ou cebola), coxinha goumet, bolinha de bacalhau, espetinho caprese, patinha de caranguejo, tartaletes de frango, camarão, bacalhau, mini quiche de queijo, casquinha maranhense (cuxá com camarão), panquequinha de bacalhau, casquinha de berinjela com castanha, finger foods sendo do mínimo 2 opções (escondidinho de carne de sol, rosmarinho bacalhau,escodidinho de camarão e caranguejo).Bebidas: Água com e sem gás, refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados (mínimo de três tipos), coquetel de frutas sem álcool, água de coco.	-	Pessoa	4.200	R$ 69,50	R$ 291.900,00
5	REFEIÇÕES (ALMOÇO/JANTAR) TIPO I - Refeição: 02 (dois) tipos de salada: verde e legumes; 02 (dois) tipos de arroz: branco e temperado (opção: cuxá; à grega; brócolis; couve); 1 (uma) massa (opção: espaguete; fusilli, lasanha; ravióli ou rondele); 02 (dois) tipos de pratos quentes: opções: frango, carne, peixe, peru. Sobremesa, sendo no mínimo 2 (dois) tipos dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, cupuaçu, chocolate, limão e pudim de leite.Bebidas: Água com e sem gás, refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados (mínimo de três tipos), água de coco.	-	Pessoa	4.800	R$ 85,00	R$ 408.000,00
6	REFEIÇÕES (ALMOÇO/JANTAR) TIPO II - Salgados finos variados, sendo no mínimo 5 (cinco) tipos dentre as opções: canapé de tomate seco, canapé de frango), defumado, voul-au-vant de camarão, voul-au-vant de bacalhau, quibe de forno, esfirra, rissole de carne, bolinha de queijo, coxinha de frango, empada de frango, camarão empanado, patinha de caranguejo.Refeição: 02 (dois) tipos de salada: verde e legumes; 02 (dois) tipos de arroz: branco e temperado (opção: cuxá; à grega; brócolis; couve); 1 (uma) massa (opção: espaguete; penne, lasanha; ravióli, rondele e parpadele); 02 (dois) tipos de pratos quentes: opções: frango, carne, peixe, peru, camarão e pernil. Sobremesa, sendo no mínimo 02 (dois) tipos dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, cupuaçu, chocolate, limão, pavê, tortas geladas variadas, pudim de leite, doces em compota variados.Bebidas: Água com e sem gás, refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados (mínimo de três tipos), água de coco.	-	Pessoa	4.800	R$ 84,00	R$ 403.200,00

7	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO - Espaço fisico acessível, próprio para a realização de eventos, localizado na capital do estado, deverá ser respeitado o raio de 8 Km de distância da sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em razão do horário e da logística de deslocamento, informado previamente pela Contratante a cada evento, com capacidade para, no mínimo, 250 (cem) e no máximo 1.500 (mil e quinhentos) pessoas, ambientado, limpo, que atenda às exigências e qualificações sanitárias, arejado, com ventilação adequada, com área para estacionamento, banheiros masculino e feminino, com sabonete líquido, papel higiênico e papel toalha e todos os materiais de higiene necessários, higiene e apoio de acordo com a necessidade do evento.	-	Diária	12	R$ 8.600,00	R$ 103.200,00
8	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS - Locação de cadeiras em (PVC) resistente, sem braço, na cor branca, dimensões (comprimento x largura x altura): 510x430x900mm, peso suportado aproximadamente 140 Kg.	-	Diária	24.996	R$ 5,15	R$ 128.729,40
9	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE CRISTAL - Locação de cadeiras em Resina Acrílica (cristal), sem braço, na cor incolor, dimensões (altura 89xlargura40xprofundidade42) peso suportado aproximadamente 180 Kg. Tamanho da almofada: ajuste da cadeira (couro/Tecido + esponja + zipper + tie), na cor branca/preta.	-	Diária	7.500	R$ 29,06	R$ 217.950,00
10	LOCAÇÃO DE PRANCHÕES DE MADEIRA resistente, com capacidade para até 10 (dez) pessoas.	-	Diária	2.040	R$ 10,60	R$ 21.624,00
11	LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS PLÁSTICAS - Locação de mesas em (PVC) resistente, na cor branca, dimensões (comprimento x largura x altura): 700x700x720mm.	-	Diária	7.008	R$ 7,29	R$ 51.088,32
Valor Total do Lote						**R$ 2.278.131,72**
Lote 02 - SERVIÇOS DE BUFFET NO INTERIOR						
12	COFFEE BREAK - Opções variados sendo no mínimo 08 (oito) tipos dentre as seguintes: croissant, coxinha, bolo de tapioca, pão de queijo, bolo de macaxeira, bolo de chocolate, pão-de-ló, biscoitos variados (amanteigados, água e sal, chocolate), mini sanduíche natural, cestos de pães variados.Bebidas: água com e sem gás, refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, guaraná antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados (mínimo de três tipos), café preto, café com leite, leite.	-	Pessoa	4.200	R$ 47,00	R$ 197.400,00
13	COQUETEL - Salgados variados, sendo no mínimo 10 (dez) tipos dentre as opções: canapé de tomate seco, canapé de frango defumado, voul-au-vant de camarão, voul-au-vant de bacalhau, quibe de forno, esfirra, rissole de carne, bolinha de queijo, camarão empanado, cartucho de camarão e quibe recheado, coxinha de frango, empada de frango e camarão.Bebidas: Água com e sem gás, refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e Refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados (mínimo de três tipos), coquetel de frutas sem álcool, água de coco.	-	Pessoa	4.200	R$ 60,00	R$ 252.000,00
14	REFEIÇÕES (ALMOÇO/JANTAR) - Refeição: 02 (dois) tipos de salada: verde e legumes; 02 (dois) tipos de arroz: branco e temperado (opção: cuxá; à grega; brócolis; couve); 1 (uma) massa (opção: espaguete; lasanha penne); dois tipos de pratos quentes: (opções: frango, carne, peixe, peru e pernil).Sobremesa, sendo no mínimo 03 (três) tipos dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, cupuaçu, chocolate, limão, pavê, tortas geladas variadas, pudim de leite, doces em compota variados.Bebidas: água com e sem gás, refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, guaraná antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados (mínimo de três tipos).	-	Pessoa	4.800	R$ 91,20	R$ 437.760,00
15	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO - Locação de espaço físico (hotéis, universidades ou instituições públicas), com capacidade de no mínimo, 250 (cinquenta) e, no máximo, 1.000 (mil) pessoas, provido de iluminação adequada, ar-condicionado ou ventiladores em bom estado, e no, mínimo, 02 (dois) banheiros (masculino e feminino) prontos para uso em suas proximidades, devidamente limpos, com sabonete líquido, papel higiênico e papel toalha;	-	Diária	12	R$ 8.050,00	R$ 96.600,00
16	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS - Locação de cadeiras em (PVC) registentes, sem braço, na cor branca, dimensões (comprimento x largura x altura): 510x430x900mm, peso suportado aproximadamente 140 Kg.	-	Diária	22.020	R$ 5,60	R$ 123.312,00
17	LOCAÇÃO DE PRANCHÕES DE MADEIRA resistente, com capacidade para até 10 (dez) pessoas.	-	Diária	2.040	R$ 12,60	R$ 25.704,00
18	LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS PLÁSTICAS - Locação de mesas em (PVC) resistentes, na cor branca, dimensões (comprimento x largura x altura): 700x700x720mm.	-	Diária	5.520	R$ 9,00	R$ 49.680,00
Valor Total do Lote						**R$ 1.182.456,00**
Lote 03 - SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO CRECHE ESCOLA SEMENTINHA.						
19	ALMOÇO conforme cardápio a ser elaborado mensalmente pela Nutricionista da Creche Escola Sementinha.	-	Unidade	48.000	R$ 32,31	R$ 1.550.880,00
20	LANCHE conforme cardápio a ser elaborado mensalmente pela Nutricionista da Creche Escola Sementinha.	-	Unidade	48.000	R$ 25,50	R$ 1.224.000,00
Valor Total do Lote						**R$ 2.774.880,00**
Lote 04 - FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO DO PROJETO SOL NASCENTE						
21	CAFÉ DA MANHÃ - Opções variados sendo no mínimo 02 (dois.) tipos dentre as seguintes: Pão francês com ovos, cuscuz com manteiga, pão de queijo, bolinho de tapioca, croissant, sanduiche (misto quente) bolos caseiros (fubá, chocolate, formigueiro, macaxeira, milho).Opções variados sendo no mínimo 01 (um) tipo dentre as seguintes: frutas variadas fatiadas (banana, melão, melancia, mamão), maçã, uva, salada de frutas.Opções variadas sendo no mínimo 03 (três) tipos de Bebidas: sucos naturais, café preto, café com leite, leite, chocolate.	-	Unidade	10.560	R$ 42,50	R$ 448.800,00
22	ALMOÇO - Opções variadas sendo no mínimo 04 (quatro) tipos dentro as seguintes: de salada: verde ou legumes; 01 (um) tipo de arroz: branco e temperado; 01 (um) tipo de feijão: carioca preto ou branco: 01 (um) tipo de proteína: opções: frango, carne, peixe.Lasanha (contendo carne moída, presunto, mussarela, molho), Macarronada a bolognesa ou Feijoada (contendo feijão preto, linguiça, paio, carne de charque e bacon, acompanhado de couve e farofa), porção de 500 gramasSobremesa, sendo no mínimo 1 (um) tipo dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri,gelatina, chocolate, limão e pudim de leite.Opções variadas sendo no mínimo 02 (dois) tipos de Bebidas: refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.	-	Unidade	10.560	R$ 69,35	R$ 732.336,00
23	LANCHE - Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes: Salgado, pães, sanduíches frios, sanduíches light, pão de queijo, mini-pizza, cachorro-quente. Alimento doce: bolos caseiros, biscoitos.Bebidas: Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes, sucos naturais, refrigerantes.	-	Unidade	21.120	R$ 30,07	R$ 635.078,40
Valor Total do Lote						**R$ 1.816.214,40**
Total Geral						**R$ 8.051.682,12**

A **Comissão Permanente de Licitação – CPL** para demais providências quanto a formalização da(s) ARP(s). São Luís - MA, 14 de março de 2024. **Ricardo da Costa Silva Barbosa.** Diretor Geral da ALEMA.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 - CPL/ALEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0273/2024. Dispensa Eletrônica N° 003/2024 – CPL/ALEMA. OBJETO: Registro de preços para a aquisição produtos químicos e materiais para limpeza e conservação da qualidade da água das piscinas adulto, infantil e caixa d'água, localizadas na Sede Social da Assembleia Legislativa do Maranhão, bem como o controle da potabilidade da reserva técnica (cisternas e caixas d'água) e desinfecção do Sistema de Tratamento de Efluentes localizadas na Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$ 26.746,88 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). **PARTES:** Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA e a empresa SANIGRAN LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 15.153.524/0001-90. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2024. **FORO:** Fica eleito o Foro de São Luís/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr (a). Ricardo da Costa Silva Barbosa, Diretor Geral da ALEMA e o Sr (a). Alexandre Stresser, Representante Legal da Empresa.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: SANIGRAN LTDA	
CNPJ: 15.153.524/0001-90	**Telefone:** (98) 3151-0688 e 3047-6688
Endereço: Rua Jacob Gubaua, 250, Lamenha Grande, Almirante Tamandaré, Paraná. CEP 83.507-500	**E-mail:** licitacao.sanigran@gmail.com
Representante Legal: ALEXANDRE STRESSER **RG:** 8.625.888-9 SESP/PR **CPF:** 046.878.919-77	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Lote 01

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	Clarificante: Função de decantar e de clarear a água da piscina, deixando-a com aspecto límpido e transparente.	Saniclor Clarificante e Floculante / Chemie	Litro	30	R$ 18,53	R$ 555,90
2	Algicida de choque: Controlar e não proliferar algas no azulejo, escada e água da piscina.	Keep Clor Algicida Choque / Chemie	Litro	20	R$ 25,50	R$ 510,00
3	Redutor de pH: Reduzir o pH e a alcalinidade e elimina a turbidez (água leitosa) da água da piscina.	Saniclor pH Menos / Chemie	Litro	10	R$ 25,16	R$ 251,60
4	Cloro granulado (Ação 3 em 1): Dicloroisocianurato de sódio dihidratado 40,8% de cloro ativo destinado ao tratamento de água da piscina (algicida 3 em 1). Balde de 10 kg.	Saniclor Crystal Clear / Chemie	Balde 10 kg	15	R$ 252,22	R$ 3.783,30
5	Cloro em tablete (Ação 3 em 1): Ácido tricloroisocianúrico com 85% de cloro ativo destinado ao tratamento de água da piscina. Cloro estabilizante, clarificante, algicida e algistático. Tablete de 200g.	Keep Clor Mix Line Pastilha / Chemie	Tablete de 200g	800	R$ 9,00	R$ 7.200,00
6	Limpa borda: Detergente aniônico neutro, que não interfere no pH da água, limpa as paredes laterais da piscina.	Saniclor Bordas / Chemie	Litro	8	R$ 16,00	R$ 128,00
7	Sulfato de Alumínio: Decantar as impurezas da água, eliminando o problema da água turva.	Keep Clor Decantador / Chemie	Kg	20	R$ 7,90	R$ 158,00
8	Kit medidor de pH e cloro livre: medir o nível de pH e a concentração do residual de cloro.	Keep Clor Kit teste pH/Cloro / Chemie	kit	10	R$ 41,73	R$ 417,30
9	Kit medidor de alcalinidade: medir o nível de alcalinidade da água.	Keep Clor Kit teste Alcalinidade / Chemie	Kit	10	R$ 55,27	R$ 552,70
10	Reagente de PH Vermelho de Fenol.	Keep Clor / Chemie	Unidade	40	R$ 9,98	R$ 399,20
11	Reagente de Cloro Orto-Tolidina.	Keep Clor / Chemie	Unidade	40	R$ 10,80	R$ 432,00
12	Escova curva de aço inox com 25cm para fixação em qualquer vara telescópica: limpeza profunda de paredes, fundo e cantos da piscina, remove as sujidades mais grossas. 25x3x4,5cm (CxLxA).	Pooltec	Unidade	6	R$ 39,58	R$ 237,48
13	Peneira para limpeza de piscina tipo Puça com armação metálica em polietileno c/ proteção UV, adaptável a qualquer vara telescópica: limpeza de folhas e outros. Tamanho G.	Pooltec	Unidade	6	R$ 41,90	R$ 251,40
	Valor Total do Lote 1					**R$ 14.876,88**

Lote 02

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
14	Hipoclorito de cálcio Ingredientes ativos: Hipoclorito de cálcio (cloro disponível – 65%) Ingredientes inertes: Carbonato de cálcio, cloreto de cálcio, hidróxido de cálcio, cloreto de cálcio, cloreto de sódio e água – 35%. Balde de 10kg.	Keep Clor Hipoprime / Chemie	Balde de 10kg	15	R$ 290,00	R$ 4.350,00
15	Cloro estabilizante em Pastilha: Ácido tricloroisocianúrico 100% com 90% de teor de cloro ativo. Para uso no Clorador automático de poços. Pastilhas de 20 g.	Tricloro 90 Pro 20g / Chemie	Pastilhas de 20 g	1.200	R$ 4,60	R$ 5.520,00
16	Cal hidratada calcítica Ca (OH)2 (Embalagem de 20 Kg)	Hydra	Kg	8	R$ 250,00	R$ 2.000,00
	Valor Total do Lote 2					**R$ 11.870,00**

Valor Total Geral	**R$ 26.746,88**

Valor Total Registrado: R$ 26.746,88 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 - CPL/ALEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5082/2023. Pregão Eletrônico N° 0**31/2023 – CPL/ALEMA. OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para atender os eventos institucionais realizados pela ALEMA e o gerenciamento e fornecimento da alimentação da Creche Escola Sementinha e Projeto Sol Nascente, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. **VALOR TOTAL REGISTRADO:** R$8.051.682,12 (oito milhões, cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e doze centavos). **PARTES:** Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão – ALEMA e a empresa Catarina Produções E Comunicação LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 02.808.745/0001-07. **PRAZO DE VALIDADE DA ATA:** A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de março de 2024. **FORO:** Fica eleito o Foro de São Luís/MA. **SIGNATÁRIOS:** Sr (a). Ricardo da Costa Silva Barbosa, Diretor Geral da ALEMA e o Sr (a). Eliziane Galvao Cunha, Representante Legal da Empresa.

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: CATARINA PRODUCOES E COMUNICACAO LTDA	
CNPJ: 02.808.745/0001-07	**Telefone: (98) 3236-7449/ 319917-56**
Endereço: AV DANIEL DE LA TOUCHE, 1605, COHAMA, CEP 65074-115, São Luís, Maranhão	**E-mail:** novabatuquebrasil@gmail.com
Representante Legal: ELIZIANE GALVAO CUNHA **RG: 272628220047 SSP/MA** **CPF:** 747.362.053-34	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Lote 01 - SERVIÇOS DE BUFFET NA CAPITAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
1	0 - CAFÉ DA MANHÃ - Opções variados sendo no mínimo 10 (dez.) tipos dentre as seguintes: Pãozinho francês, sanduíche natural, sanduíche de queijo e presunto, pão de queijo, bolinho de tapioca, croissant doce e salgado, torradas, panquecas, beijú de coco, bolos caseiros (fubá, chocolate, formigueiro, macaxeira, milho), presunto de peru, presunto de peru light, salame, blanquet de peru, queijos frescos (minas, ricota, muçarela), cream-cheese, requeijão) Geleia, mel Manteiga de boa qualidade, Café, chá, leite, achocolatado Iogurte Cereais e granola. Opções variados sendo no mínimo 02 (dois) tipos dentre as seguintes: frutas variadas fatiadas (melão, melancia, mamão), maçã, uva e morango. Salada de frutas frescas da estação (com no mínimo 02 tipos de frutas). Bebidas: Água com e sem gás, água aromatizada, sucos naturais variados (mínimo de três tipos), café preto, café com leite, leite, chocolate quente, chás variados, cappuccino.	-	Pessoa	3.600	R$ 48,00	R$ 172.800,00
2	COFFEE BREAAK - Opções variadas sendo no mínimo 10 (dez) tipos dentre as seguintes: croissant, mini-quiche, sanduíche de peito de peru defumado, rissoles (palmito ou presunto e queijo), mini coxinha (simples ou com catupiry), mini beirute de presunto e queijo, bolo de tapioca, pão de queijo, pastéis folhados, rocambole salgado, mini-enrolado de salsicha, quibe, esfirra, empadão, pão-delícia (recheado com requeijão), pão de metro, tábua de frios com queijos prato, mussarela, queijo branco fresco, ricota, tomate seco, presunto de peru defumado, presunto de peru light, salame, blanquet de peru, biscoitos variados(amanteigados, água e sal, chocolate), mini sanduíche natural, mini pizza, mini canapés, cestos de pães variados, patês diversos (presunto, frango, queijo, peito de peru).Doces: opções variadas, sendo no mínimo 02 (dois) tipos dentre as seguintes: sonho de doce de leite, bolos variados (banana, chocolate, macaxeira, formigueiro), frutas variadas fatiadas (melão, melancia, manga, kiwi, morangos etc.), rocambole doce, mini pudim). Bebidas: Água com e sem gás, refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, guaraná Antártica e refrigerantes, light e diet), sucos naturais variados (mínimo de três tipos), café preto e com leite, chocolate quente.	-	Pessoa	4.200	R$ 51,20	R$ 215.040,00
3	COQUETEL TIPO I - Salgados variados sendo no mínimo 10 (dez) tipos dentre as opções: coxinha, quibe frito, rissoles, camarão empanado, patinha de caranguejo, bolinha de queijo e presunto, bolinha de bacalhau, cartucho de camarão, pastel húngaro, pastel de carne, folhados de queijo, esfirra de carne, empada de frango e camarão, patinha de caranguejo, camarão empanado, cartucho de camarão, pastel húngaro, tortinha de palmito, profiteroles salgados, quiche lorraine, canapé de tomate seco, tartelete de bacalhau ou camarão.Bebidas: Água com e sem gás, refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados (mínimo de três tipos), coquetel de frutas sem álcool, água de coco.	-	Pessoa	4.200	R$ 63,00	R$ 264.600,00
4	COQUETEL TIPO II - Salgados finos variadas sendo no mínimo 10 (dez) tipos dentre as seguintes Canapés finos variados, voul-au-vant de camarão, camarão com catupiry, voul-au-vant de bacalhau, carpaccio, profiteroles, quibe recheado (carne ou cebola), coxinha goumet, bolinha de bacalhau, espetinho caprese, patinha de caranguejo, tartaletes de frango, camarão, bacalhau, mini quiche de queijo, casquinha maranhense (cuxá com camarão), panquequinha de bacalhau, casquinha de berinjela com castanha, finger foods sendo do mínimo 2 opções (escondidinho de carne de sol, rosmarinho bacalhau,escondidinho de camarão e caranguejo).Bebidas: Água com e sem gás, refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados (mínimo de três tipos), coquetel de frutas sem álcool, água de coco.	-	Pessoa	4.200	R$ 69,50	R$ 291.900,00
5	REFEIÇÕES (ALMOÇO/JANTAR) TIPO I - Refeição: 02 (dois) tipos de salada: verde e legumes; 02 (dois) tipos de arroz: branco e temperado (opção: cuxá; à grega; brócolis; couve); 1 (uma) massa (opção: espaguete; fusilli, lasanha; ravióli ou rondele); 02 (dois) tipos de pratos quentes: opções: frango, carne, peixe, peru. Sobremesa, sendo no mínimo 2 (dois) tipos dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, cupuaçu, chocolate, limão e pudim de leite.Bebidas: Água com e sem gás, refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados (mínimo de três tipos), água de coco.	-	Pessoa	4.800	R$ 85,00	R$ 408.000,00
6	REFEIÇÕES (ALMOÇO/JANTAR) TIPO II - Salgados finos variados, sendo no mínimo 5 (cinco) tipos dentre as opções: canapé de tomate seco, canapé de frango), defumado, voul-au-vant de camarão, voul-au-vant de bacalhau, quibe de forno, esfirra, rissole de carne, bolinha de queijo, coxinha de frango, empada de frango, camarão empanado, patinha de caranguejo.Refeição: 02 (dois) tipos de salada: verde e legumes; 02 (dois) tipos de arroz: branco e temperado (opção: cuxá; à grega; brócolis; couve); 1 (uma) massa (opção: espaguete; penne, lasanha; ravióli, rondele e parpadele); 02 (dois) tipos de pratos quentes: opções: frango, carne, peixe, peru, camarão e pernil. Sobremesa, sendo no mínimo 02 (dois) tipos dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, cupuaçu, chocolate, limão, pavê, tortas geladas variadas, pudim de leite, doces em compota variados.Bebidas: Água com e sem gás, refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados (mínimo de três tipos), água de coco.	-	Pessoa	4.800	R$ 84,00	R$ 403.200,00

7	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO - Espaço físico acessível, próprio para a realização de eventos, localizado na capital do estado, deverá ser respeitado o raio de 8 Km de distância da sede da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, em razão do horário e da logística de deslocamento, informado previamente pela Contratante a cada evento, com capacidade para, no mínimo, 250 (cem) e no máximo 1.500 (mil e quinhentos) pessoas, ambientado, limpo, que atenda às exigências e qualificações sanitárias, arejado, com ventilação adequada, com área para estacionamento, banheiros masculino e feminino, com sabonete líquido, papel higiênico e papel toalha e todos os materiais de higiene necessários, higiene e apoio de acordo com a necessidade do evento.	-	Diária	12	R$ 8.600,00	R$ 103.200,00
8	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS - Locação de cadeiras em (PVC) resistente, sem braço, na cor branca, dimensões (comprimento x largura x altura): 510x430x900mm, peso suportado aproximadamente 140 Kg.	-	Diária	24.996	R$ 5,15	R$ 128.729,40
9	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE CRISTAL - Locação de cadeiras em Resina Acrílica (cristal), sem braço, na cor incolor, dimensões (altura 89 largura 40 x profundidade 42) peso suportado aproximadamente 180 Kg. Tamanho da almofada: ajuste da cadeira (couro/Tecido + esponja + zipper + tie), na cor branca/preta.	-	Diária	7.500	R$ 29,06	R$ 217.950,00
10	LOCAÇÃO DE PRANCHÕES DE MADEIRA resistente, com capacidade para até 10 (dez) pessoas.	-	Diária	2.040	R$ 10,60	R$ 21.624,00
11	LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS PLÁSTICAS - Locação de mesas em (PVC) resistente, na cor branca, dimensões (comprimento x largura x altura): 700x700x720mm.	-	Diária	7.008	R$ 7,29	R$ 51.088,32
Valor Total do Lote						**R$ 2.278.131,72**

Lote 02 - SERVIÇOS DE BUFFET NO INTERIOR

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
12	COFFEE BREAK - Opções variados sendo no mínimo 08 (oito) tipos dentre as seguintes: croissant, coxinha, bolo de tapioca, pão de queijo, bolo de macaxeira, bolo de chocolate, pão-de-ló, biscoitos variados (amanteigados, água e sal, chocolate), mini sanduíche natural, cestos de pães variados.Bebidas: água com e sem gás, refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, guaraná antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados (mínimo de três tipos), café preto, café com leite, leite.	-	Pessoa	4.200	R$ 47,00	R$ 197.400,00
13	COQUETEL - Salgados variados, sendo no mínimo 10 (dez) tipos dentre as opções: canapé de tomate seco, canapé de frango defumado, voul-au-vant de camarão, voul-au-vant de bacalhau, quibe de forno, esfirra, rissole de carne, bolinha de queijo, camarão empanado, cartucho de camarão e quibe recheado, coxinha de frango, empada de frango e camarão.Bebidas: Água com e sem gás, refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, Guaraná Antártica, Sprite e Refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados (mínimo de três tipos), coquetel de frutas sem álcool, água de coco.	-	Pessoa	4.200	R$ 60,00	R$ 252.000,00
14	REFEIÇÕES (ALMOÇO/JANTAR) - Refeição: 02 (dois) tipos de salada: verde e legumes; 02 (dois) tipos de arroz: branco e temperado (opção: cuxá; à grega; brócolis; couve); 1 (uma) massa (opção: espaguete; lasanha penne); dois tipos de pratos quentes: (opções: frango, carne, peixe, peru e pernil).Sobremesa, sendo no mínimo 03 (três) tipos dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri, cupuaçu, chocolate, limão, pavê, tortas geladas variadas, pudim de leite, doces em compota variados.Bebidas: água com e sem gás, refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, guaraná antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados (mínimo de três tipos).	-	Pessoa	4.800	R$ 91,20	R$ 437.760,00
15	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO - Locação de espaço físico (hotéis, universidades ou instituições públicas), com capacidade de no mínimo, 250 (cinquenta) e, no máximo, 1.000 (mil) pessoas, provido de iluminação adequada, ar-condicionado ou ventiladores em bom estado, e no, mínimo, 02 (dois) banheiros (masculino e feminino) prontos para uso em suas proximidades, devidamente limpos, com sabonete líquido, papel higiênico e papel toalha;	-	Diária	12	R$ 8.050,00	R$ 96.600,00
16	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS - Locação de cadeiras em (PVC) registentes, sem braço, na cor branca, dimensões (comprimento x largura x altura): 510x430x900mm, peso suportado aproximadamente 140 Kg.	-	Diária	22.020	R$ 5,60	R$ 123.312,00
17	LOCAÇÃO DE PRANCHÕES DE MADEIRA resistente, com capacidade para até 10 (dez) pessoas.	-	Diária	2.040	R$ 12,60	R$ 25.704,00
18	LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS PLÁSTICAS - Locação de mesas em (PVC) resistentes, na cor branca, dimensões (comprimento x largura x altura): 700x700x720mm.	-	Diária	5.520	R$ 9,00	R$ 49.680,00
Valor Total do Lote						**R$ 1.182.456,00**

Lote 03 - SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO CRECHE ESCOLA SEMENTINHA.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
19	ALMOÇO conforme cardápio a ser elaborado mensalmente pela Nutricionista da Creche Escola Sementinha.	-	Unidade	48.000	R$ 32,31	R$ 1.550.880,00
20	LANCHE conforme cardápio a ser elaborado mensalmente pela Nutricionista da Creche Escola Sementinha.	-	Unidade	48.000	R$ 25,50	R$ 1.224.000,00
Valor Total do Lote						**R$ 2.774.880,00**

Lote 04 - FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO DO PROJETO SOL NASCENTE

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
21	CAFÉ DA MANHÃ - Opções variados sendo no mínimo 02 (dois.) tipos dentre as seguintes: Pão francês com ovos, cuscuz com manteiga, pão de queijo, bolinho de tapioca, croissant, sanduíche (misto quente) bolos caseiros (fubá, chocolate, formigueiro, macaxeira, milho). Opções variados sendo no mínimo 01 (um) tipo dentre as seguintes: frutas variadas fatiadas (banana, melão, melancia, mamão), maçã, uva, salada de frutas.Opções variadas sendo no mínimo 03 (três) tipos de Bebidas: sucos naturais, café preto, café com leite, leite, chocolate.	-	Unidade	10.560	R$ 42,50	R$ 448.800,00

22	ALMOÇO - Opções variadas sendo no mínimo 04 (quatro) tipos dentro as seguintes: de salada: verde ou legumes; 01 (um) tipo de arroz: branco e temperado; 01 (um) tipo de feijão: carioca preto ou branco: 01 (um) tipo de proteína: opções: frango, carne, peixe.Lasanha (contendo carne moída, presunto, mussarela, molho), Macarronada a bolonhesa ou Feijoada (contendo feijão preto, linguiça, paio, carne de charque e bacon, acompanhado de couve e farofa), porção de 500 gramas Sobremesa, sendo no mínimo 1 (um) tipo dentre as opções: mousse de maracujá, bacuri,gelatina, chocolate, limão e pudim de leite.Opções variadas sendo no mínimo 02 (dois) tipos de Bebidas: refrigerantes variados (Coca-Cola, Jesus, Fanta, guaraná Antártica, Sprite e refrigerantes zero, light e diet), sucos naturais variados, água natural.	-	Unidade	10.560	R$ 69,35	R$ 732.336,00
23	LANCHE - Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes: Salgado, pães, sanduíches frios, sanduíches light, pão de queijo, mini-pizza, cachorro-quente. Alimento doce: bolos caseiros, biscoitos.Bebidas: Opções variadas sendo no mínimo 01 (um) tipo dentro as seguintes, sucos naturais, refrigerantes.	-	Unidade	21.120	R$ 30,07	R$ 635.078,40
Valor Total do Lote						**R$ 1.816.214,40**
Valor Total						**R$ 8.051.682,12**

Valor Total Registrado: R$8.051.682,12 (oito milhões, cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e doze centavos).

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 019/2024-ALEMA. **DEVEDOR(A):** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO. **CREDOR(A):** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO MARANHÃO- SEBRAE/MA. **OBJETO:** Reconhecimento da dívida no valor total bruto de R$ 24.164,22 (vinte e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), sendo que R$ 22.976,92 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) inscritos em restos a pagar e R$ 1.187,30 (um mil, cento e oitenta e sete reais e trinta centavos) paga por meio de dotação classificada como "Despesa de Exercícios Anteriores", em favor de SEBRAE/MA, a título de Reembolso de despesas a empregada cedida, cumprindo assim, o que determina o artigo 37, da Lei n° 4.320/64. **BASE LEGAL:** Processo Administrativo n.º 6924/2023- ALEMA, Parecer Jurídico n.º 67/2024-PGA/ALEMA e artigo 37 da Lei 4.320/64. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 08/03/2024. **ASSINATURA:** Deputada Iracema Vale- presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. São Luís–MA, 13 de março de 2024. Bivar George Jansen Batista – Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

P O R T A R I A N º 026/2024

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo 2403040001-AL.,

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora TEONILIA MARIA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 702167 deste Poder, 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, referente ao restante do quinquênio 1991/1996, nos termos do Art. 145 da Lei nº 6.107/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Maranhão), devendo ser considerada a partir do dia 05 de março do ano em curso.

DÊ-SE CÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 08 de março de 2024. **LUANA SABOIA ALMEIDA LOUREIRO** - Diretora Adjunta de Recursos Humanos

P O R T A R I A Nº 200/2024

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DISPENSAR o servidor RAIMUNDO DE JESUS CAVALCANTE FRAZÃO, matrícula nº 164724, da Função que vinha respondendo de Chefe do Núcleo de Almoxarifado deste Poder, devendo ser considerada a partir de 1º de março do ano em curso.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de março de 2024. Deputada **IRACEMA VALE** - Presidente

P O R T A R I A Nº 201/2024

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 2403110031-AL,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor JEFFERSON GONÇALO LUCENA, matrícula nº 2812923, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Almoxarifado deste Poder, devendo ser considerada a partir de 1º de março do ano em curso.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 11 de março de 2024. Deputada **IRACEMA VALE** - Presidente

ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP.: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

IRACEMA VALE Presidente
RICARDO BARBOSA Diretor Geral
BRÁULIO MARTINS Diretoria Geral da Mesa
JACQUELINE BARROS HELUY Diretoria de Comunicação
FLÁVIO FREIRE Núcleo de Suporte de Plenário
VITTOR CUBA Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

a) Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;
b) Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;
c) Medida da página em formato A4;
d) Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
e) Tipo de fonte: Times New Roman;
f) Tamanho da letra: 12;
g) Entrelinhas automático;
h) Excluir linhas em branco;
i) Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
j) Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
l) O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;
m) Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
n) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.